



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO LXXIX Nº 37, QUINTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2024



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)

Presidente

Deputado Marcos Pereira (REPUBLICANOS-SP)

1º Vice-Presidente

Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)

2º Vice-Presidente

Deputado Luciano Bivar (UNIÃO-PE)

1º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)

2º Secretário

Deputado Júlio Cesar (PSD-PI)

3º Secretário

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)

4º Secretário

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)

Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)

2º Vice-Presidente

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)

1º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)

2º Secretário

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)

3º Secretário

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)

4º Secretário

COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Arthur Lira (PP-AL)

Presidente

Deputado Marcos Pereira (REPUBLICANOS-SP)

1º Vice-Presidente

Deputado Sóstenes Cavalcante (PL-RJ)

2º Vice-Presidente

Deputado Luciano Bivar (UNIÃO-PE)

1º Secretário

Deputada Maria do Rosário (PT-RS)

2ª Secretária

Deputado Júlio Cesar (PSD-PI)

3º Secretário

Deputado Lucio Mosquini (MDB-RO)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)

2º - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)

3º - Senador Dr. Hiran (PP-RR)

4º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Deputado Gilberto Nascimento (PSD-SP)

2º - Deputado Pompeo de Mattos (PDT-RS)

3º - Deputado Beto Pereira (PSDB-MS)

4º - Deputado André Ferreira (PL-PE)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva

Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho

Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Gleison Carneiro Gomes

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

PARTE I

Não houve sessão.

PARTE II

1 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

1.1 – EXPEDIENTE

1.1.1 – Adoção de Medidas Provisórias

Adoção da Medida Provisória nº 1261/2024, que *altera a Lei nº 14.467, de 16 de novembro de 2022, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e das demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Constituição da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.* 7

Adoção da Medida Provisória nº 1262/2024, que *institui o Adicional da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, no processo de adaptação da legislação brasileira às Regras Globais Contra a Erosão da Base Tributária - Regras GloBE, e dá outras providências. Constituição da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.* 11

1.1.2 – Comunicações

Da Liderança do PL na Câmara dos Deputados, de retirada de membros da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1261/2024 (**Ofício nº 402/2024**). 16

Da Liderança do PL na Câmara dos Deputados, de retirada de membros da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1262/2024 (**Ofício nº 403/2024**). 17

Da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança no Senado Federal, de indicação de membros para integrar as Comissões Mistas destinadas a proferir parecer sobre as Medidas Provisórias nºs 1261 a 1263/2024 (**Ofício nº 56/2024**). 18

1.1.3 – Emendas



Nºs 1 a 5, apresentadas à Medida Provisória nº 1261/2024. 21

1.1.4 – Projetos de Lei do Congresso Nacional

Nº 30/2024, da Presidência da República, que *abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor das empresas Araucária Nitrogenados S.A., Petrobras Biocombustível S.A. e Petróleo Brasileiro S.A., crédito especial no valor de R\$ 552.847.000,00, para os fins que especifica.* (Mensagem nº 1208/2024, na origem) 37

Nº 31/2024, da Presidência da República, que *altera a Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2024.* (Mensagem nº 1209/2024, na origem) **(Vide item 4)**

1.1.5 – Término de Prazos

Término do prazo, em 6 de outubro, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da adoção da Medida Provisória nº 1212/2024. *Extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria.* 54

Término do prazo de vigência, em 4 de outubro, da Medida Provisória nº 1228/2024. 55

Término do prazo de vigência, em 4 de outubro, da Medida Provisória nº 1229/2024. 56

Término do prazo de vigência, em 4 de outubro, da Medida Provisória nº 1230/2024. 57

1.1.6 – Veto

Veto Parcial nº 33/2024, apostado ao Projeto de Lei nº 528/2020 (Mensagem nº 1244/2024, na origem). 59

PARTE III

2 – ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Nº 92/2024, que *prorroga o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1252/2024, pelo período de sessenta dias.* 99

Nº 93/2024, que *prorroga o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1253/2024, pelo período de sessenta dias.* 100

Nº 94/2024, que *prorroga o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1254/2024, pelo período de sessenta dias.* 101

Nº 95/2024, que *encerra o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1227/2024.* 102

Nº 96/2024, que *encerra o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1228/2024.* 103

Nº 97/2024, que *encerra o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1229/2024.* 104

Nº 98/2024, que *encerra o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1230/2024.* 105

3 – ATA DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO CONGRESSO NACIONAL



Ata Circunstaciada da 8^a Reunião, realizada em 2 de setembro de 2024 107

4 – SUPLEMENTO À PRESENTE EDIÇÃO

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 31/2024, que altera a Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2024..

5 – COMISSÕES MISTAS	165
6 – COMISSÕES MISTAS DE MEDIDAS PROVISÓRIAS	182
7 – COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS	261
8 – COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO	262
9 – COMPOSIÇÃO DA MESA	263
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	264
11 – LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS	274



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Adoção de Medidas Provisórias



A Presidência da República publicou, no Diário Oficial da União de 2 de outubro de 2024, a Medida Provisória nº 1261, de 2024, que *altera a Lei nº 14.467, de 16 de novembro de 2022, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e das demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.*

Nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, fica constituída, em 4 de outubro de 2024, a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria.

A composição da Comissão Mista está publicada na Ordem do Dia do Congresso Nacional e o calendário de tramitação da Medida Provisória na página de tramitação da matéria.

Publicada em avulso eletrônico, a matéria vai à **Comissão Mista**, em cumprimento ao disposto no § 9º do art. 62 da Constituição Federal.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.



SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Bloco Parlamentar Resistência Democrática (PSD/PT/PSB)

(Otto Alencar)	1. (Lucas Barreto)
(Omar Aziz)	2.
(Beto Faro)	3. (Teresa Leitão)
(Jorge Kajuru)	4.

Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO) *

(Eduardo Braga)	1. (Confúcio Moura)
(Marcelo Castro)	2. (Giordano)
(Professora Dorinha Seabra)	3. (Davi Alcolumbre)

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO)

(Carlos Portinho)	1. (Izalci Lucas)
(Jorge Seif)	2. (Jaime Bagattoli)

Bloco Parlamentar Independência (PODEMOS/PDT/PSDB)

(Rodrigo Cunha)	1. (Styvenson Valentim)
	2.

Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS)

(Tereza Cristina)	1.
(Mecias de Jesus)	2. (Hamilton Mourão)

* Não havendo bancada sem representação após a distribuição proporcional das 12 vagas instituídas pela §2º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN, a vaga destinada ao rodízio, prevista no §3º do referido artigo, foi distribuída à bancada com a maior fração remanescente do quociente partidário.

Grafaram-se entre parênteses os nomes dos parlamentares designados nos termos do §5º do art. 2º da RCN 1/2002.



DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD

(Elmar Nascimento)	1.
	2.
(Doutor Luizinho)	3.
	4.

Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE

(Isnaldo Bulhões Jr.)	1.
(Antonio Brito)	2.
(Hugo Motta)	3.

PL

(Altineu Côrtes)	1. (Julia Zanatta)
(Giovani Cherini)	2. (Coronel Meira)

FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA (PT, PCdoB, PV)

(Odair Cunha)	1. (Merlong Solano)
(Erika Kokay)	2. (Helder Salomão)

FEDERAÇÃO PSOL-REDE

(Erika Hilton)	1. (Professora Luciene Cavalcante)
----------------	------------------------------------

PSB *

(Gervásio Maia)	1. (Duarte Jr.)
-----------------	-----------------

* Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 2º, § 3º, da RCN 1/2002.

Grafaram-se entre parênteses os nomes dos parlamentares designados nos termos do §5º do art. 2º da RCN 1/2002.



É o seguinte o calendário da matéria:

- Publicação no DOU: **02/10/2024**
- Designação da Comissão: **04/10/2024**
- Instalação da Comissão: 24 horas após a designação
- Emendas: **até 08/10/2024***
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **16/11/2024 (46º dia)**
- Prazo final no Congresso: **30/11/2024 (a prorrogar)**

** As emendas deverão ser encaminhadas eletronicamente para Coordenação de Comissões Mistas (SF-COCM).*

Não foram apresentados ofícios de indicação no prazo regimental.



A Presidência da República publicou, no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2024, a Medida Provisória nº 1262, de 2024, que *institui o Adicional da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, no processo de adaptação da legislação brasileira às Regras Globais Contra a Erosão da Base Tributária - Regras GloBE, e dá outras providências.*

Nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, fica constituída, em 7 de outubro de 2024, a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria.

A composição da Comissão Mista está publicada na Ordem do Dia do Congresso Nacional e o calendário de tramitação da Medida Provisória na página de tramitação da matéria.

Publicada em avulso eletrônico, a matéria vai à **Comissão Mista**, em cumprimento ao disposto no § 9º do art. 62 da Constituição Federal.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.



SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Bloco Parlamentar Resistência Democrática (PSD/PT/PSB)

(Otto Alencar)	1. (Lucas Barreto)
(Omar Aziz)	2.
(Beto Faro)	3. (Teresa Leitão)
(Jorge Kajuru)	4.

Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO) *

(Eduardo Braga)	1. (Confúcio Moura)
(Marcelo Castro)	2. (Giordano)
(Professora Dorinha Seabra)	3. (Davi Alcolumbre)

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO)

(Carlos Portinho)	1. (Izalci Lucas)
(Jorge Seif)	2. (Jaime Bagattoli)

Bloco Parlamentar Independência (PODEMOS/PDT/PSDB)

(Rodrigo Cunha)	1. (Styvenson Valentim)
	2.

Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS)

(Tereza Cristina)	1.
(Mecias de Jesus)	2. (Hamilton Mourão)

* Não havendo bancada sem representação após a distribuição proporcional das 12 vagas instituídas pela §2º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN, a vaga destinada ao rodízio, prevista no §3º do referido artigo, foi distribuída à bancada com a maior fração remanescente do quociente partidário.

Grafaram-se entre parênteses os nomes dos parlamentares designados nos termos do §5º do art. 2º da RCN 1/2002.



DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD

(Elmar Nascimento)	1.
	2.
(Doutor Luizinho)	3.
	4.

Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE

(Isnaldo Bulhões Jr.)	1.
(Antonio Brito)	2.
(Hugo Motta)	3.

PL

(Altineu Côrtes)	1. (Julia Zanatta)
(Giovani Cherini)	2. (Coronel Meira)

FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA (PT, PCdoB, PV)

(Odair Cunha)	1. (Merlong Solano)
(Erika Kokay)	2. (Helder Salomão)

FEDERAÇÃO PSOL-REDE

(Erika Hilton)	1. (Professora Luciene Cavalcante)
----------------	------------------------------------

PSB *

(Gervásio Maia)	1. (Duarte Jr.)
-----------------	-----------------

* Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 2º, § 3º, da RCN 1/2002.

Grafaram-se entre parênteses os nomes dos parlamentares designados nos termos do §5º do art. 2º da RCN 1/2002.



É o seguinte o calendário da matéria:

- Publicação no DOU: **03/10/2024**
- Designação da Comissão: **07/10/2024**
- Instalação da Comissão: 24 horas após a designação
- Emendas: **até 09/10/2024***
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **17/11/2024 (46º dia)**
- Prazo final no Congresso: **1º/12/2024 (a prorrogar)**

** As emendas deverão ser encaminhadas eletronicamente para Coordenação de Comissões Mistas (SF-COCM).*

Não foram apresentados ofícios de indicação no prazo regimental.



Comunicações





**Câmara dos Deputados
Gabinete da Liderança do PL**

Of. Nº 402/2024 – Lid-PL

Brasília, 07 de outubro de 2024.

CD/24297.11522-00

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
 Presidente do Congresso Nacional
 Nesta

Assunto: Retirada de membros de Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de fazer as seguintes alterações na composição da Comissão Mista destinada a analisar a **Medida Provisória 1.261/2024:**

- Retirar o Deputado **Altineu Côrtes (PL/RJ)** da Titularidade;
- Retirar o Deputado **Giovani Cherini (PL/RS)** da Titularidade;
- Retirar o Deputado **Julia Zanatta (PL/SC)** da Suplência;
- Retirar o Deputado **Coronel Meira (PL/PE)** da Suplência;

Respeitosamente,

Deputado Altineu Côrtes
 Líder do Partido Liberal



Liderança do Partido Liberal - Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Sala 122 – Anexo II - – Bloco das Lideranças Partidárias (BLP) – Pavimento superior – Ala das Lideranças Deputado Álvaro Valle
 Tel: 61-32159580



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242971152200>
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Altineu Côrtes





**Câmara dos Deputados
Gabinete da Liderança do PL**

Of. Nº 403/2024 – Lid-PL

Brasília, 07 de outubro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
 Presidente do Congresso Nacional
 Nesta

Assunto: Retirada de membros de Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de fazer as seguintes alterações na composição da Comissão Mista destinada a analisar a **Medida Provisória 1.262/2024:**

- Retirar o Deputado **Altineu Côrtes (PL/RJ)** da Titularidade;
- Retirar o Deputado **Giovani Cherini (PL/RS)** da Titularidade;
- Retirar o Deputado **Julia Zanatta (PL/SC)** da Suplência;
- Retirar o Deputado **Coronel Meira (PL/PE)** da Suplência;

Respeitosamente,

Deputado Altineu Côrtes
 Líder do Partido Liberal



Liderança do Partido Liberal - Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Sala 122 – Anexo II - – Bloco das Lideranças Partidárias (BLP) – Pavimento superior – Ala das Lideranças Deputado Álvaro Valle
 Tel: 61-32159580



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248028389500>
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Altineu Côrtes





SENADO FEDERAL
Liderança do Bloco Parlamentar Aliança

Ofício n° 056/2024 – GABLID/BLALIAN

Brasília, 8 de outubro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR RODRIGO PACHECO
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Indicação de membros para as Comissões Mistas das Medidas Provisórias (CMMPVs) n°s 1.261, 1.262 e 1.263, de 2024.

Senhor Presidente,

Nos termos do §4º, do art. 2º, da Resolução nº 01/2002-CN, encaminho a V. Exa. os nomes dos senadores do Bloco Parlamentar Aliança para compor as CMMPVs nºs 1.261, 1.262 e 1.263, de 2024, conforme indicação do Líder do Partido Republicanos:

MPV nº 1.261/2024	
Titular	Suplente
Senador Mecias de Jesus (REP/RR)	Senador Hamilton Mourão (REP/)

MPV nº 1.262/2024	
Titular	Suplente
Senador Mecias de Jesus (REP/RR)	Senadora Damares Alves (REP/DF)





SENADO FEDERAL
Liderança do Bloco Parlamentar Aliança

SF/24420.40621-29

MPV nº 1.263/2024	
Titular	Suplente
Senador Mecias de Jesus (REP/RR)	Senadora Damares Alves (REP/DF)

Titular	Suplente
Senador Mecias de Jesus (REP/RR)	Senadora Damares Alves (REP/DF)

Respeitosamente,

Senador Laércio Oliveira (Progressistas/SE)
Líder do Bloco Parlamentar Aliança - BLALIAN
 (documento assinado eletronicamente)

Senado Federal – Anexo II, Térreo, Corredor Lateral da Biblioteca
 Brasília/DF – CEP 70.165-900 Telefones: (61) 3303-2100/2140/2145



Emendas





CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória nº 1261, de 2024**, que *"Altera a Lei nº 14.467, de 16 de novembro de 2022, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e das demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Deputado Federal Mendonça Filho (UNIÃO/PE)	001
Deputada Federal Adriana Ventura (NOVO/SP)	002
Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP)	003
Deputado Federal Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PL/SP)	004; 005

TOTAL DE EMENDAS: 5



[Página da matéria](#)



MPV 1261
00001

EMENDA Nº - CMMMPV 1261/2024
(à MPV 1261/2024)

Acrescentem-se, onde couber, na Medida Provisória os seguintes artigos:

“Art. Xº O disposto na Lei nº 14.789, de 29 de dezembro de 2023, não se aplica aos incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais relativos ao imposto previsto no inciso II do *caput* do art. 155 da Constituição Federal, de 1988, sob a forma de crédito presumido ou outra forma de redução do imposto a pagar após a sua apuração.”

“Art. Yº Os incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais a que se refere o art. Xº não integrarão as bases de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, qualquer que seja o regime de apuração.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo independe da demonstração de que o incentivo fiscal foi concedido como estímulo à implantação ou expansão de empreendimento econômico e da constituição de reserva de incentivos fiscais de que trata o art. 195-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.”

“Art. Zº Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, observando-se, quanto ao disposto no art. Yº, o inciso I do *caput* do art. 106 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.”



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246855565800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mendonça Filho



JUSTIFICAÇÃO

Há décadas, União e Contribuintes discutem sobre a incidência do IRPJ, da CSLL, do PIS e da COFINS sobre as subvenções concedidas por unidades federadas, na forma de incentivos fiscais e financeiros, especialmente as concedidas pelos Estados e pelo Distrito Federal envolvendo o ICMS.

Este Congresso Nacional manifestou-se, por ocasião da aprovação da Lei Complementar nº 160, de 2017, que os incentivos e benefícios fiscais não devem ser tributados, sejam eles para investimentos ou para custeio. Isso porque a regra aprovada definiu que todos os benefícios fiscais relativos ao ICMS passariam a ser qualificados como subvenção para investimentos. Esta alteração havia sido vetada em sanção presidencial, o que foi posteriormente revertido no Congresso Nacional.

No âmbito do Poder Judiciário, o Superior Tribunal de Justiça (EREsp nº 1.517.492 e Tema Repetitivo nº 1.182) considerou que a tributação por parte da União do crédito presumido de ICMS e outra forma de dedução do imposto a pagar após a sua apuração violaria o Princípio do Pacto Federativo, pois tributar tais valores acabaria por neutralizar o benefício, em desconformidade ao anseio do legislador estadual. Trouxe ainda que independe do cumprimento de quaisquer condições. No entendimento da Corte, a classificação do benefício como subvenção para custeio ou para investimento era irrelevante para a discussão. Contudo, o Superior Tribunal de Justiça não ampliou tal entendimento para as hipóteses de isenção e de incentivos que não são deduzidos após a sua apuração.

O Supremo Tribunal Federal, por sua vez, ao julgar o Tema nº 283, assentou que o conceito de receita do art. 195, inciso I, alínea “b” da Constituição Federal, não se confunde com o conceito contábil. Sob a ótica Constitucional, decidiu o Pleno da Corte que receita é o ingresso que se integra no patrimônio na condição de elemento novo e positivo, sem reservas ou condições, afastando a incidência de PIS/COFINS sobre receitas contábeis que representavam mera recuperação de custo de ICMS. Igualmente, tratando especificamente do crédito presumido de ICMS, o STF já formou maioria para afastar a tributação no Recurso Extraordinário nº 835.818/PR.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246855565800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mendonça Filho



Reputar recuperação do ICMS a pagar como receita tributável pelo PIS/COFINS significa conceder à União a faculdade de, por via oblíqua, fulminar o incentivo fiscal do Estado-membro, reduzindo a pó, inclusive sua competência constitucional tributária e vulnerando sua autonomia financeira e administrativa, em franca ofensa ao pacto federativo.

Não obstante, no final de 2023 foi aprovada a Lei nº 14.789 que, a pretexto de conceder crédito fiscal para empresas que gozam de incentivos fiscais para implantação e expansão de empreendimentos econômicos, abriu espaço para tributar indistintamente todos os incentivos fiscais recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios. Isto é, por via oblíqua, haverá uma redução de até 43,25% (soma do IRPJ, CSLL, PIS e COFINS menos os créditos concedidos) dos incentivos fiscais concedidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios e essa parcela reduzida será destinada à União.

A norma, consoante anunciado nos debates ocorridos no Congresso Nacional, pretendia conferir o tratamento legislativos ao entendimento consolidado pelos Tribunais Superiores, que ressalvou a impossibilidade de tributação do crédito presumido de ICMS. Todavia, a indistinta revogação do art. 30 da Lei nº 12.973, de 2014, e do art. 3º, §3º, incisos X e IX, das Leis nº 10.637, de 2002, e nº 10.833, de 2003, vem gerando o ajuizamento de milhares ações judiciais com o objetivo de garantir a inaplicabilidade do regime estabelecido na Lei nº 14.789, de 2023, para os incentivos concedidos sob a forma de crédito presumido ou outras formas de dedução do imposto a pagar após a sua apuração.

Assim, a Lei nº 14.789, de 2023, revogou todo o arcabouço normativo até então vigente sobre a tributação das receitas de subvenções para investimento, e implementou regras e condicionantes que muito mitigam os benefícios concedidos às pessoas jurídicas que recebem essas subvenções. A medida tende a gerar uma elevação de cerca de 5% na carga tributária para o setor produtivo que repassará ao valor final e contribuirá para o incremento da inflação.

Registre-se que, por ocasião da votação e aprovação da Lei nº 14.789, de 2023, o Governo Federal manifestou que a situação dos incentivos fiscais concedidos na forma de crédito presumido não estaria abarcada pela lei aprovada e a questão seria objeto de edição de norma interpretativa emanada



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246855565800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mendonça Filho



pela Administração Tributária. Fato, inclusive, amplamente divulgado na mídia. Todavia, tal esclarecimento ainda não ocorreu, gerando insegurança para as empresas em regiões que fortemente dependem de incentivos fiscais nessa modalidade para manterem-se competitivas.

Sem contar que esse é um esclarecimento a ser feito pelo Congresso Nacional, legítimo representando dos anseios da sociedade, e não por quem sempre foi parte na disputa com os contribuintes.

Diante desse cenário, ante a necessidade de manter coerência e uniformidade, respeitando a vontade desta Casa e o entendimento do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, apresento esta emenda, de caráter interpretativo, para esclarecer a impossibilidade de a União exigir tributos sobre os incentivos fiscais concedidos por outros entes da federação na forma de crédito presumido ou incentivos que, assim como o crédito presumido, não sejam recuperados nas etapas seguintes.

Pelo exposto, e tendo em vista a importância social e econômica de que se reveste esta proposta, gostaria de poder contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação e incorporação desta emenda ao ordenamento jurídico pátrio.

Sala da comissão, 3 de outubro de 2024.

**Deputado Mendonça Filho
(UNIÃO - PE)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246855565800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mendonça Filho



MPV 1261
00002

EMENDA Nº - CMMMPV 1261/2024 (à MPV 1261/2024)

Acrescente-se art. 1º-1 à Medida Provisória, com a seguinte redação:

“Art. 1º-1. Fica instituído o Programa de Melhoria do Ambiente de Negócios (Profin) para as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

§ 1º O Banco Central do Brasil (Bacen), a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) apresentarão ao Congresso Nacional, em até 90 (noventa) dias a partir da vigência desta Lei, estudo conjunto com:

I – plano de revisão e consolidação de suas normas aplicáveis ao setor;

II – plano de revisão de seus respectivos processos internos para atender ao inciso I;

III – propostas de melhorias legislativas a cargo do Congresso Nacional.

§ 2º O estudo conjunto a que se refere o § 1º deverá perseguir a redução dos custos regulatórios e de conformidade para as instituições financeiras reguladas.

§ 3º A consolidação das normas a que se refere o § 1º deverá:

I – prever a simplificação e unificação na prestação de informações comuns ao Bacen, CVM e Susep;

II – eliminar redundâncias de controles e exigências regulatórias;

III – ser feita em linguagem clara e objetiva, com exemplos;

IV – reduzir a complexidade e facilitar a interpretação e aplicação das regras.”

ExEdit

* C 0 2 4 3 9 7 5 4 6 5 3 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243975465300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura



Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de medida para redução de custos regulatórios.

A redução de custos de conformidade para as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil aumenta a eficiência e produtividade da economia e potencializa o crescimento do PIB.

A simplificação resultará em redução de taxas e tarifas para os clientes destas instituições e melhor retorno do capital investido das instituições financeiras e assemelhadas.

Por fim, a redução de custos regulatórios visa compensar, para os contribuintes, o aumento temporário de carga tributária trazido pela MP ao postergar deduções de despesas e com isso antecipar arrecadação.

Sala da comissão, 7 de outubro de 2024.

**Deputada Adriana Ventura
(NOVO - SP)
Líder do NOVO**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243975465300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura



**MPV 1261
00003**

CONGRESSO NACIONAL

Gabinete da Senadora Mara Gabrilli

**EMENDA Nº - CMMMPV 1261/2024
(à MPV 1261/2024)**

Dê-se nova redação à ementa e ao art. 2º; e acrescente-se art. 1º-1 à Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Altera a Lei nº 14.467, de 16 de novembro de 2022, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e das demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para tornar isentos do imposto de renda os rendimentos do trabalho percebidos por portador de moléstias graves ou por contribuinte que tenha dependente naquela condição.”

“Art. 1º-1. O art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXV:

‘**Art. 6º**

.....
XXV – os rendimentos do trabalho percebidos por:

- a)** portador das doenças relacionadas no inciso XIV deste artigo; e
- b)** contribuinte que tenha dependente portador das doenças relacionadas no inciso XIV deste artigo.

.....’ (NR)”



Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7531692980>

“Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com o art. 1º-1 produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro do ano seguinte ao de sua publicação.”

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

JUSTIFICAÇÃO

A legislação atualmente em vigor isenta do imposto de renda as aposentadorias e pensões decorrentes de algumas doenças graves. No entanto, pessoas acometidas por essas mesmas doenças que permanecem trabalhando não têm direito à isenção do IR. O mesmo ocorre com os trabalhadores ou aposentados que têm entre seus dependentes uma pessoa com alguma dessas doenças. Vê-se, portanto, que inúmeras famílias não têm sido amparadas pela presente isenção.

Um exemplo de que temos conhecimento é suficiente para evidenciar a incongruência na atual legislação. Trata-se do caso de um cidadão, servidor público, cuja esposa é tetraplégica. Ela e sua família teriam renda maior na eventualidade de ele estar falecido, visto que os proventos de pensão a que faria jus seriam isentos de IR. Logo, com ele vivo e produtivo, sua renda diminui tendo em vista sua obrigação de recolher o imposto.

Amparado nos princípios da razoabilidade e isonomia, a emenda ora apresentada busca corrigir a atual distorção nas regras relativas à isenção por doenças ou deficiências graves no IR, de modo que os rendimentos dos trabalhadores da ativa com as condições elencadas na Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e dos contribuintes que tenham dependentes com essas doenças ou deficiências graves também sejam isentos.

Sobre a estimativa de impacto orçamentário e financeiro da proposição, cabe destacar que essa emenda tem o mesmo conteúdo do Projeto de Lei nº 1.227, de 2019, de minha autoria, tal como aprovado na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), nos termos do Parecer da Relatora, da então Senadora Rose de Freitas. Conforme a Nota Técnica 69/2024, elaborada pela



Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7531692980>



Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal, a pedido do Senador Wilder Morais, estima-se, para os anos de 2025, 2026 e 2027, um impacto total de, respectivamente, R\$ 9.434.813.207, R\$ 10.083.565.076 e R\$ 10.614.104.893.

Contamos com o apoio de todos os parlamentares para que aprovemos esta justa emenda.

Sala da comissão, 7 de outubro de 2024.

**Senadora Mara Gabrilli
(PSD - SP)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7531692980>



MPV 1261
00004

CONGRESSO NACIONAL

GABINETE DO DEPUTADO LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA

EMENDA Nº - CMMMPV 1261/2024
(à MPV 1261/2024)

Acrescente-se art. 1º-1 à Medida Provisória, com a seguinte redação:

“Art. 1º-1. Ficam revogados:

I – o inciso II do art. 37 da Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024; e
 II – o inciso IV do art. 49 da Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024.”

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o II do art. 37 da recente aprovada Lei nº 14.973/2024, o levantamento do depósito judicial pelo contribuinte, quando determinado pelo Poder Judiciário, será “acrescido de correção monetária por índice oficial que reflita a inflação”. Além disso, a mesma lei também revoga a Lei nº 9.703, de 17 de novembro de 1998, que definia a correção pela SELIC para os depósitos. Tal medida é inconstitucional por violar o princípio da isonomia.

Quando a Receita Federal do Brasil cobra o tributo, o faz com a atualização da SELIC. Para atender ao princípio da igualdade, a devolução do tributo recolhido indevidamente também é acrescida da SELIC, a contar da data do pagamento (art. 39, §4º da Lei nº 9.250/95). E, mesmo na ausência de lei, o princípio da isonomia determina que a restituição/compensação do indébito seja feita pelos mesmos índices utilizados pela Fazenda Pública, como já decidiu o STJ (Súmula nº 523) e o STF (RE nº 870947 – RG).



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241293243900>
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra



Se na restituição do indébito a isonomia garante ao contribuinte a devolução dos valores com o acréscimo da SELIC, o mesmo deve ocorrer no levantamento do depósito judicial, que muito se assemelha ao pagamento: () tal qual o pagamento, o valor depositado entra direta e imediatamente na conta do Tesouro Nacional; () o contribuinte perde a disponibilidade sobre o valor depositado; () o depósito só é feito em razão da exigência indevida de tributo por parte do Fisco.

Portanto, como o depósito judicial decorre de uma exigência ilegal do Fisco, sua devolução não pode ser acrescida apenas da correção monetária, mas também deve conter um componente indenizatório – juros de mora – em razão da injusta privação de recursos por parte do contribuinte, tal como ocorre em favor da Fazenda Federal na cobrança do tributo devido e não recolhido. Dessa forma, ao não adotar a atualização SELIC em depósitos, é como se o contribuinte fosse punido mesmo quando há decisão de que houve exigência indevida de tributo, e o Estado se apodera de uma parte do valor devido ao contribuinte.

Entendemos que o inciso II do art. 37 da Lei nº 14.973/2024 também pode ser questionado judicialmente, seja por meio de ação direta de constitucionalidade, seja por ações individuais dos contribuintes, ocasião em que também pode ser requerida a sua “interpretação conforme a Constituição”, de modo a resguardar, ao menos, a segurança jurídica dos contribuintes em relação aos depósitos já realizados. Tais judicializações poderiam sobrecarregar ainda mais o sistema judiciário brasileiro.

Por estas razões apresentadas, buscando resguardar a segurança jurídica e o desenvolvimento econômico do país, peço apoio dos nobres pares para aprovação desta emenda.

Sala da comissão, 8 de outubro de 2024.

**Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança
(PL - SP)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241293243900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra



* C 0 2 4 1 2 9 3 2 4 3 9 0 0 *



MPV 1261
00005

CONGRESSO NACIONAL

GABINETE DO DEPUTADO LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA

EMENDA Nº - CMMMPV 1261/2024
(à MPV 1261/2024)

Acrescente-se art. 1º-1 à Medida Provisória, com a seguinte redação:

“Art. 1º-1. O inciso II do art. 37 da Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

‘Art. 37.

II – levantamento dos valores por seu titular, acrescidos de correção monetária na forma estabelecida pelo § 4º do art. 39 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.’ (NR)’

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o II do art. 37 da recente aprovada Lei nº 14.973/2024, o levantamento do depósito judicial pelo contribuinte, quando determinado pelo Poder Judiciário, será “acrescido de correção monetária por índice oficial que reflita a inflação”. Além disso, a mesma lei também revoga a Lei nº 9.703, de 17 de novembro de 1998, que definia a correção pela SELIC para os depósitos. Tal medida é inconstitucional por violar o princípio da isonomia.

Quando a Receita Federal do Brasil cobra o tributo, o faz com a atualização da SELIC. Para atender ao princípio da igualdade, a devolução do tributo recolhido indevidamente também é acrescida da SELIC, a contar da data do pagamento (art. 39, §4º da Lei nº 9.250/95). E, mesmo na ausência de lei, o princípio da isonomia determina que a restituição/compensação do indébito seja feita pelos



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248647262800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra



mesmos índices utilizados pela Fazenda Pública, como já decidiu o STJ (Súmula nº 523) e o STF (RE nº 870947 – RG).

Se na restituição do indébito a isonomia garante ao contribuinte a devolução dos valores com o acréscimo da SELIC, o mesmo deve ocorrer no levantamento do depósito judicial, que muito se assemelha ao pagamento: (i) tal qual o pagamento, o valor depositado entra direta e imediatamente na conta do Tesouro Nacional; (ii) o contribuinte perde a disponibilidade sobre o valor depositado; (iii) o depósito só é feito em razão da exigência indevida de tributo por parte do Fisco.

Portanto, como o depósito judicial decorre de uma exigência ilegal do Fisco, sua devolução não pode ser acrescida apenas da correção monetária, mas também deve conter um componente indenizatório – juros de mora – em razão da injusta privação de recursos por parte do contribuinte, tal como ocorre em favor da Fazenda Federal na cobrança do tributo devido e não recolhido. Dessa forma, ao não adotar a atualização SELIC em depósitos, é como se o contribuinte fosse punido mesmo quando há decisão de que houve exigência indevida de tributo, e o Estado se apodera de uma parte do valor devido ao contribuinte.

Entendemos que o inciso II do art. 37 da Lei nº 14.973/2024 também pode ser questionado judicialmente, seja por meio de ação direta de constitucionalidade, seja por ações individuais dos contribuintes, ocasião em que também pode ser requerida a sua “interpretação conforme a Constituição”, de modo a resguardar, ao menos, a segurança jurídica dos contribuintes em relação aos depósitos já realizados. Tais judicializações poderiam sobrecarregar ainda mais o sistema judiciário brasileiro.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248647262800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra



Por estas razões apresentadas, buscando resguardar a segurança jurídica e o desenvolvimento econômico do país, peço apoio dos nobres pares para aprovação desta emenda.

Sala da comissão, 8 de outubro de 2024.

**Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança
(PL - SP)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248647262800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra



Projetos de Lei do Congresso Nacional





CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL

Nº 30, DE 2024

Abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor das empresas Araucária Nitrogenados S.A., Petrobras Biocombustível S.A. e Petróleo Brasileiro S.A., crédito especial no valor de R\$ 552.847.000,00, para os fins que especifica.

Mensagem nº 1208 de 2024, na origem

DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

PUBLICAÇÃO: DCN de 10/10/2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PLN 30/2024 [1 de 16]

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor das empresas Araucária Nitrogenados S.A., Petrobras Biocombustível S.A. e Petróleo Brasileiro S.A., crédito especial no valor de R\$ 552.847.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento da União (Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024), em favor das empresas Araucária Nitrogenados S.A. – ANSA, Petrobras Biocombustível S.A. – PBIO e Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, crédito especial no valor de R\$ 552.847.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois milhões oitocentos e quarenta e sete mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de geração própria de recursos, repasse da controladora e anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,



ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25- Energia		552.847.000
	TOTAL GERAL	552.847.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122- Administração Geral		201.000.000
126- Tecnologia da Informação		3.000.000
753- Combustíveis Minerais		348.847.000
	TOTAL GERAL	552.847.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25- Energia		552.847.000
122- Administração Geral		201.000.000
126- Tecnologia da Informação		3.000.000
753- Combustíveis Minerais		348.847.000
	TOTAL GERAL	552.847.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0035- Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais		204.000.000
3103- Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis		348.847.000
	TOTAL GERAL	552.847.000

QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO

32000- Ministério de Minas e Energia		552.847.000
	TOTAL GERAL	552.847.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

1495- Recursos do Orçamento de Investimento		552.847.000
	TOTAL GERAL	552.847.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		334.847.000
6.1.0.00.00 - Recursos Próprios		24.852.000

PL-CRÉD ESPEC PETROBRAS E OUTRAS R\$ 552.847.000,00 (EM 107 MG)

1

Avulso do PLN 30/2024 [3 de 16]



6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	24.852.000
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	309.995.000
6.2.2.0.00.00 - Controladora	309.995.000
	TOTAL GERAL
	334.847.000
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES
	24.852.000
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL
	309.995.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
 ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	552.847.000
	TOTAL GERAL
	552.847.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	201.000.000
126 - Tecnologia da Informação	3.000.000
753 - Combustíveis Minerais	348.847.000
	TOTAL GERAL
	552.847.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	552.847.000
122 - Administração Geral	201.000.000
126 - Tecnologia da Informação	3.000.000
753 - Combustíveis Minerais	348.847.000
	TOTAL GERAL
	552.847.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	204.000.000
3103 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	348.847.000
	TOTAL GERAL
	552.847.000

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS	200.000.000
--	-------------

PL-CRÉD ESPEC PETROBRAS E OUTRAS R\$ 552.847.000,00 (EM 107 MG)

2

Avulso do PLN 30/2024 [4 de 16]



32334 - Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO		42.852.000
32367 - Araucária Nitrogenados S.A.		309.995.000
	TOTAL GERAL	552.847.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

1495 - Recursos do Orçamento de Investimento		552.847.000
	TOTAL GERAL	552.847.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		334.847.000
6.1.0.00.00 - Recursos Próprios		24.852.000
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria		24.852.000
6.2.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido		309.995.000
6.2.2.0.00.00 - Controladora		309.995.000
	TOTAL GERAL	334.847.000
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	24.852.000
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	309.995.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia		200.000.000
	TOTAL GERAL	200.000.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral		200.000.000
	TOTAL GERAL	200.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia		200.000.000
122- Administração Geral		200.000.000
	TOTAL GERAL	200.000.000

PL-CRÉD ESPEC PETROBRAS E OUTRAS R\$ 552.847.000,00 (EM 107 MG)

3

Avulso do PLN 30/2024 [5 de 16]



QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	TOTAL GERAL	200.000.000 200.000.000
---	--------------------	----------------------------

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

1495 - Recursos do Orçamento de Investimento	TOTAL GERAL	200.000.000 200.000.000
--	--------------------	----------------------------

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32230 - Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS

ANEXO I

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0035	Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais PROJETOS							200.000.000
25 122	0035 167M	Aquisição de Bens Imóveis							200.000.000
25 122	0035 167M 0033	Aquisição de Bens Imóveis - No Estado do Rio de Janeiro Edifício adquirido (unidade): 1							200.000.000
			I	4-INV	4	90	0	1495	200.000.000
TOTAL - INVESTIMENTOS									200.000.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32334 - Petrobras Biocombustível S.A. – PBIO

ANEXO I

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO**

25 - Energia	TOTAL GERAL	42.852.000 42.852.000
--------------	--------------------	--------------------------

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

753 - Combustíveis Minerais	TOTAL GERAL	42.852.000 42.852.000
-----------------------------	--------------------	--------------------------

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia		42.852.000
--------------	--	------------

PL-CRÉD ESPEC PETROBRAS E OUTRAS R\$ 552.847.000,00 (EM 107 MG)

4

Avulso do PLN 30/2024 [6 de 16]



753- Combustíveis Minerais		42.852.000
	TOTAL GERAL	42.852.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

3103 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis		42.852.000
	TOTAL GERAL	42.852.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

1495 - Recursos do Orçamento de Investimento		42.852.000
	TOTAL GERAL	42.852.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		24.852.000
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios		24.852.000
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria		24.852.000
	TOTAL GERAL	24.852.000
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	24.852.000
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32334 - Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO

ANEXO I

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	Crédito Especial	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			S	N	O	D	U	T			
	3103	Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis							42.852.000		
		ATIVIDADES									
25 753	3103 21HY	Manutenção e Recuperação de Sistemas de Pastilhamento de Enxofre							42.852.000		
25 753	3103 21HY 0001	Manutenção e Recuperação de Sistemas de Pastilhamento de Enxofre - Nacional							42.852.000		
			I	4-INV	4	90	0	1495	42.852.000		42.852.000
	TOTAL - INVESTIMENTOS										

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32367 - Araucária Nitrogenados S.A.

ANEXO I

Crédito Especial

PL-CRÉD ESPEC PETROBRAS E OUTRAS R\$ 552.847.000,00 (EM 107 MG)

5

Avulso do PLN 30/2024 [7 de 16]



PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00****QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO**

25 - Energia	309.995.000
	TOTAL GERAL

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	1.000.000
126 - Tecnologia da Informação	3.000.000
753 - Combustíveis Minerais	305.995.000
	TOTAL GERAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	309.995.000
122 - Administração Geral	1.000.000
126 - Tecnologia da Informação	3.000.000
753 - Combustíveis Minerais	305.995.000
	TOTAL GERAL

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	4.000.000
3103 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	305.995.000
	TOTAL GERAL

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

1495 - Recursos do Orçamento de Investimento	309.995.000
	TOTAL GERAL

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.00.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	309.995.000
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	309.995.000
6.2.2.0.00.00 - Controladora	309.995.000
	TOTAL GERAL
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

PL-CRÉD ESPEC PETROBRAS E OUTRAS R\$ 552.847.000,00 (EM 107 MG)

6

Avulso do PLN 30/2024 [8 de 16]



UNIDADE: 32367 - Araucária Nitrogenados S.A.

ANEXO I**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Especial						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
	0035	Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais ATIVIDADES								4.000.000
25 122	0035 4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos								1.000.000
25 122	0035 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional								1.000.000
25 126	0035 4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	I	4-INV	4	90	0	1495		1.000.000
25 126	0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional	I	4-INV	4	90	0	1495		3.000.000
	3103	Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis ATIVIDADES								3.000.000
25 753	3103 6595	Manutenção da Infraestrutura Operacional das Fábricas de Fertilizantes Nitrogenados								305.995.000
25 753	3103 6595 0041	Manutenção da Infraestrutura Operacional das Fábricas de Fertilizantes Nitrogenados - No Estado do Paraná	I	4-INV	4	90	0	1495		305.995.000
TOTAL - INVESTIMENTOS										309.995.000

ANEXO II**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

QUADRO SÍNTSE POR FUNÇÃO		Crédito Especial
		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
25- Energia		218.000.000
		TOTAL GERAL 218.000.000
QUADRO SÍNTSE POR SUBFUNÇÃO		
126- Tecnologia da Informação		200.000.000
753- Combustíveis Minerais		18.000.000

PL-CRÉD ESPEC PETROBRAS E OUTRAS R\$ 552.847.000,00 (EM 107 MG)

7

Avulso do PLN 30/2024 [9 de 16]



	TOTAL GERAL	218.000.000
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
25- Energia		218.000.000
126- Tecnologia da Informação		200.000.000
753- Combustíveis Minerais		18.000.000
	TOTAL GERAL	218.000.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA		
0035- Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais		200.000.000
3103- Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis		18.000.000
	TOTAL GERAL	218.000.000
QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO		
32000- Ministério de Minas e Energia		218.000.000
	TOTAL GERAL	218.000.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS		
1495- Recursos do Orçamento de Investimento		218.000.000
	TOTAL GERAL	218.000.000
ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia		
ANEXO II		Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO		
25 - Energia		218.000.000
	TOTAL GERAL	218.000.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO		
126 - Tecnologia da Informação		200.000.000
753 - Combustíveis Minerais		18.000.000
	TOTAL GERAL	218.000.000
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
25 - Energia		218.000.000

PL-CRÉD ESPEC PETROBRAS E OUTRAS R\$ 552.847.000,00 (EM 107 MG)

8

Avulso do PLN 30/2024 [10 de 16]



126- Tecnologia da Informação		200.000.000
753- Combustíveis Minerais		18.000.000
	TOTAL GERAL	218.000.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA	
0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	200.000.000
3103 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	18.000.000
	TOTAL GERAL
	218.000.000

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
32230 - Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS	200.000.000
32334 - Petrobras Biocombustível S.A. – PBIO	18.000.000
	TOTAL GERAL
	218.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS	
1495 - Recursos do Orçamento de Investimento	218.000.000
	TOTAL GERAL
	218.000.000

ORGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia	
UNIDADE: 32230 - Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS	
ANEXO II	Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO	
25 - Energia	200.000.000
	TOTAL GERAL
	200.000.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO	
126 - Tecnologia da Informação	200.000.000
	TOTAL GERAL
	200.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
25 - Energia	200.000.000
126 - Tecnologia da Informação	200.000.000
	TOTAL GERAL
	200.000.000

PL-CRÉD ESPEC PETROBRAS E OUTRAS R\$ 552.847.000,00 (EM 107 MG)

9

Avulso do PLN 30/2024 [11 de 16]



QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	TOTAL GERAL	200.000.000 200.000.000
---	-------------	----------------------------

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

1495 - Recursos do Orçamento de Investimento	TOTAL GERAL	200.000.000 200.000.000
--	-------------	----------------------------

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32230 - Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Especial						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
	0035	Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais ATIVIDADES								200.000.000
25 126	0035 4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento								200.000.000
25 126	0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional								200.000.000
TOTAL - INVESTIMENTOS			I	4-INV	4	90	0	1495		200.000.000 200.000.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32334 - Petrobras Biocombustível S.A. – PBIO

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO		Crédito Especial						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
25 - Energia																	
TOTAL GERAL																	
18.000.000 18.000.000																	
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO																	
TOTAL GERAL																	
18.000.000 18.000.000																	

PL-CRÉD ESPEC PETROBRAS E OUTRAS R\$ 552.847.000,00 (EM 107 MG)

10

Avulso do PLN 30/2024 [12 de 16]



QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	18.000.000
753- Combustíveis Minerais	18.000.000
TOTAL GERAL	18.000.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

3103 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	18.000.000
TOTAL GERAL	18.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

1495 - Recursos do Orçamento de Investimento	18.000.000
TOTAL GERAL	18.000.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32334 - Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Especial						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T		
	3103	Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis ATIVIDADES								18.000.000
25 753	3103 21A4	Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional das Usinas de Biodiesel								18.000.000
25 753	3103 21A4 0001	Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional das Usinas de Biodiesel - Nacional								18.000.000
TOTAL - INVESTIMENTOS			I	4-INV	4	90	0	1495		18.000.000
										18.000.000

PL-CRÉD ESPEC PETROBRAS E OUTRAS R\$ 552.847.000,00 (EM 107 MGI)

11

Avulso do PLN 30/2024 [13 de 16]



EM nº 00107/2024 MGI

Brasília, 24 de Setembro de 2024

Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência, para apresentar proposta de abertura de crédito especial ao Orçamento de Investimento para 2024, aprovado pela Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Orçamentária Anual para 2024 (LOA-2024), no valor total de R\$ 552.847.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil reais), em favor das empresas Araucária Nitrogenados S.A. - Araucária, Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO e Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras.

2. As empresas estatais, seguindo a dinâmica empresarial, possuem a necessidade de adoção de um planejamento flexível, o que as leva a retificar, quando necessário, suas projeções orçamentárias, a fim de se adequarem a seus planos de negócios. Nesse contexto, o crédito em referência tem por finalidade adequar as dotações orçamentárias constantes do Orçamento de Investimento das empresas, de modo a assegurar o desempenho operacional e a consecução dos empreendimentos prioritários estabelecidos para 2024.

3. O pedido de crédito da Araucária no valor de R\$ 309.995.000,00 (trezentos e nove milhões, novecentos e noventa e cinco mil reais) faz-se necessário visto a revisão das diretrizes estratégicas da companhia aprovadas no ano de 2023, em que o investimento na produção de fertilizantes voltou a fazer parte do portfólio da Petrobras, conforme plano Estratégico 2024 – 2028+. Dessa forma, a diretoria executiva da Petrobras aprovou, no início de junho de 2024, o retorno das atividades operacionais da ANSA, fábrica de fertilizantes da Araucária Nitrogenados S.A. (ANSA) que estava hibernada desde 2020. Diante deste fato, torna-se necessária a solicitação de crédito especial tendo em vista que não há dotação aprovada na LOA 2024 para investimentos na mesma. Assim, a dotação pleiteada pela Araucária, a qual terá como fonte de recursos o repasse da controladora, visa dotar a empresa de recursos para investimentos de manutenção da planta industrial de nitrogenados para a recuperação e retomada das operações, além de aquisições de bens patrimoniais e de tecnologia de informação para atender as necessidades de funcionamento da empresa.

4. A solicitação da PBIO no valor de R\$ 42.852.000,00 (quarenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil reais) tem como objetivo principal a contratação de serviços de reparo e manutenção das unidades de pastilhamento de enxofre, com substituições de equipamentos e peças necessárias para a correta operação dos sistemas. O crédito será custeado em parte com recursos provenientes de "Geração Própria" da empresa e por cancelamento parcial da ação "21A4 - Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional das Usinas de Biodiesel" no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), o qual não trará impacto nas operações, visto que essa redução já era esperada por conta do atual baixo nível de operação das plantas das usinas.

5. O pedido de crédito da Petrobras no valor de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de

Avulso do PLN 30/2024 [14 de 16]



reais) servirá para possibilitar a aquisição de um edifício já utilizado pela empresa, o qual encontra-se alugado por ela. A Petrobras, como locatária de imóvel comercial de uso administrativo na cidade do Rio de Janeiro, recebeu comunicação do locador e proprietário do imóvel da intenção de venda do mesmo (Edifício General Horta Barbosa), localizado no Bairro do Maracanã. A Petrobras, como locatária, tem o direito de preferência na aquisição do prédio do qual é a atual ocupante e de acordo com a análise da empresa é de seu interesse a aquisição do imóvel. Dessa forma, faz-se necessário a aprovação de crédito especial para que se tenha a dotação necessária para possibilitar a continuidade do funcionamento da empresa no mesmo endereço.

6. Em atendimento ao § 18 do art. 54 da LDO-2024, segue anexo o demonstrativo de desvios de valores cancelados neste crédito que ultrapassam vinte por cento do valor inicialmente estabelecido na Lei Orçamentária de 2024 para as referidas categorias.

7. Destaca-se que, em relação à meta fiscal, não há impacto no resultado primário, na medida em que o art. 3º, § 1º, inciso I, Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 (LDO-2024), estabelece que as empresas do Grupo Petrobras não são consideradas na meta de déficit primário.

8. A adequação será realizada por meio de abertura de crédito especial, "tipo 200", conforme previsto no inciso II do art. 2º da Portaria SEST/MGI nº 892, de 16 de fevereiro de 2024, e da autorização contida no art. 54 da LDO-2024, que permite ao Poder Executivo o envio ao Congresso Nacional de projetos de lei relativo a créditos especiais.

9. Ressalta-se ainda que, em consonância com o disposto no art. 54, § 2º, da LDO-2024, o prazo final para encaminhamento dos pedidos de créditos suplementares e especiais ao Congresso Nacional é 15 de outubro de 2024.

10. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo projeto de lei.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Cristina Kiomi Mori

Avulso do PLN 30/2024 [15 de 16]



MENSAGEM Nº 1.208

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor das empresas Araucária Nitrogenados S.A., Petrobras Biocombustível S.A. e Petróleo Brasileiro S.A., crédito especial no valor de R\$ 552.847.000,00, para os fins que especifica.”.

Brasília, 3 de outubro de 2024.

Avulso do PLN 30/2024 [16 de 16]



Término de Prazos



Em **06/10/2024** esgotou-se o prazo previsto no § 11 do art. 62 da Constituição Federal e no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da **Medida Provisória nº 1.212, de 2024**, cuja vigência encerrou-se em **07/08/2024**, por perda de eficácia sem apreciação pelas Casas do Congresso Nacional (§§ 7º e 11 do art. 62 da Constituição Federal).

É extinta a Comissão Mista destinada a apreciar a matéria (§ 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN).

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

Ao Arquivo.



Término do prazo de vigência, em 4 de outubro de 2024, da Medida Provisória nº 1.228, de 2024.

Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002 – CN, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato ao Senhor Presidente da República e fará publicar no Diário Oficial da União Ato Declaratório de encerramento do prazo de vigência da referida Medida.

A matéria aguarda apresentação de projeto de decreto legislativo pela Comissão Mista ou pelo relator pelo prazo de 15 dias e, a partir do 16º dia, por qualquer Deputado ou Senador, nos termos do art. 11, § 1º, da Res. 1/2002-CN, devendo o decreto legislativo ser editado, nos termos do art. 62, § 11, da Constituição Federal e do art. 11, § 2º, da Res. 1/2002-CN, **até 3 de dezembro de 2024.**



Término do prazo de vigência, em 4 de outubro de 2024, da Medida Provisória nº 1.229, de 2024.

Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002 – CN, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato ao Senhor Presidente da República e fará publicar no Diário Oficial da União Ato Declaratório de encerramento do prazo de vigência da referida Medida.

A matéria aguarda apresentação de projeto de decreto legislativo pela Comissão Mista ou pelo relator pelo prazo de 15 dias e, a partir do 16º dia, por qualquer Deputado ou Senador, nos termos do art. 11, § 1º, da Res. 1/2002-CN, devendo o decreto legislativo ser editado, nos termos do art. 62, § 11, da Constituição Federal e do art. 11, § 2º, da Res. 1/2002-CN, **até 3 de dezembro de 2024.**



Término do prazo de vigência, em 4 de outubro de 2024, da Medida Provisória nº 1.230, de 2024.

Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002 – CN, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato ao Senhor Presidente da República e fará publicar no Diário Oficial da União Ato Declaratório de encerramento do prazo de vigência da referida Medida.

A matéria aguarda apresentação de projeto de decreto legislativo pela Comissão Mista ou pelo relator pelo prazo de 15 dias e, a partir do 16º dia, por qualquer Deputado ou Senador, nos termos do art. 11, § 1º, da Res. 1/2002-CN, devendo o decreto legislativo ser editado, nos termos do art. 62, § 11, da Constituição Federal e do art. 11, § 2º, da Res. 1/2002-CN, **até 3 de dezembro de 2024.**



Veto



Publicação da Mensagem do Presidente da República nº 1.244 de 2024, em 09 de outubro de 2024, **recebida em 10 de outubro de 2024**, que comunica as razões do voto **parcial** apostado ao Projeto de Lei nº 528 de 2020. (**Veto nº 33 de 2024**)

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional **encerrar-se-á em 08 de novembro de 2024**.

A matéria está publicada em avulso eletrônico.

São os seguintes a Mensagem e o autógrafo do projeto:





CONGRESSO NACIONAL

VETO N° 33, DE 2024

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 528 de 2020 que "Dispõe sobre a promoção da mobilidade sustentável de baixo carbono e a captura e a estocagem geológica de dióxido de carbono; institui o Programa Nacional de Combustível Sustentável de Aviação (ProBioQAV), o Programa Nacional de Diesel Verde (PNDV) e o Programa Nacional de Descarbonização do Produtor e Importador de Gás Natural e de Incentivo ao Biometano; altera as Leis nºs 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de 1999, 8.723, de 28 de outubro de 1993, e 13.033, de 24 de setembro de 2014; e revoga dispositivo da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002".

Mensagem nº 1244 de 2024, na origem
DOU de 09/10/2024

DOCUMENTOS:

- Mensagem
- Autógrafo da matéria vetada

PUBLICAÇÃO: DCN de 10/10/2024



[Página da matéria](#)

Avulso do VET 33/2024 [1 de 38]



DISPOSITIVOS VETADOS

- 33.24.001: "caput" do art. 24
- 33.24.002: inciso XVI do "caput" do art. 2º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, com a redação dada pelo art. 30 do projeto
- 33.24.003: inciso XXXVI do "caput" do art. 8º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, com a redação dada pelo art. 30 do projeto



MENSAGEM Nº 1.244

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos previstos no § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 528, de 2020, que “Dispõe sobre a promoção da mobilidade sustentável de baixo carbono e a captura e a estocagem geológica de dióxido de carbono; institui o Programa Nacional de Combustível Sustentável de Aviação (ProBioQAV), o Programa Nacional de Diesel Verde (PNDV) e o Programa Nacional de Descarbonização do Produtor e Importador de Gás Natural e de Incentivo ao Biometano; altera as Leis nºs 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de 1999, 8.723, de 28 de outubro de 1993, e 13.033, de 24 de setembro de 2014; e revoga dispositivo da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.”.

Ovidos, o Ministério da Fazenda e o Ministério de Minas e Energia manifestaram-se pelo veto ao seguinte dispositivo do Projeto de Lei:

Art. 24 do Projeto de Lei

“Art. 24. Não produzirão efeitos na apuração de tributos federais as eventuais diferenças decorrentes dos métodos e dos critérios contábeis previstos na legislação comercial em relação às situações objeto desta Lei.”

Razões do voto

“Em que pese a boa intenção do legislador, a proposição legislativa contraria o interesse público em razão da possibilidade de sobreposição com a disciplina da Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014, o que comprometeria a segurança jurídica.”

Ouvido, o Ministério de Minas e Energia manifestou-se pelo veto aos seguintes dispositivos do Projeto de Lei:

Art. 30 do Projeto de Lei, na parte em que altera o inciso XVI do caput do art. 2º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997

“XVI - definir diretrizes para a aquisição de biometano por comercializadores e importadores de gás natural para assegurar o cumprimento da adição obrigatória de biometano ao gás natural.”



Razões do voto

“Em que pese a boa intenção do legislador, o dispositivo contraria o interesse público ao alterar texto recém acrescentado à Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, pela Medida Provisória nº 1.255, de 26 de agosto de 2024. Além disso, a consecução da finalidade do inciso ora vetado não ficará prejudicada porque estará abarcada pela sanção da nova redação dada pelo art. 30 do Projeto de Lei ao inciso IV do *caput* do art. 2º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.”

Art. 30 do Projeto de Lei, na parte em que altera o inciso XXXVI do caput do art. 8º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997

“XXXVI - regular e autorizar as atividades relacionadas à captura e à estocagem geológica de dióxido de carbono;”

Razões do voto

“Em que pese a boa intenção do legislador, o dispositivo contraria o interesse público ao alterar texto recém acrescentado à Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, pela Lei nº 14.948, 2 de agosto de 2024. Além disso, a consecução da finalidade do inciso ora vetado não ficará prejudicada porque estará abarcada pela sanção da nova redação dada pelo art. 30 do Projeto de Lei ao *caput* do art. 8º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.”

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me conduziram a vetar os dispositivos mencionados do Projeto de Lei em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 8 de outubro de 2024.



Dispõe sobre a promoção da mobilidade sustentável de baixo carbono e a captura e a estocagem geológica de dióxido de carbono; institui o Programa Nacional de Combustível Sustentável de Aviação (ProBioQAV), o Programa Nacional de Diesel Verde (PNDV) e o Programa Nacional de Descarbonização do Produtor e Importador de Gás Natural e de Incentivo ao Biometano; altera as Leis nºs 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de 1999, 8.723, de 28 de outubro de 1993, e 13.033, de 24 de setembro de 2014; e revoga dispositivo da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei:

I - institui o Programa Nacional de Combustível Sustentável de Aviação (ProBioQAV), o Programa Nacional de Diesel Verde (PNDV) e o Programa Nacional de Descarbonização do Produtor e Importador de Gás Natural e de Incentivo ao Biometano;

II - altera os limites máximo e mínimo do teor de mistura de etanol anidro à gasolina C comercializada ao



consumidor final e do teor de mistura de biodiesel ao diesel comercializado ao consumidor final;

III - dispõe sobre a regulamentação e a fiscalização das atividades de captura e de estocagem geológica de dióxido de carbono e de produção e comercialização dos combustíveis sintéticos;

IV - integra iniciativas e medidas adotadas no âmbito da Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio), do Programa Mobilidade Verde e Inovação (Programa Mover), do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV) e do Programa de Controle de Emissões Veiculares (Proconve).

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se:

I - agente certificador de origem: organismo ou empresa credenciada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para realizar a certificação do produtor de biometano com vistas à emissão do Certificado de Garantia de Origem de Biometano (CGOB);

II - avaliação do ciclo de vida: metodologia abrangente e padronizada internacionalmente para quantificar todas as emissões de gases de efeito estufa (GEE) e o consumo de energia de produto ou serviço, incorporados todos os recursos relevantes consumidos e os impactos gerados até a utilização do produto ou serviço produzido;

III - captura de dióxido de carbono: processo físico-químico ou biológico de remoção de dióxido de carbono da atmosfera e de fontes estacionárias de emissão;

IV - Certificado de Garantia de Origem de Biometano (CGOB): certificado de rastreabilidade lastreado em volume de biometano produzido e comercializado pelo produtor de



biocombustível, emitido por agente certificador de origem credenciado pela ANP, que atesta as características do processo produtivo e que deve incluir, pelo menos, a origem do insumo para produção do biometano e a localização da produção, além de outros itens dispostos em regulamento;

V - ciclo de vida: estágios consecutivos e encadeados de um sistema de produto usado para a mobilidade, desde a produção da matéria-prima ou de sua geração a partir de recursos naturais até sua disposição final;

VI - ciclo do poço à queima: ciclo de vida que contabiliza as emissões de GEE oriundas dos processos de cultivo e extração de recursos e da produção dos combustíveis líquidos ou gasosos ou da energia elétrica, sua distribuição e utilização em aeronaves;

VII - ciclo do poço à roda: ciclo de vida que contabiliza as emissões de GEE oriundas dos processos de cultivo e extração de recursos e da produção dos combustíveis líquidos ou gasosos ou da energia elétrica, sua distribuição e utilização em veículos leves e pesados de passageiros e comerciais;

VIII - ciclo do berço ao túmulo: ciclo de vida que considera as emissões de GEE incorporadas no ciclo do poço à roda, acrescidas daquelas geradas desde a extração de recursos e na fabricação de autopeças, na montagem e no descarte dos veículos leves e pesados de passageiros e comerciais;

IX - ciclo do tanque à roda: ciclo de vida que contabiliza consumo energético envolvido no uso de veículos leves e pesados dentro de um ciclo de uso padronizado;



X - consumo energético: relação entre a energia medida no ciclo do tanque à roda despendida para deslocar um veículo por uma distância definida, expressa em megajoule por quilômetro (MJ/km) para veículos leves ou em megajoule por tonelada transportada por quilômetro (MJ/t.km) para veículos pesados;

XI - emissão de CO₂e no ciclo do poço à roda veicular: relação entre a quantidade de GEE medidos em CO₂e no ciclo do poço à roda emitida por um veículo ao se deslocar por uma distância de 1 km (um quilômetro), expressa em gramas de dióxido de carbono equivalente por quilômetro (gCO₂e/km);

XII - estocagem geológica de dióxido de carbono: processo de injeção de dióxido de carbono em reservatórios geológicos;

XIII - dióxido de carbono equivalente (CO₂e): GEE expressos na base de gás carbônico equivalente;

XIV - gases de efeito estufa (GEE): constituintes gasosos, naturais ou antrópicos, que absorvem e reemitem radiação infravermelha na atmosfera e colaboram para o aumento da temperatura média global;

XV - Intensidade de Carbono da Fonte de Energia (ICE): relação entre a emissão de GEE, com base em avaliação do ciclo de vida, computada no processo produtivo do combustível ou fonte energética e seu uso, expressa em gramas de dióxido de carbono equivalente por megajoule (gCO₂e/MJ);

XVI - operador aéreo: empresa constituída que explora ou se propõe a explorar aeronaves para prestação dos serviços de transporte aéreo regular e não regular;



XVII – operador de estocagem geológica de dióxido de carbono: pessoa jurídica que realiza as atividades de injeção de dióxido de carbono em formação geológica ou sua retirada para reaproveitamento.

Art. 3º São diretrizes para promoção da mobilidade sustentável de baixo carbono e do ProBioQAV:

I – integração das políticas públicas para incremento da eficiência de produção dos combustíveis líquidos ou gasosos ou da energia elétrica e dos dispositivos de geração de potência como motores a combustão, elétricos, turbinas e células a combustível;

II – valorização do potencial nacional de oferta de fontes energéticas renováveis e de baixo carbono;

III – uso da captura e da estocagem geológica de dióxido de carbono para reduzir a intensidade média de carbono das fontes de energia;

IV – manutenção do reconhecimento da liderança do País no tema Transição Energética no Diálogo de Alto Nível das Nações Unidas sobre Energia;

V – cumprimento das diretrizes para uma Estratégia Nacional para Neutralidade Climática apresentadas pelo País na Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas;

VI – alinhamento das metas de redução de CO₂e no ciclo de vida aplicável no transporte por veículos leves e pesados aos compromissos internacionais assumidos pelo País no âmbito do Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima; e



VII - fortalecimento do desenvolvimento tecnológico nacional, com aproveitamento econômico dos insumos disponíveis, do conhecimento científico e da sua aplicação.

CAPÍTULO II DA MOBILIDADE SUSTENTÁVEL DE BAIXO CARBONO

Art. 4º As iniciativas e as medidas adotadas no âmbito do RenovaBio, do Programa Mover, do PBEV e do Proconve deverão ocorrer de forma integrada, a fim de promover a mobilidade sustentável de baixo carbono.

Parágrafo único. A integração entre o RenovaBio, o Programa Mover e o PBEV será feita pela adoção da metodologia de análise de ciclo de vida com objetivo de mitigar as emissões de CO₂e com melhor custo-benefício, empregados os conceitos de:

I - ciclo do poço à roda até 31 de dezembro de 2031;
e

II - ciclo do berço ao túmulo a partir de 1º de janeiro de 2032.

Art. 5º Para fins de apuração do cumprimento das metas do Programa Mover, o Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) fixará os valores de ICE e a participação dos combustíveis líquidos ou gasosos ou da energia elétrica.

§ 1º O Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços definirá as metas do Programa Mover do consumo energético em MJ/km e da emissão de CO₂e no ciclo de vida corporativo em CO₂e/km e fiscalizará o seu cumprimento, com base nos valores de ICE, nos termos do *caput* deste artigo.



§ 2º Os fabricantes e os importadores de veículos não poderão ser responsabilizados pelo não cumprimento de suas metas devido a divergências entre os valores de ICE médio e de participação dos combustíveis líquidos ou gasosos ou da energia elétrica, de que trata o *caput* deste artigo, e aqueles observados de maneira efetiva ao longo do período para o qual as metas foram definidas.

§ 3º Para efeito de cálculo das metas do Programa Mover, novas espécies de combustíveis somente poderão ser consideradas após a certificação das emissões no ciclo de vida aplicável.

Art. 6º O PBEV divulgará as informações para o consumidor das emissões de GEE de cada veículo com base na análise do ciclo de vida aplicável e no consumo energético com base no ciclo do tanque à roda, por veículo.

Parágrafo único. As informações de que trata o *caput* deste artigo deverão utilizar unidades de medidas que facilitem o entendimento do consumidor.

CAPÍTULO III
DO PROGRAMA NACIONAL DE COMBUSTÍVEL SUSTENTÁVEL DE AVIAÇÃO
(PROBIOQAV)

Art. 7º O ProBioQAV tem como objetivo incentivar a pesquisa, a produção, a comercialização e o uso energético, na matriz energética brasileira, do combustível sustentável de aviação (*Sustainable Aviation Fuel - SAF*), de que trata o inciso XXXI do *caput* do art. 6º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.



Art. 8º A ANP estabelecerá os valores das emissões totais equivalentes por unidade de energia computados no ciclo do poço à queima de cada rota tecnológica de produção de SAF, para fins de contabilizar a descarbonização em face do querosene de aviação fóssil.

Parágrafo único. Além do disposto na RenovaBio, a ANP deverá observar as seguintes diretrizes na elaboração da análise do ciclo do poço à queima:

I - reconhecimento da importância do aproveitamento de SAF produzido e utilizado no País para o cumprimento de compromissos internacionais de descarbonização pelos operadores aéreos; e

II - busca pelo alinhamento metodológico à Organização de Aviação Civil Internacional em relação aos requisitos de elegibilidade e de certificação para o SAF.

Art. 9º A comercialização, a logística e o uso energético de SAF no País serão regidos pelas seguintes diretrizes:

I - otimização logística na distribuição e no uso de SAF; e

II - busca pela adoção de mecanismos baseados em mercado.

Art. 10. Os operadores aéreos ficam obrigados a reduzir as emissões de GEE em suas operações domésticas por meio do uso de SAF, conforme os seguintes percentuais mínimos de redução:



I - 1% (um por cento), a partir de 1º de janeiro de 2027;

II - 2% (dois por cento), a partir de 1º de janeiro de 2029;

III - 3% (três por cento), a partir de 1º de janeiro de 2030;

IV - 4% (quatro por cento), a partir de 1º de janeiro de 2031;

V - 5% (cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 2032;

VI - 6% (seis por cento), a partir de 1º de janeiro de 2033;

VII - 7% (sete por cento), a partir de 1º de janeiro de 2034;

VIII - 8% (oito por cento), a partir de 1º de janeiro de 2035;

IX - 9% (nove por cento), a partir de 1º de janeiro de 2036;

X - 10% (dez por cento), a partir de 1º de janeiro de 2037.

§ 1º A base de cálculo sobre a qual serão computadas as obrigações de redução de emissões a que se refere o *caput* deste artigo será dada pelo volume das emissões decorrentes das operações domésticas realizadas pela empresa aérea no ano correspondente, supondo que todas as operações tenham utilizado combustível fóssil.

§ 2º Poderão ser admitidos meios alternativos para cumprimento da meta de que trata o *caput* deste artigo, nos termos do regulamento.



§ 3º O CNPE poderá alterar os percentuais de que trata o *caput* deste artigo, a qualquer tempo, por motivo justificado de interesse público, e, após a normalização das condições que motivaram a alteração, os referidos percentuais serão reestabelecidos.

§ 4º O interesse público referido no § 3º deste artigo será monitorado por meio de metodologia, de periodicidade e de publicidade estabelecidas pelo CNPE, observadas a efetividade ambiental e a eficiência econômica do ProBioQAV.

§ 5º Caberá à Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), no exercício da competência prevista no inciso X do *caput* do art. 8º da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005:

I - estabelecer a metodologia de cálculo de verificação da redução de emissões associadas ao uso de SAF e de outros meios alternativos a que se refere o § 2º deste artigo; e

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações previstas neste artigo pelos operadores aéreos.

§ 6º A Anac poderá dispensar do cumprimento da obrigação prevista no *caput* deste artigo as operadoras aéreas:

I - com emissões anuais inferiores à definida em regulação da Anac;

II - sem acesso a SAF em nenhum dos aeroportos em que operem.

§ 7º O disposto neste artigo não gera prejuízo ou cumulatividade aos acordos setoriais ou regulamentos específicos que disponham sobre outras metas de redução de emissões de GEE.



Art. 11. Em caso de imposição, por outros países ou conjunto de Estados estrangeiros, de obrigações relativas ao uso de SAF aos operadores aéreos nacionais, a obrigatoriedade de que trata o art. 10 desta Lei, ou obrigação similar à imposta por aqueles, poderá ser estendida a voos de operadores aéreos internacionais com passagem pelo território nacional, com base no princípio da reciprocidade, mediante determinação do CNPE e posterior regulamentação da Anac.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos casos em que obrigações e outras medidas relativas ao uso de SAF sejam adotadas como parte da implementação de normas, de padrões ou de acordos estabelecidos no âmbito do regime multilateral da aviação civil.

CAPÍTULO IV DO PROGRAMA NACIONAL DE DIESEL VERDE (PNDV)

Art. 12. O Programa Nacional de Diesel Verde (PNDV) tem como objetivo incentivar a pesquisa, a produção, a comercialização e o uso energético do diesel verde, estabelecido em regulamento da ANP, na matriz energética brasileira.

Art. 13. O CNPE estabelecerá, a cada ano, a participação volumétrica mínima obrigatória de diesel verde, produzido a partir de matérias-primas exclusivamente derivadas de biomassa renovável, em relação ao diesel comercializado ao consumidor final, de forma agregada no território nacional.

§ 1º A participação volumétrica mínima obrigatória de diesel verde em relação ao diesel comercializado ao consumidor final não poderá exceder o limite de 3% (três por



cento), permitida adição voluntária de diesel verde superior a esse limite, e o interessado deverá comunicar seu uso à ANP.

§ 2º Para a definição da participação volumétrica mínima obrigatória de diesel verde, o CNPE observará:

I - as condições de oferta de diesel verde, incluídas a disponibilidade de matéria-prima, a capacidade e a localização da produção;

II - o impacto da participação volumétrica mínima obrigatória no preço ao consumidor final; e

III - a competitividade nos mercados internacionais do diesel verde produzido internamente.

§ 3º Caberá à ANP definir o percentual de adição obrigatória de diesel verde, em volume, ao diesel comercializado ao consumidor final para garantir a participação mínima obrigatória de forma agregada.

§ 4º Na definição do percentual de adição obrigatória de diesel verde, em volume, ao óleo diesel comercializado ao consumidor final, a ANP deverá observar as seguintes diretrizes:

I - otimização logística na distribuição e no uso do diesel verde; e

II - busca pela adoção de mecanismos baseados em mercado.

§ 5º As distribuidoras devem estar devidamente registradas e autorizadas pela ANP, e somente aquelas que atenderem aos requisitos por ela estabelecidos poderão efetuar a mistura de diesel verde ao óleo diesel, assegurando a legalidade e a qualidade do combustível comercializado ao consumidor final.



CAPÍTULO V
**DO PROGRAMA NACIONAL DE DESCARBONIZAÇÃO DO PRODUTOR E
IMPORTADOR DE GÁS NATURAL E DE INCENTIVO AO BIOMETANO**

Art. 14. O Programa Nacional de Descarbonização do Produtor e Importador de Gás Natural e de Incentivo ao Biometano tem como objetivo incentivar a pesquisa, a produção, a comercialização e o uso do biometano e do biogás na matriz energética brasileira com vistas à descarbonização do setor de gás natural.

Art. 15. São diretrizes do Programa Nacional de Descarbonização do Produtor e Importador de Gás Natural e de Incentivo ao Biometano:

I - reconhecimento da importância do aproveitamento do biometano e do biogás produzidos e utilizados no País para o cumprimento de compromissos internacionais de descarbonização;

II - reconhecimento da metodologia de avaliação de ciclo de vida como a mais acurada para mensurar a redução de emissões de GEE e os benefícios ambientais de cada rota tecnológica, quantificando o impacto ambiental associado desde a produção dos seus insumos até o seu descarte e reciclagem ou reúso, quando aplicável.

Art. 16. São objetivos do Programa Nacional de Descarbonização do Produtor e Importador de Gás Natural e de Incentivo ao Biometano:

I - estimular a produção e o consumo do biometano e do biogás por meio de projetos relacionados à cadeia de produção do biometano e do biogás;



II - incentivar a fabricação, a comercialização, a aquisição e a utilização de veículos pesados e máquinas agrícolas e de outros veículos movidos a metano, bem como a conversão de veículos movidos a outros combustíveis para metano e a substituição de motor a diesel usado em veículo por motor novo movido a metano homologado pelos órgãos certificadores;

III - fomentar projetos de infraestrutura que permitam a conexão de plantas de produção de biometano com as redes de distribuição e transporte de gás natural, desde que sejam economicamente viáveis.

Art. 17. O CNPE definirá meta anual de redução de emissões de GEE no mercado de gás natural comercializado, autoproduzido ou autoimportado pelos produtores e importadores de gás natural, a ser cumprida por meio da participação do biometano no consumo do gás natural, nos termos do regulamento.

§ 1º A obrigação de que trata o *caput* deste artigo entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026, com valor inicial de 1% (um por cento) e não poderá exceder a 10% (dez por cento) de redução das emissões.

§ 2º O CNPE poderá, excepcionalmente, alterar o percentual anual de redução de emissões de GEE, inclusive para valor inferior a 1% (um por cento), por motivo justificado de interesse público ou quando o volume de produção de biometano impossibilitar ou onerar excessivamente o cumprimento da meta, e deverá reestabelecer esse valor após a normalização das condições que motivaram a sua alteração.

§ 3º A obrigação de que trata o *caput* deste artigo será comprovada pela compra ou utilização de biometano no ano



civil ou pelo registro anual da aquisição de CGOB, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo CNPE.

§ 4º Na determinação da meta anual compulsória de redução de emissões de GEE no mercado de gás natural, o CNPE deverá realizar análise de impacto regulatório, conforme disposto na Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, observando:

I - a disponibilidade, atual ou futura, de biometano, de biogás e de CGOB;

II - a capacidade das infraestruturas e das instalações de produção e movimentação de biometano necessárias ao longo do tempo;

III - as emissões de GEE decorrentes do transporte e da distribuição de biometano;

IV - os benefícios da descarbonização a partir do biometano e demais fontes alternativas de redução das emissões de GEE;

V - a preservação da competitividade do biometano e do gás natural em comparação com outros combustíveis;

VI - a proteção dos interesses do consumidor quanto a preço, a qualidade e a oferta de produtos;

VII - o impacto do preço do gás natural e do biometano na competitividade da indústria nacional;

VIII - a evolução do consumo nacional de gás natural, de biogás e de biometano;

IX - os compromissos internacionais de redução de emissões de GEE assumidos pelo Brasil e as ações setoriais no âmbito desses compromissos;



X - a integração e a compatibilidade do Programa Nacional de Descarbonização do Produtor e Importador do Gás Natural e de Incentivo ao Biometano com as demais políticas e iniciativas direcionadas à redução das emissões de GEE, em especial com a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), de que trata a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, e o Mercado Brasileiro de Redução de Emissões (MBRE), ou outro que venha a substituí-lo.

§ 5º O CGOB adquirido nos termos deste artigo poderá ser comercializado livremente até sua aposentadoria, mas somente poderá ser utilizado para fins de cumprimento da meta de que trata o *caput* deste artigo uma única vez.

§ 6º A aposentadoria do CGOB é facultativa ao produtor e importador de gás natural e poderá ser efetuada por qualquer agente interessado na incorporação do atributo ambiental ao seu produto ou processo.

§ 7º Para fins de definição da meta referida no *caput* deste artigo, será considerada a média decenal de oferta de gás natural oriunda de produção nacional e de importação.

Art. 18. Caberá à ANP, no exercício de suas competências:

I - estabelecer a metodologia de cálculo de verificação da redução de emissões associadas à utilização do biometano;

II - definir os agentes obrigados com base no volume total de gás natural comercializado, de modo a garantir que a redução de GEE ocorra com o melhor custo-efetividade;



III - fiscalizar o cumprimento das obrigações previstas no art. 17 desta Lei pelos produtores ou importadores de gás natural.

Parágrafo único. No exercício da competência prevista no inciso II do *caput* deste artigo, deverão ser excluídos da obrigação os pequenos produtores e pequenos importadores de gás natural, nos termos da regulamentação da ANP.

Art. 19. O CGOB será concedido ao produtor ou ao importador de biometano que atender individualmente aos parâmetros definidos em regulamento.

Parágrafo único. O volume de biometano utilizado para queima em *flares* ou ventilação não fará jus ao CGOB.

Art. 20. A regulamentação do CGOB deverá garantir rastreabilidade, transparência, credibilidade e fungibilidade com outros certificados, quando couber, garantida a não ocorrência de dupla contagem do atributo ambiental.

Art. 21. O regulamento disporá sobre a emissão, o vencimento, a intermediação, a custódia, a escrituração, a negociação, a aposentadoria e os demais aspectos relacionados ao CGOB.

Art. 22. O CGOB, quando negociado no mercado de capitais, é valor mobiliário sujeito ao regime previsto na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

Art. 23. O ganho decorrente da alienação de CGOB será tributado pelo imposto sobre a renda de acordo com as regras aplicáveis:

I - ao regime em que se enquadra o contribuinte, nos casos das pessoas que inicialmente emitiram tais ativos;



II - aos ganhos líquidos, quando auferidos em operações realizadas em bolsas de valores, de mercadorias e de futuros e em mercados de balcão organizado; e

III - aos ganhos de capital, nas demais situações.

§ 1º Poderão ser deduzidas da base de cálculo do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) com apuração no lucro real as despesas administrativas ou financeiras necessárias à emissão, à escrituração, ao registro e à negociação do CGOB.

§ 2º No caso de alienante pessoa jurídica com apuração no lucro real, o ganho de que trata o inciso III do *caput* deste artigo será computado na base de cálculo do IRPJ.

§ 3º No caso de alienante pessoa jurídica com apuração no lucro presumido ou lucro arbitrado enquadrado no inciso III do *caput* deste artigo, o ganho de capital será computado na base de cálculo do IRPJ na forma do inciso II do *caput* do art. 25, do inciso II do *caput* do art. 27 ou do inciso II do *caput* do art. 29 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) no caso de pessoa jurídica com apuração no lucro real, presumido ou arbitrado.

Art. 24. Não produzirão efeitos na apuração de tributos federais as eventuais diferenças decorrentes dos métodos e dos critérios contábeis previstos na legislação comercial em relação às situações objeto desta Lei.

Art. 25. O não atendimento da meta anual de redução de GEE a que se refere o *caput* do art. 17 desta Lei sujeitará o agente que produza ou importe gás natural à multa superior



ao benefício auferido com o descumprimento, sem prejuízo das demais sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, e de outras de natureza civil e penal cabíveis.

Parágrafo único. A multa a que se refere o *caput* deste artigo poderá variar, nos termos do regulamento, entre R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

CAPÍTULO VI
**DAS ATIVIDADES DA INDÚSTRIA DA CAPTURA E DA ESTOCAGEM
GEOLÓGICA DE DIÓXIDO DE CARBONO**

Art. 26. O exercício das atividades de captura de dióxido de carbono para fins de estocagem geológica, seu transporte por meio de dutos e estocagem geológica será realizado mediante autorização da ANP.

§ 1º Empresas ou consórcios de empresas constituídas sob leis brasileiras, com sede e administração no País, poderão requerer autorização para o exercício das atividades de que trata o *caput* deste artigo, que ocorrerão por conta e risco do interessado.

§ 2º A ANP editará normas sobre a habilitação dos interessados para o exercício das atividades de que trata o *caput* deste artigo e as condições para a autorização e para a eventual transferência da titularidade da autorização.

§ 3º A autorização de que trata o *caput* deste artigo terá prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por igual período na hipótese do cumprimento das condicionantes estabelecidas no termo celebrado entre as partes, podendo o Executivo alterar esse prazo em razão de relevante interesse público.



§ 4º Não está sujeita ao disposto no *caput* deste artigo a atividade de injeção e armazenamento de dióxido de carbono para fins de recuperação avançada de hidrocarbonetos de reservatório geológico sob contrato para exploração e produção de hidrocarbonetos sob regime de concessão, de partilha de produção e de cessão onerosa.

§ 5º Na hipótese de impossibilidade de desenvolvimento simultâneo da estocagem de que trata o *caput* deste artigo em bloco de armazenamento e das atividades de exploração e produção de hidrocarbonetos e de mineração objeto de contrato ou autorização celebrados anteriormente, o uso prioritário será decidido pelo Ministro de Estado de Minas e Energia, ouvidas as partes interessadas.

§ 6º O processo de autorização para a etapa de captura de que trata o § 1º deste artigo deverá garantir que, apresentados todos os elementos necessários à instrução, o solicitante seja informado do prazo máximo para análise e deliberação, nos termos do inciso IX do *caput* do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Art. 27. A execução das atividades de captura de dióxido de carbono para fins de estocagem geológica e sua estocagem deverá observar as seguintes diretrizes:

I - eficiência e sustentabilidade econômicas;

II - adoção de métodos, de técnicas e de processos que considerem as peculiaridades locais e regionais e as melhores práticas da indústria; e

III - integração das infraestruturas, dos serviços e das informações geológicas e geofísicas para gestão eficiente



dos recursos naturais envolvidos no desenvolvimento da atividade.

Art. 28. Compete à ANP regular as atividades de captura de dióxido de carbono para fins de estocagem geológica, seu transporte por meio de dutos e sua estocagem geológica.

§ 1º No caso de áreas sob contrato, a ANP ouvirá o detentor de direitos de exploração e produção antes de conceder a autorização a que se refere o *caput* do art. 26 desta Lei.

§ 2º O descumprimento das normas estabelecidas pela ANP sujeitará os infratores à cassação da autorização a que se refere o *caput* do art. 26 desta Lei, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos da regulação.

§ 3º A ANP dará acesso aos dados técnicos públicos das bacias sedimentares brasileiras aos interessados para análise, estudos e identificação de áreas com potencial para estocagem geológica de dióxido de carbono.

Art. 29. São obrigações do operador de estocagem geológica de dióxido de carbono:

I - garantir que o armazenamento do dióxido de carbono ocorra de forma segura e eficaz, seguidos todos os parâmetros definidos em plano de monitoramento e em plano de contingência ou no licenciamento ambiental pertinente às operações de armazenamento;

II - identificar, alertar e agir de forma adequada em caso de eventos não desejáveis, incluídos quaisquer sinais de vazamento potencial, de modo a iniciar medidas preventivas e corretivas;



III - manter calibrados, aferidos e em estado operacional quaisquer ferramentas e equipamentos capazes de identificar e de prevenir eventos não desejáveis;

IV - manter em banco de dados, por tempo determinado pela ANP, registros devidamente validados por profissional competente de todos os relatórios emitidos relacionados à operação de armazenamento permanente de dióxido de carbono, inclusive os componentes do plano de monitoramento e do plano de contingência;

V - realizar inventário de armazenamento e de vazamento de dióxido de carbono, comparando as quantidades de armazenamento e de vazamento previstas e realizadas, para:

- a) aferir a eficácia do projeto aprovado;
- b) garantir o cumprimento das obrigações previstas;

e

- c) obter certificação de crédito de carbono, na hipótese de acordos internacionais e de legislação nacional que assim permitam;

VI - realizar o monitoramento das atividades de que trata o *caput* do art. 26 desta Lei conforme o disposto no regulamento;

VII - permitir e dar suporte à realização de auditorias e fiscalização de suas instalações de pesquisa, das instalações e atividades de injeção, da infraestrutura essencial para realização das atividades, dos registros de monitoramento realizados ou de outros documentos solicitados.

Parágrafo único. O certificado de crédito de carbono de que trata a alínea c do inciso V do *caput* deste artigo



poderá ser objeto de contrato de longo prazo, conforme regulamento.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. A Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações, numerando o parágrafo único do art. 7º como § 1º:

"Art. 1º

.....
XVIII - mitigar as emissões de gases causadores de efeito estufa e de poluentes nos setores de energia e de transportes, inclusive com o uso de biocombustíveis e da captura e da estocagem geológica de dióxido de carbono;

....." (NR)

"Art. 2º

.....
IV - estabelecer diretrizes e metas, quando aplicáveis, para programas específicos, como os de uso do gás natural, do carvão, da energia termonuclear, dos biocombustíveis, da energia solar, da energia eólica, do biogás, do biometano e da energia proveniente de outras fontes alternativas;

.....
XII - estabelecer os parâmetros técnicos e econômicos das licitações de concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica de



que trata o art. 8º da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013;

XIII - definir a estratégia e a política de desenvolvimento tecnológico do setor de energia elétrica;

XIV - estabelecer diretrizes para o suprimento de gás natural nas situações caracterizadas como de contingência, nos termos previstos em lei;

XV - estabelecer diretrizes para a regulação e a fiscalização da captura e da estocagem geológica de dióxido de carbono; e

XVI - definir diretrizes para a aquisição de biometano por comercializadores e importadores de gás natural para assegurar o cumprimento da adição obrigatória de biometano ao gás natural.

.....
§ 2º-A Com vistas ao cumprimento dos objetivos de que tratam os incisos III, IV e XVIII do *caput* do art. 1º deste artigo, o CNPE poderá estender a aplicação do sistema de rastreabilidade de que trata o § 3º do art. 1º da Lei nº 13.033, de 24 de setembro de 2014, para as demais fontes de energia de que trata esta Lei.

....." (NR)
"Art. 6º

.....
XXIV - Biocombustível: substância derivada de biomassa renovável, tal como biodiesel, etanol,



biometano e outras substâncias estabelecidas em regulamento da ANP, que pode ser empregada diretamente ou mediante alterações em motores a combustão interna ou para outro tipo de geração de energia, podendo substituir parcial ou totalmente combustíveis de origem fóssil;

.....

XXX - Etanol: biocombustível líquido derivado de biomassa renovável, que tem como principal componente o álcool etílico, que pode ser utilizado, diretamente ou mediante alterações, em motores a combustão interna com ignição por centelha, em outras formas de geração de energia ou em indústria petroquímica, podendo ser obtido por rotas tecnológicas distintas, conforme especificado em regulamento;

XXXI - Combustível Sustentável de Aviação (*Sustainable Aviation Fuel - SAF*): combustível alternativo ao combustível aeronáutico de origem fóssil, produzido a partir de quaisquer matérias-primas e processos que atendam a padrões de sustentabilidade, conforme definição da Organização de Aviação Civil Internacional (*International Civil Aviation Organization - ICAO*), que possa ser utilizado puro ou em mistura com o combustível de origem fóssil, conforme as especificações técnicas das normas aplicáveis, e que promova benefícios ambientais quando considerado o seu ciclo de vida completo;



XXXII - Biogás: gás bruto que na sua composição contém metano obtido de matéria-prima renovável ou de resíduos orgânicos;

XXXIII - Biometano: biocombustível gasoso constituído essencialmente de metano, derivado da purificação do biogás;

XXXIV - Combustível Sintético: combustível sintetizado a partir de rotas tecnológicas a exemplo de processos termoquímicos e catalíticos e que possa substituir parcial ou totalmente combustíveis de origem fóssil;

XXXV - Área Não Contratada: área que não é objeto de contrato de concessão, de contrato de cessão onerosa ou de contrato de partilha de produção; e

XXXVI - Área sob Contrato: bloco ou campo objeto de um contrato de concessão, de contrato de cessão onerosa ou de contrato de partilha de produção.” (NR)

“Art. 7º

§ 1º A ANP tem sede e foro no Distrito Federal e escritórios centrais na cidade do Rio de Janeiro, podendo instalar unidades administrativas regionais.

§ 2º A ANP atuará ainda como órgão regulador da indústria dos combustíveis sintéticos e da captura e da estocagem geológica de dióxido de carbono.” (NR)



"Art. 8º A ANP tem como finalidade promover a regulação, a contratação e a fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo, do gás natural, dos combustíveis sintéticos, dos biocombustíveis e da captura e da estocagem geológica de dióxido de carbono e lhe cabe:

I - implementar, em sua esfera de atribuições, a política nacional de petróleo, de gás natural, de combustíveis e de biocombustíveis, contida na política energética nacional, nos termos do Capítulo I desta Lei, com ênfase na garantia do suprimento de derivados de petróleo, de gás natural e seus derivados, de combustíveis sintéticos e de biocombustíveis, em todo o território nacional, e na proteção dos interesses dos consumidores quanto a preço, a qualidade e a oferta dos produtos;

VII - fiscalizar diretamente e de forma concorrente, nos termos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ou mediante convênios com órgãos dos Estados e do Distrito Federal, as atividades integrantes da indústria do petróleo, do gás natural, dos combustíveis sintéticos, dos biocombustíveis e da captura e da estocagem geológica de dióxido de carbono e aplicar as sanções administrativas e pecuniárias previstas em lei, regulamento ou contrato;



IX - fazer cumprir as boas práticas de conservação e de uso racional do petróleo, do gás natural, dos seus derivados, dos combustíveis sintéticos e dos biocombustíveis e de preservação do meio ambiente;

XI - organizar e manter o acervo das informações e dos dados técnicos relativos às atividades reguladas da indústria do petróleo, do gás natural, dos combustíveis sintéticos, dos biocombustíveis e da captura e da estocagem geológica de dióxido de carbono;

XVIII - especificar a qualidade dos derivados de petróleo, do gás natural e seus derivados, dos combustíveis sintéticos e dos biocombustíveis;

XXXV - estabelecer princípios básicos para a elaboração dos códigos de condutas e práticas de acesso aos terminais de Gás Natural Liquefeito (GNL) e às infraestruturas de escoamento, de tratamento e de processamento de gás natural; e

XXXVI - regular e autorizar as atividades relacionadas à captura e à estocagem geológica de dióxido de carbono;

....." (NR)

"Art. 61-A. Fica a Petrobras autorizada a incluir no seu objeto social as atividades



vinculadas à energia, bem como as atividades relacionadas à movimentação e à estocagem de dióxido de carbono, à transição energética e à economia de baixo carbono.”

Art. 31. A Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Será realizada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) a fiscalização:

I - das atividades relativas às indústrias:

a) do petróleo, do gás natural e dos seus derivados;

b) dos combustíveis sintéticos;

c) dos biocombustíveis; e

d) da captura e da estocagem geológica de dióxido de carbono;

II - do abastecimento nacional de combustíveis; e

III - do adequado funcionamento do Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis e do cumprimento do Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis, de que trata o art. 4º da Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991.

.....
§ 5º A fiscalização de que trata o caput deste artigo também poderá ser realizada por órgãos da administração pública direta e indireta da União,



dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante celebração de convênio pela ANP.” (NR)

“Art. 3º

I - exercer atividade relativa à indústria do petróleo, dos combustíveis sintéticos, dos biocombustíveis e da captura e da estocagem geológica de dióxido de carbono, ao abastecimento nacional de combustíveis, ao Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis e ao Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis, sem prévio registro ou autorização exigidos na legislação aplicável:

.....
VI - não apresentar, na forma e no prazo estabelecidos na legislação aplicável ou, na sua ausência, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os documentos comprobatórios da captura e da estocagem geológica de dióxido de carbono e os documentos de produção, importação, exportação, refino, beneficiamento, tratamento, processamento, transporte, transferência, armazenagem, estocagem, distribuição, revenda, destinação e comercialização de petróleo, de gás natural, de seus derivados, de combustíveis sintéticos e de biocombustíveis:

.....
VIII - deixar de atender às normas de segurança previstas para o comércio ou a estocagem de combustíveis e para a captura e a estocagem geológica de dióxido de carbono, colocando em perigo direto e iminente a vida, a integridade física ou a



saúde, o patrimônio público ou privado, a ordem pública ou o regular abastecimento nacional de combustíveis:

XVIII - não dispor de equipamentos necessários à verificação da qualidade e da quantidade estocada e comercializada dos produtos derivados de petróleo, do gás natural e dos seus derivados, dos combustíveis sintéticos e dos biocombustíveis;

....." (NR)

Art. 32. A Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º É fixado em 27% (vinte e sete por cento) o percentual obrigatório de adição de álcool etílico anidro combustível, em volume, à gasolina em todo o território nacional.

§ 1º O Poder Executivo poderá elevar o percentual referido no *caput* deste artigo até o limite de 35% (trinta e cinco por cento), desde que constatada a sua viabilidade técnica, ou reduzi-lo a 22% (vinte e dois por cento).

.....
§ 3º O Poder Executivo estabelecerá critérios para consideração do percentual de adição de álcool etílico anidro à gasolina vigente no cálculo de informações de desempenho energético divulgadas pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV)." (NR)



"Art. 11.

Parágrafo único. Os limites de emissões veiculares estabelecidos pelo Proconve deverão reconhecer e incorporar em sua metodologia de cálculo os efeitos ambientais do uso de biocombustíveis no conceito do poço à roda, devendo estar harmonizados com a política de ampliação do uso desses combustíveis e seu consequente impacto nas emissões." (NR)

Art. 33. Os arts. 1º e 1º-C da Lei nº 13.033, de 24 de setembro de 2014, passam a vigorar com as seguintes alterações, numerando o parágrafo único do art. 1º como § 1º:

"Art. 1º São estabelecidas as seguintes metas de percentuais de adição obrigatória, em volume, de biodiesel produzido por meio de processos exclusivamente dedicados para tal fim ao óleo diesel vendido ao consumidor final, em qualquer parte do território nacional:

I - 15% (quinze por cento), a partir de 1º de março de 2025;

II - 16% (dezesseis por cento), a partir de 1º de março de 2026;

III - 17% (dezessete por cento), a partir de 1º de março de 2027;

IV - 18% (dezoito por cento), a partir de 1º de março de 2028;

V - 19% (dezenove por cento), a partir de 1º de março de 2029;



VI - 20% (vinte por cento), a partir de 1º de março de 2030.

§ 1º O Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) avaliará a viabilidade das metas de que trata o *caput* deste artigo e fixará o percentual obrigatório de adição de biodiesel, em volume, ao óleo diesel comercializado em todo o território nacional entre os limites de 13% (treze por cento) e 25% (vinte e cinco por cento).

§ 2º Poderá ser estabelecido percentual obrigatório de adição de biodiesel superior a 15% (quinze por cento) desde que constatada sua viabilidade técnica.

§ 3º Fica instituído o sistema de rastreabilidade para os combustíveis do ciclo diesel com registro de todas as transações da cadeia produtiva com a finalidade de assegurar a qualidade desses combustíveis, conforme regulamentação." (NR)

"Art. 1º-C São facultados a adição voluntária de biodiesel ao óleo diesel em quantidade superior ao percentual obrigatório e o uso voluntário da mistura no transporte público, no transporte ferroviário, na navegação interior e marítima, em frotas cativas, em equipamentos e veículos destinados à extração mineral e à geração de energia elétrica, em tratores e nos demais aparelhos automotores destinados a puxar ou arrastar maquinaria agrícola ou a executar trabalhos agrícolas, devendo o interessado comunicar sua



utilização à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).” (NR)

Art. 34. O Poder Executivo poderá estabelecer mecanismos para incentivar a participação de matérias-primas produzidas pela agricultura familiar na produção dos biocombustíveis de que trata esta Lei.

Art. 35. Ficam revogados:

I - os arts. 1º-A e 1º-B da Lei nº 13.033, de 24 de setembro de 2014; e

II - o art. 26 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de 2024.

ARTHUR LIRA
Presidente



ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL



ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 92, DE 2024

O Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 1.252, de 12 de agosto de 2024**, publicada no Diário Oficial da União no dia 13, do mesmo mês e ano, que “Abre crédito extraordinário, em favor da Justiça Eleitoral e dos Ministérios da Integração e do Desenvolvimento Regional, das Cidades e de Portos e Aeroportos, no valor de R\$ 1.625.802.558,00, para os fins que especifica”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 9 de outubro de 2024.

Senador Veneziano Vital do Rêgo
Primeiro Vice-Presidente,
no Exercício da Presidência



ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 93, DE 2024

O Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 1.253, de 15 de agosto de 2024**, publicada, em Edição Extra, no Diário Oficial da União no mesmo dia, mês e ano, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 308.250.000,00, para os fins que especifica”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 9 de outubro de 2024.

Senador Veneziano Vital do Rêgo
Primeiro Vice-Presidente,
no Exercício da Presidência



ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 94, DE 2024

O Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 1.254, de 21 de agosto de 2024**, publicada no Diário Oficial da União no dia 22, do mesmo mês e ano, que “Abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 1.976.872.000,00, para os fins que especifica”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 9 de outubro de 2024.

Senador Veneziano Vital do Rêgo
Primeiro Vice-Presidente,
no Exercício da Presidência



ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 95, DE 2024

ATO DECLARATÓRIO

O Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que a **Medida Provisória nº 1.227, de 4 de junho de 2024**, que “Prevê condições para fruição de benefícios fiscais, delega competência para julgamento de processo administrativo fiscal relativo ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, limita a compensação de créditos relativos a tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda e revoga hipóteses de resarcimento e de compensação de créditos presumidos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins”, teve seu prazo de vigência encerrado no dia 1º de outubro de 2024.

Congresso Nacional, em 9 de outubro de 2024.

Senador Veneziano Vital do Rêgo
Primeiro Vice-Presidente,
no Exercício da Presidência



ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 96, DE 2024

ATO DECLARATÓRIO

O Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que a **Medida Provisória nº 1.228, de 6 de junho de 2024**, que “Institui Apoio Financeiro destinado às famílias desalojadas ou desabrigadas nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul com estado de calamidade pública ou situação de emergência reconhecida pelo Poder Executivo federal”, teve seu prazo de vigência encerrado no dia 4 de outubro de 2024.

Congresso Nacional, em 9 de outubro de 2024.

Senador Veneziano Vital do Rêgo
Primeiro Vice-Presidente,
no Exercício da Presidência



ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 97, DE 2024

ATO DECLARATÓRIO

O Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que a **Medida Provisória nº 1.229, de 6 de junho de 2024**, que “Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul com estado de calamidade pública reconhecido pelo Poder Executivo federal que não tenham sido contemplados pela Medida Provisória nº 1.222, de 21 de maio de 2024”, teve seu prazo de vigência encerrado no dia 4 de outubro de 2024.

Congresso Nacional, em 9 de outubro de 2024.

Senador Veneziano Vital do Rêgo
Primeiro Vice-Presidente,
no Exercício da Presidência



ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 98, DE 2024

ATO DECLARATÓRIO

O Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que a **Medida Provisória nº 1.230, de 7 de junho de 2024**, que “Institui Apoio Financeiro com o objetivo de enfrentar a calamidade pública e as suas consequências sociais e econômicas decorrentes de eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul, destinado aos trabalhadores com vínculo formal de emprego”, teve seu prazo de vigência encerrado no dia 4 de outubro de 2024.

Congresso Nacional, em 9 de outubro de 2024.

Senador Veneziano Vital do Rêgo
Primeiro Vice-Presidente,
no Exercício da Presidência



ATA DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO CONGRESSO NACIONAL





Aprovada na 9^a reunião
(ordinária) de 2024,
realizada em 7 de
outubro de 2024.
Públique-se.

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

ATA DA 8^a REUNIÃO DE 2024

**DIA 2 DE SETEMBRO, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 14H, NO PLENÁRIO Nº 3 DA ALA SENADOR
ALEXANDRE COSTA.**

Ata Circunstaciada da 8^a reunião de 2024 do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, realizada em 2 de setembro de 2024, segunda-feira, às 14h no Plenário nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Conselheiro Miguel Matos, destinada à seguinte pauta: I – Leitura do Expediente; II – Ordem do Dia; ITEM 1 – Relatório sobre a proposta de reformulação da Lei nº 8.389/1991, da comissão de relatoria formada pelos Conselheiros Valderez Donzelli, Maria José Braga e Davi Emerich; ITEM 2 – Proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho de Comunicação do Congresso Nacional para autorizar a realização de reuniões de forma remota. III – Relatórios de andamento dos trabalhos das comissões, a serem proferidos pelos coordenadores; IV – Comunicações dos conselheiros; V – Participação da sociedade civil. Estiveram presentes os Srs. Conselheiros Titulares: FLAVIO LARA RESENDE, representante das empresas de rádio; RAFAEL SORIANO, representante das empresas de imprensa escrita; VALDEREZ DE ALMEIDA DONZELLI, engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social; MARIA JOSÉ BRAGA, representante da categoria profissional dos jornalistas; JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS DA SILVA, representante da categoria profissional dos radialistas; ANA FLÁVIA CABRAL, representante da categoria profissional dos artistas; SONIA SANTANA, representante das categorias profissionais de cinema e vídeo; MIGUEL MATOS, DAVI EMERICH e FABIO ANDRADE, representantes da sociedade civil e os Srs. Conselheiros Suplentes: JOÃO CAMILO JÚNIOR, representante das empresas de televisão; Edwilson da Silva, representante da categoria profissional dos radialistas; MARCUS BENNETT e RENATO GODOY DE TOLEDO, representantes da sociedade civil. Realizada a Reunião Ordinária, o ITEM I foi aprovado com alterações, ficando sua redação final sujeita a deliberação na 9^a reunião de 2024; no ITEM II, a proposta foi distribuída para a comissão de relatoria de reforma do Regimento interno; e no ITEM EXTRAPAUTA, foi aprovada nota pública em defesa da liberdade de Expressão, do Estado de Direito e da Soberania Nacional. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai acompanhada para publicação com a lista de presença e demais documentos.





CONGRESSO NACIONAL - Conselho de Comunicação Social

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 8ª Reunião do CCS

Data: 02 de setembro de 2024 (segunda-feira), às 09h30

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCS

TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	
Flávio Lara Resende	1. Guliver Augusto Leão
Representante das empresas de televisão (inciso II)	
Samir Nobre	1. João Camilo Júnior
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	
Rafael Soriano	1. Júlio César Vinha
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	
Valderez de Almeida Donzelli	1. Olimpio José Franco
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	
Maria José Braga	1. Elisabeth Villela da Costa
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	
José Antônio de Jesus da Silva	1. Edwilson da Silva
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	
Ana Flávia Cabral	1. Débora Duboc
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	
Sonia Santana	1. Luiz Antonio Gerace
Representante da sociedade civil (inciso IX)	
Miguel Matos	1. Marcus Bennett
Patricia Blanco	2. Renato Godoy de Toledo
Davi Emerich	3. Bia Barbosa
Angela Cignachi	4. Daniel José Queiroz Ferreira
Fabio Andrade	5. Camila Leite



Reunião de: 02/09/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR

REUNIÃO

02/09/2024 - 8^a - Conselho de Comunicação Social

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Havendo número legal, nos termos do art. 6º, da Lei 8.389, de 1991, declaro aberta a 8^a Reunião, Ordinária, de 2024 do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, que, conforme pauta anteriormente enviada, destina-se à leitura do expediente, ordem do dia: no item 1, relatório sobre a proposta de reformulação da Lei nº 8.389, de 1991, da comissão de relatoria, formada pelos Conselheiros Valderez Donzelli, Maria José Braga e Davi Emerich; item 2, proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social para realização de reuniões remotas, do Conselheiro Marcus Bennett; item extrapauta, uma proposta de uma nota pública em defesa da liberdade de expressão do Estado de direito e da soberania nacional; item 4, comunicações dos Conselheiros e participação da sociedade civil.

Antes de dar início à sessão, é com profunda tristeza que este Conselho recebe a notícia do falecimento de Silvio Santos, um dos maiores comunicadores que o Brasil já conheceu, um ícone da televisão e da cultura popular brasileira. Silvio Santos, ao longo de décadas, não apenas encantou milhões de espectadores com seu carisma e talento, mas também foi um empresário que marcou época na comunicação do país. Como empreendedor, criou uma das principais emissoras de televisão do Brasil, sempre com o compromisso de oferecer entretenimento acessível e de qualidade para todas as famílias brasileiras. Seu legado transcende o mundo do entretenimento, ele moldou o cenário televisivo nacional e inspirou incontáveis profissionais da comunicação. Silvio Santos não foi apenas um apresentador, mas uma figura que uniu gerações em torno da televisão, levando alegria e conforto aos lares brasileiros.

Neste momento de dor, o Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional expressa suas mais sinceras condolências à família, aos amigos e a todos os que, como nós, reconhecem a imensa perda que sua partida representa para a cultura e comunicação nacional.

Solicitamos ao Conselheiro João Camilo Júnior, que faz parte da equipe do SBT, que transmita as condolências do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional. Que a lembrança de Silvio Santos continue a inspirar futuras gerações de comunicadores e que ele descance em paz!

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR - Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Sim.

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR - O senhor me concede a palavra?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Claro.

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR - Queria agradecer-lhe e dizer que nós vamos estender as palavras do Conselho, tudo que foi registrado, tanto para a família quanto para o corpo de funcionários, porque o Silvio Santos tinha essa característica: todo mundo meio que se sentia da família dele. Então, agradecemos mais uma vez, em nome do SBT, em nome de todos, da diretoria, e vamos estender os cumprimentos do Conselho de Comunicação Social ao Grupo Silvio Santos.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Está bem. Muito obrigado.



Reunião de: 02/09/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Também, antes de começar, eu gostaria de falar brevemente. É, com grande responsabilidade, que me dirijo a todos, na qualidade de Presidente do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, para tratar de um tema que toca o cerne de nossa democracia: a liberdade de expressão e o respeito às regras constitucionais. Nos últimos dias, o país acompanhou a decisão do Ministro Alexandre de Moraes de suspender a operação de uma plataforma digital, gerando um intenso debate sobre os limites e as responsabilidades da comunicação no Brasil.

A liberdade de expressão é um dos pilares de qualquer sociedade democrática. Ela garante o pluralismo de ideias, o debate público e a fiscalização dos Poderes. Contudo, essa liberdade não é ilimitada. Ela deve coexistir com outros valores fundamentais, como a dignidade humana, a segurança pública e, acima de tudo, o respeito à Constituição.

O Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, que tenho a honra de presidir, tem a missão de equilibrar esses valores. Nossa função não é apenas assegurar que a liberdade de expressão seja respeitada, mas também garantir que ela seja exercida de forma responsável, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

A decisão do Ministro Alexandre de Moraes, embora tenha gerado controvérsia, nos convida a refletir sobre o papel das plataformas digitais na difusão de informações e sobre a responsabilidade que essas empresas têm perante a sociedade. Nenhuma empresa está acima da lei e nenhuma pode afrontar uma decisão judicial.

A suspensão de uma plataforma, decidida pelo Ministro, não favorece nenhum dos lados antagônicos em nosso país, seja esquerda ou direita. Ambos os grupos estão igualmente afetados, sem acesso à plataforma, o que reforça que a medida não visa privilegiar um lado, mas proteger o respeito às regras estabelecidas. Devemos sempre evitar que a regulação e o controle se transformem em censura ou repressão. Nossa papel é garantir um equilíbrio delicado entre liberdade e responsabilidade.

Por fim, reafirmo o compromisso deste Conselho em defender a comunicação social livre, plural e responsável. Continuaremos trabalhando para que a liberdade de expressão e o respeito à lei caminhem juntos, em benefício de toda a sociedade.

Comunico que as Conselheiras titulares Patricia Blanco e Angela Cignachi e o Conselheiro suplente Daniel Queiroz não poderão comparecer a esta reunião.

Para o lugar da Conselheira Patricia Blanco, foi convocado o Conselheiro suplente Renato Godoy. Seja muito bem-vindo! Esta reunião será realizada em caráter interativo, com a possibilidade de participação popular. Para isso, as pessoas que têm interesse em participar com comentários ou perguntas podem fazê-lo por meio do Portal e-Cidadania, no www.senado.leg.br/ecidadania, e do Alô Senado, pelo telefone 0800 0612211.

Comunico às Sras. Conselheiras e aos Srs. Conselheiros que temos sobre a mesa da Presidência, para apreciação, a Ata da 7ª Reunião de 2024, enviada com antecedência por *e-mail*. Não havendo objeção, proponho a dispensa da leitura e discussão das atas.

As Sras. Conselheiras e os Srs. Conselheiros que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Na reunião anterior deste Conselho, o Conselho havia aprovado a realização de audiência pública sobre a regulação dos serviços de *streaming*. No entanto, por conta da dificuldade de participação dos Parlamentares durante o período eleitoral, a audiência teve de ser cancelada e será remarcada em data oportuna.

Vamos ao item 1. Na 4ª Reunião, a Conselheira Maria José Braga leu o relatório sobre a proposta de reformulação da Lei nº 8.389, de 1991. A deliberação foi adiada até a posse dos novos membros do Conselho, para que estes pudessem se inteirar da matéria. Com essa fase superada, na 7ª Reunião, o Conselho discutiu o relatório e concluiu ser necessária a elaboração de um anteprojeto de lei com as mudanças propostas no relatório.

Passo a palavra à comissão de relatoria para começarmos a debater...

O SR. DAVI EMERICH (*Fora do microfone.*) - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Pois não.

O SR. DAVI EMERICH - Foi colocado um tema extrapauta, que é exatamente essa questão toda da Justiça, essa encrenca toda envolvendo a plataforma do Elon Musk, e o senhor acaba de ler um manifesto que é um pouco nessa direção. Então, eu queria saber o seguinte: essa declaração é absolutamente pessoal do Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - É pessoal do Presidente. Nós vamos...

O SR. DAVI EMERICH - ... ou ela pode se converter numa nota também? Porque eu acho que esse ponto tem de ser debatido.

2/39



Reunião de: 02/09/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Não, ela é só uma declaração... Como já havia a nota, eu acho que nós vamos discutir a nota. A nota emitida pelo Conselho é deliberada aqui no Conselho. Foi uma palavra do Presidente, apenas. Certo?

O SR. DAVI EMERICH - Sim. A gente discute isso depois.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Então, vamos lá.

A comissão de relatoria...

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA - Boa tarde, Presidente; boa tarde, Conselheiros e Conselheiras; boa tarde a quem está nos acompanhando.

A comissão de relatoria atendeu à deliberação do Conselho de Comunicação Social, tomada na última reunião, de transformar todo o nosso debate numa proposição de anteprojeto de lei para ser apresentada como sugestão à Câmara Federal. O que nós temos que ver, Presidente, é qual vai ser a metodologia de discussão dessa proposta.

Eu queria apenas esclarecer aos Conselheiros e Conselheiras que todas as propostas que estão no anteprojeto de lei estavam anteriormente no relatório e, portanto...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Não houve modificação.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA - ... são do conhecimento de todos, mas nós fizemos, a comissão de relatoria fez quatro pequenos acréscimos. Esses quatro pequenos acréscimos se deram em razão de lacunas que nós percebemos e algumas até que a nossa competente secretaria apontou que havia uma necessidade de explicitação do que realmente nós estávamos tratando. Então, desses quatro pequenos acréscimos, dois estão na p. 3, ao final da página, §1º e §2º, e os outros dois estão na página seguinte, são os dois últimos artigos propostos.

Em relação à metodologia, eu queria que a gente definisse coletivamente se nós vamos tratar item por item ou se será uma...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Sim, a metodologia a Presidência já definiu. Nós vamos votar item por item e, ao final, nós vamos ter o que nós deliberamos. E, aí, já definindo até.

Para a primeira questão, nós temos a alteração do art. 2º. Nós podemos votar por artigos. Eu acho mais efetivo que nós votemos por artigos e deliberemos aqui como vamos fazer. Bom, sobre a alteração no art. 2º, nós estamos alterando o *caput*, que agora inclui ao final dele "ou por solicitação de pelo menos um de seus membros ou de entidades da sociedade civil". Certo? Nas atribuições, estudos e pareceres. É isso?

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA - Isso. Nesse artigo, eu havia esquecido, também a gente fez um pequeno acréscimo do §2º.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - "As solicitações da sociedade civil serão analisadas a critério do Conselho de Comunicação". Certo. O Conselho deve atender a quaisquer solicitações do Congresso Nacional e as outras serão a critério do Conselho. Certo.

"Para cumprir suas atribuições, sempre que considerar necessário, o Conselho poderá realizar seminários, debates, audiências públicas". Ótimo.

No §4º: "O Conselho poderá desempenhar outras atribuições que lhe sejam conferidas".

Bom, no meu encaminhamento, a pergunta é: alguém gostaria de fazer alguma alteração ou sugestão? Para que nós possamos votar com a sugestão?

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR - Falando como setor, até me manifestei na última reunião a respeito do risco que eu acho que é fazer a abertura, por exemplo, dessa possibilidade de a sociedade civil se manifestar pura e simplesmente, mas, convencido pelos pares e até para que a gente possa ir encontrando textos em comum...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Claro.

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR - ... nós convergimos - aí eu estou falando como setor - com este item especificamente.

O SR. DAVI EMERICH - Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Sim.

O SR. DAVI EMERICH - Em função da intervenção do João Camilo, era minha preocupação também essa questão da sociedade civil, mas a solução que a gente deu para não ter uma decisão do seguinte tipo, toda solicitação da sociedade civil será analisada pelo Conselho, então, o Conselho vai decidir se aquela solicitação é cabível de atendimento ou não. Então, eu acho que a gente amarrou isso de forma adequada, eu acho que está bem do jeito que foi colocado.

3/39



Reunião de: 02/09/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Está bem.

Então, colocando em votação, a alteração no art. 2º, no *caput* e com a inclusão dos parágrafos.

Os que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Com relação à alteração... Agora, é o art. 3º, sugerindo alterações no art. 4º. Este talvez seja o grande ponto. Nós estamos alterando a composição para quatro, para 19 integrantes, para poder manter a mesma paridade anterior, e estamos incluindo... Deixe-me só verificar aqui. Era um representante das empresas de rádio, ficou um representante das entidades representativas das empresas privadas de rádio. É isso? (*Pausa.*)

A alteração.

No item 2, estava um representante das empresas de televisão, e ficou também um representante das entidades representativas das empresas privadas de televisão. Ficou bom até, porque a gente aumenta o espectro. Não fica só um representante da empresa, e, sim, um representante do setor.

No item 3, nós alteramos, não é? Ficou um representante das entidades representativas de instituições públicas de radiodifusão.

O SR. DAVI EMERICH - É uma inclusão, não é?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - É uma inclusão. Exato.

No item 4, que era o terceiro, tinha um representante de empresas da imprensa escrita. A gente colocou um representante das entidades representativas da imprensa escrita, também na mesma linha dos outros dois.

No item 5, um representante das entidades representativas das empresas de telecomunicação.

No item 6, um representante das entidades representativas...

O SR. DAVI EMERICH - Também isso é inclusão, não é, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - É inclusão. Das empresas de propaganda.

No item 7, um representante das entidades sindicais nacionais de categoria profissional dos jornalistas.

Aqui, a gente já entra na outra categoria, não dos empresários, e, sim, dos trabalhadores: representante das entidades sindicais nacionais de categoria profissional dos radialistas; um representante das entidades sindicais nacionais de categoria profissional dos artistas; um representante das entidades sindicais nacionais das categorias profissionais de cinema e vídeo; um representante das entidades sindicais nacionais de categoria profissional de telecomunicação; um representante das entidades sindicais nacionais de categoria profissional de propaganda e publicidade; um engenheiro com notório saber na área de comunicação social; sete membros representantes da sociedade civil.

Aqui no §2º, os membros do Conselho e seus respectivos suplentes serão eleitos em sessão conjunta do Congresso Nacional, obedecidos os critérios e procedimentos estabelecidos nos art. 4-A e 4-B desta lei, que nós vamos ver a seguir.

A gente pode deixar suspenso esse parágrafo aqui, porque nós vamos discutir o art. 4º depois, certo?

O SR. DAVI EMERICH (Fora do microfone.) - Como?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Só o §2º, que a gente vota em separado depois...

O SR. DAVI EMERICH - Ah, sim...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - ... porque ele quer dizer alguma coisa que a gente... Só esse bloco de alteração.

O SR. DAVI EMERICH - Parece-me aqui que a companheira faz um destaque no item 13, em que tem uma discussão à parte, não é?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Acho que é bom...

O SR. DAVI EMERICH - Ela tem um destaque no art. 13 - na comissão, ela já fez esse destaque.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Sim, aqui tem um destaque.... Analisar esse retorno à posição 4 na composição... Ele estava na composição 4, não é?

A SRA. VALDEREZ DE ALMEIDA DONZELLI - Exatamente.



Reunião de: 02/09/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - É porque nós falávamos de representantes do rádio, representantes da televisão, representantes de radiodifusão... E aí a gente incluiria aqui um engenheiro, porque trata desses três itens acima. Vejam, aí tem telecomunicações que fica abaixo, que também seria...

A SRA. VALDEREZ DE ALMEIDA DONZELLI - Seria. Na realidade, o engenheiro trata de tudo, inclusive da parte do sindicato também, da parte da sociedade civil, mas ele teria que estar junto com um grupo. Aqui ficou meio deslocado. Não existia, como continua não existindo, um pareamento sindical da engenharia, mas voltar a engenharia lá para a parte de representantes de entidades, de empresas.

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR - Eu só queria deixar claro que a parte de engenharia não tem associação nenhuma com as empresas.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Exato. É por isso que...

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR - ... muito mais com a característica de autoridade de saber acadêmico.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - É isso, eu também entendi... Eu achei que ficou bom no lugar em que ficou. Acho que ficou até mais lógico do jeito que ficou agora, porque eu acho que, antigamente, quando foi feita a lei, talvez tivesse algum sentido que o engenheiro cuidasse... Mas como a gente está incluindo telecomunicação...

A SRA. VALDEREZ DE ALMEIDA DONZELLI - Presidente, como eu não acompanhei no início, eu não sei por que tinha essa regra de o engenheiro estar sempre contando entre...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Porque tínhamos uma Valderez aqui para exigir que entrasse aqui... (*Risos.*)

A SRA. VALDEREZ DE ALMEIDA DONZELLI - Não sei, não acompanhei o histórico nenhum a respeito disso.

Agora, mudando essa parte aqui, quando a gente for trabalhar no Regimento, vai ter que fazer alguma adequação no Regimento, porque o Regimento sempre coloca estas três classes: a parte das entidades, a parte dos sindicatos, a parte da sociedade civil. Então, a gente vai ter que...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - É porque o engenheiro nesse aspecto está meio *outsider* aí entre...

O SR. DAVI EMERICH - Um profissional liberal...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - É, como se fosse um profissional...

Sim, Conselheira Maria José...

A SRA. VALDEREZ DE ALMEIDA DONZELLI - Na verdade, ele abrange tudo, não é?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - É.

A SRA. VALDEREZ DE ALMEIDA DONZELLI - Abrange tanto a parte das emissoras como a parte das empresas, vamos dizer assim, como a parte...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Como a parte dos trabalhadores, porque certas coisas a gente consultou até você nessa hora em que a gente fez aqui essa pergunta.

A SRA. VALDEREZ DE ALMEIDA DONZELLI - E a parte da sociedade civil também.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Ou estaria no meio aqui, não é? Sei lá, mas aí...

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA - Essa foi uma divergência dentro da comissão de relatoria, uma divergência apresentada pela Conselheira Valderez, que fazia parte da comissão de relatoria. E a gente decidiu trazer isso para o pleno, claro, porque havia uma divergência, mas eu queria fazer a defesa da proposta. Por quê? Porque a concepção do Conselho de Comunicação Social é uma concepção para trazer, sim, para dentro do Conselho os conflitos, quando houver, entre empregadores e trabalhadores, mas, no Conselho de Comunicação Social, como eu já disse isto aqui várias vezes, quem elaborou a lei lá atrás teve a brilhante ideia de fazer, vamos dizer assim, a sociedade civil como fiel da balança. Lá atrás, o engenheiro de notório saber, também não sei dizer por que, ficou na cota das empresas, era um voto das empresas de comunicação.

O que nós estamos fazendo, a meu ver, é dar um *upgrade* imenso para esse engenheiro de notório saber. Deixa, inclusive, de ser um voto ligado ao patronato para ser o voto do notório saber para as questões de que o Conselho tratar.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Sim...



Reunião de: 02/09/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA - Então, a meu ver, é uma valorização do engenheiro de notório saber. E, por isso, ele aparece aí antes da sociedade civil, desvinculado de ambos os grupos classistas - vou chamar assim. Então, para mim, repito, é uma valorização, e não uma desvalorização.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Perfeito.

A SRA. VALDEREZ DE ALMEIDA DONZELLI - O que se tem que observar, então...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Sim.

A SRA. VALDEREZ DE ALMEIDA DONZELLI - ... é: no regulamento, a gente vai ter que trabalhar em cima disso para alterar alguns itens que não classificam com quatro; classificam em três.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Claro, claro. Podemos, depois...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Na verdade, assim...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Sim. Mas eu acho que você podia...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Bom, vamos fazer a seguinte deliberação aqui: primeiro, vamos votar se concordamos com esta alteração na forma como... não necessariamente a ordem - depois a gente discute a ordem -, mas se a gente concorda com a alteração, agregando esses nomes, esses representantes, aumentando, então, o Conselho para 19 membros. *(Pausa.)*

Ah, fica par. Porque nós estamos incluindo um a mais. Aí, nós não vamos ter nunca... *(Pausa.)*

Sim, nós estamos incluindo... Ficam 20 Conselheiros. E aí fica um número ímpar, não é?

O SR. DAVI EMERICH *(Fora do microfone.)* - Fica par.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Fica ímpar porque o Presidente não vota. Acho que fica correto até.

Bom, esta, então, é a questão: estamos sugerindo aumentar o número de Conselheiros para 20 - é isso? -, com esses representantes, nesses moldes.

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR - Agora, nós estamos com uma dúvida aqui.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Sim.

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR - É 20?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Aqui está sugerindo para 20.

O SR. DAVI EMERICH *(Fora do microfone.)* - Treze mais sete da sociedade civil.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Porque se incluiu mais um, não é? Quem é que... Já tinha esse...

O SR. DAVI EMERICH - Entraram as instituições públicas, as TVs, entraram as telecomunicações.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. DAVI EMERICH - Entrou a publicidade. Era três, foram para 20.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Deixe-me só fazer uma pergunta aqui...

O SR. DAVI EMERICH - Dois da sociedade civil...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Uma pergunta: a gente coloca aqui... Só fazendo uma... Os representantes das empresas são entidades representativas das empresas. Nós não estamos falando em confederação ou federação. E, no entanto, nós estamos exigindo que as entidades dos trabalhadores sejam sindicais, ou seja, aqui ela tem que ter estabelecido o sindicato, e lá ela não tem que ser uma entidade...

(Intervenção fora do microfone.)



Reunião de: 02/09/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Sim, um sindicato patronal. Não tem que ser uma federação, não tem que ser uma confederação. Eu estou dizendo só que tem um tratamento diferente aqui.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA - Eu, por mim, o tratamento seria igualitário, Presidente, mas tem um problema que é de existência... muitos segmentos patronais não estão organizados em entidades sindicais, e, sim, em associações, esse é o problema. Por isso que a gente fez a distinção.

O SR. DAVI EMERICH - Na verdade, Presidente, essa...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - E os funcionários todos estão organizados...

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA - No caso da representação das categorias...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Dos jornalistas, claro, deve estar, e você dá, mas todas estão?

O SR. DAVI EMERICH - Na formação original...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - De cinema e vídeo?

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA - Todas tem sindicatos...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Sim, mas são as representações? As grandes representações?

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA - Claro. Inclusive, do ponto de vista legal.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Da mesma forma que as confederações... Deve ter uma federação e confederações das empresas também de telecomunicação, de... Elas estão na forma legal.

Eu estou dizendo: se elas são as grandes representantes, porque o que você está me dizendo é que as associações são mais representantes do que as outras. Mas devem existir também...

O SR. DAVI EMERICH - Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Porque senão não teria muitas vezes como participar de certas situações em que precisam, por exemplo, entrar com ADI, com... A Constituição estabelece que tem que ser uma confederação.

A SRA. ANA FLÁVIA CABRAL - Presidente, artistas também não. Tem muitas associações dos artistas, não necessariamente os sindicatos. Alguns sindicatos, inclusive, já não têm nem tanta representatividade.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Estou só fomentando o debate.

Nos jornais... Veja, isso é um fato, vocês representam - não tem discussão sobre isso. Mas eu estou dizendo: será que isso significa para todo mundo.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA - Dos trabalhadores tem que significar, porque é o ordenamento jurídico do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Sim, mas eu estou lhe dizendo: nas empresas também, é o ordenamento jurídico do Brasil.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA - Aí o segmento empresarial pode se manifestar.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Sim.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA - A comissão de relatoria manteve entidades, porque muitas dessas empresas estão organizadas em associações, e não em sindicatos nacionais ou federações.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Como era na lei? Representante da categoria profissional dos jornalistas, representante da categoria profissional... nós estamos incluindo entidades sindicais aqui dentro.

É só isso que a gente tem que estabelecer que estamos fazendo, que, na verdade, não estava na lei.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA - É uma proposta de mudança da lei.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Sim.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA - Justamente para se adequar ao ordenamento jurídico do Brasil, que coloca que a representação é pela entidade sindical.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Sim.

O SR. DAVI EMERICH - O Conselheiro pediu a palavra.

7/39



Reunião de: 02/09/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Conselheiro Flávio.

O SR. FLAVIO LARA RESENDE - Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Sim. Vamos lá!

O SR. FLAVIO LARA RESENDE - Presidente, eu queria fazer aqui uma lembrança. É o seguinte: nós achamos, a Abert acha que você limitar a representante de sindicato...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Eu, não. Nós. (*Risos.*)

O SR. FLAVIO LARA RESENDE - Não, estou dizendo a Abert.

Você limitar a ser um representante do sindicato não torna democrático o conselho, porque hoje você pode ter um representante da categoria sem obrigatoriamente ser sindicalizado ou ser do sindicato. Então, a Abert é a favor de que se mantenha da mesma forma como é hoje. Não temos nada contra a mudança do número, mas achamos que se deve manter da forma como é, porque é muito mais democrático.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Está bem. Vamos...

Conselheiro Davi.

O SR. DAVI EMERICH - Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - O debate é ótimo para a gente poder...

O SR. DAVI EMERICH - Desde a formação do Conselho, essa formação foi mantida, porque na área empresarial as entidades, as confederações, as federações de empresários elas normalmente não são representativas do ponto de vista da influência do empresariado. Daí a Abert, a Fiesp e uma série de outras entidades que ultrapassam os limites do sindicalismo que deteria a sua correspondência no mundo do trabalho. No mundo do trabalho, não, nós temos os sindicatos. E as associações, como a nossa amiga Ana fala, que não representem... As entidades sindicais têm... Qual a possibilidade de elas entrarem no Conselho? Como representação da sociedade civil, como associação de movimentos culturais, elas podem entrar no Conselho via associação civil, mas a representação dos trabalhadores, como está lá em cima, em contrapartida à representação patronal, eu acho que tem que estar realmente amarrada a sindicato.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Nós estamos com uma dúvida nesse ponto aqui, que seria... Uma dúvida, só para a gente poder votar, certo?

Com a alteração no número e na composição, independentemente de ser agora, porque nós podemos deliberar isso daqui a pouquinho, na próxima votação, quem concorda permaneça como se encontra...

Nós estamos votando... (*Pausa.*)

Tá. Se precisar, a gente vota nominal.

Nós estamos votando se nós vamos alterar para este número de 20 Conselheiros.

Ainda não estamos especificando esta questão que me parece ser pertinente para votação.

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR - Eu quero falar.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Sim, claro.

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR - Muito alto esse número.

Nós conversamos na reunião passada, inclusive alertados pelo Conselheiro Davi, sobre a questão do valor que vai ficar, por exemplo, para a Casa esse aumento do número de participantes.

Tem funcionado bem. E perde um pouco um sentido essa quantidade de gente.

Uma das soluções que a gente poderia ver, enxergar em cima disso é: precisamos aumentar talvez o número de participantes? Aumentemos ali um pouco na questão da sociedade civil, conservemos o que foi proposto, de cinco para sete membros, mas sem especificar os nomes das categorias que entrariam.

Como é que funciona hoje? Hoje a gente tem aqui um representante do setor de telecomunicações. Nós temos também aqui um representante do setor de publicidade. Como eles entraram e acessaram o Conselho? Por meio das vagas de sociedade civil. E é legítimo isso. Eu me organizo como sociedade civil, independentemente se eu classifico essa sociedade civil. Aí eu acho bem complexo, porque, se a gente for parar para pensar bem, todos nós somos sociedade civil organizada. Então, classificar como sociedade civil organismos que contenham mais mulheres, indígenas, representações de minorias



Reunião de: 02/09/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

eu acho que não faz sentido para o Conselho de Comunicação Social, porque, senão, nós vamos virar, daqui a pouco, o Conselho de Comunicação Geral, o Conselho Geral. E não funciona.

Então, na minha opinião, e falando aqui de uma forma muito clara, acho que nós podemos avançar na questão de aumentar a representatividade da sociedade civil, sem nomenclatura. Acho que vai muito ao encontro do que o Conselheiro Flavio disse: aumentar a quantidade da representatividade sem especificar quem sentará na vaga. As pessoas vão continuar tendo que se organizar como sociedade para poder acessar as vagas. Por exemplo, nós não temos aqui uma organização específica de música, uma vaga específica para música. A Conselheira Ana Flávia entrou como? Entrou representando os músicos dentro de uma vaga de sociedade civil.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Não.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA (*Fora do microfone.*) - Não, trabalhador artista.

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR - Ah, trabalhador artista, perdão. Mas não o sindicato e não tendo uma vaga cativa especificamente para o setor de música.

O meu medo é que, se a gente começar a especificar muito as vagas, por que também a gente não vai especificar uma vaga aqui para as plataformas digitais? Eles são comunicação, são comunicação social. Não como nós somos vistos - imprensa escrita, radiodifusão -, mas eles são comunicação. E a gente teve a prova hoje, na leitura da sua fala no início desta reunião, falando a respeito de uma comunicação que inclusive está desobedecendo a ordem judicial.

Então, assim, o meu medo é que a gente comece a nomenclatura e especificar um monte de assentos e a gente não consiga contemplar todo mundo.

Eu acho que a origem do Conselho, como ele foi formado, com essas vagas, que já estão dispostas na lei que criou o Conselho, já faz todo o sentido. Precisamos modernizar e melhorar? Precisamos. Podemos fazer isso. E quem não teve acesso a essas vagas, a esses assentos, que agora acesse por meio das vagas de sociedade civil, inclusive com o aumento delas.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Conselheiro, então a sua sugestão é manter como está, aumentando as vagas da sociedade civil. Nós temos cinco, seria para quanto?

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR (*Fora do microfone.*) - Sete.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Sete.

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR (*Fora do microfone.*) - Que é o que foi proposto, não é? Sete para a sociedade civil?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - É. Veja, é uma proposta.

O SR. DAVI EMERICH - Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Espera só um minutinho, vamos tentar só organizar aqui. A proposta, então, seria esta, de manter como está, inclusive na nomenclatura, da forma como está, aumentando para sete o número de Conselheiros da sociedade civil.

O SR. DAVI EMERICH - São duas questões que...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Conselheiro Davi, com a palavra.

O SR. DAVI EMERICH - São duas questões diferentes. Uma que foi levantada pelo companheiro e a que está sendo levantada pelo João Camilo. Levantou-se na primeira parte a questão do nome da entidade sindical. Por exemplo, quem é a representante dos jornalistas? A representante dos jornalistas, no caso, é da Federação Nacional dos Jornalistas, é da federação dos rádios e tal.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Sim.

O SR. DAVI EMERICH - No caso dos empresários, por sua construção histórica, as entidades não sindicais passaram a ser mais fortes que as próprias entidades sindicais, que viraram entidades através dos centros empresariais, aquelas coisas e tal. Então, desde o início do Conselho, já tinha essa diferenciação. Mas nunca a representação sindical foi questionada. Por que isso é importante? Para evitar a barriga de aluguel. De repente, como representante dos jornalistas vai vir uma entidade que não representa ninguém, mas tem o nome de jornalista. E a gente sabe como é numa Casa política: de repente, toda categoria que tem uma representação formal forte pode ser substituída por uma entidade que se diz de jornalista ou de radialista e não é.

Então, esse é um debate à parte.

9/39



Reunião de: 02/09/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Sim.

O SR. DAVI EMERICH - O outro debate que o João Camilo coloca se relaciona à sociedade civil, e o João Camilo está entendendo que, quanto àqueles outros itens, que não foram nem colocados aqui, de negros e não sei o quê - ele nem leu isso ainda -, as entidades da sociedade civil terão de ser escolhidas a partir do que está nominado na proposta. E não é assim. Ali apenas são parâmetros, a gente está dizendo assim: é interessante que os representantes da sociedade civil sejam escolhidos dentro desse conceito geral. Mas em nenhum momento está dizendo o seguinte: o cara da sociedade civil, a moça da sociedade civil tem de ser de negro, de... Não há essa determinação. Então são duas coisas diferentes.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Eu acho que nós estamos nos adiantando nesse debate, que ainda não é hora.

O SR. DAVI EMERICH - Então, tem que separar. Essa separação é que precisa haver.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Não, então... Mas, veja, ele está sugerindo uma outra coisa. Eu não quero entrar ainda na nomenclatura dos representantes, porque ele está sugerindo uma outra coisa: que não seja aumentado o número de integrantes, a não ser o da sociedade civil, que sairia de cinco para sete. Essa é a sugestão.

O SR. FLAVIO LARA RESENDE - Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Sim.

O SR. FLAVIO LARA RESENDE - Nós também estamos...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Sim, espera só um minutinho. Só estou concluindo aqui.

O SR. FLAVIO LARA RESENDE - Estamos de acordo com a proposta do Conselheiro João Camilo, exatamente sem nomenclatura.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Sim.

Conselheira Maria José.

O debate está ótimo. Vamos em frente.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA - Vamos fazer o debate. É para isto que nós estamos aqui: para esgotar o debate.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Sim.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA - E se não tiver consenso, é para votar. Não tem o menor problema em votar.

Bom, são duas coisas distintas.

Quando o Conselheiro João Camilo fala de não colocar nomenclatura, ele está antecipando o debate posterior da composição destinada à sociedade civil.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Sim. Mas ele não está falando só disso, não. Ele está falando dos nomes anteriores.

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR - Estou falando de telecomunicações...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - É só deixar da forma como estava.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA - Tá, eu entendi. Eu entendi.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Então, ele não está antecipando. Ele está falando disso aí.

Aí, esse da sociedade civil, depois que ele falou de como seria, essa é outra questão que eu estou cortando.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA - Eu entendi, Presidente.

Eu entendi.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Não, eu só estou esclarecendo, porque você falou que ele estava antecipando, e não, ele estava falando disso.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA - De alguma forma, ele antecipa, porque ele está mantendo a possibilidade que nós queremos eliminar, com a proposta de mudança da lei, de entidades patronais ou de entidades de trabalhadores entrarem nas vagas da sociedade civil, o que para nós descaracteriza a concepção..

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Mas a gente pode chegar no próximo passo, depois desse.

10/39



Reunião de: 02/09/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA - Não, é aqui e agora.

Descaracteriza a concepção de participação da sociedade civil. Qual é a concepção de participação da sociedade civil no Conselho? Vou ter que repetir, mais uma vez: é que a sociedade civil seja o equilíbrio do Conselho onde houver disputa classista, onde houver disputa entre segmento empresarial e segmento de trabalhadores. Por isso a sociedade civil tem que ser maioria. E por isso é, sim, uma usurpação de espaço quando uma entidade empresarial ocupa um assento destinado à sociedade civil, porque no Conselho...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Conselheira, nós vamos chegar lá.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA - Por favor, Presidente, deixa eu concluir.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Sim, tudo bem. Mas é que nessa parte nós vamos chegar ainda.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA - Não, nós estamos falando da proposta do Conselheiro João Camilo, que é manter a posição atual de representação das empresas e dos trabalhadores e aumentar em duas vagas as vagas da sociedade civil, para que as empresas, etc., que não estiverem contempladas nas vagas de empresas... porque nós vamos deixar de prever uma vaga para a empresa de telecomunicação, uma vaga para as entidades representativas do setor público de comunicação, uma vaga para as empresas de propaganda...

E aí o argumento do Conselheiro João Camilo é que essas empresas ou entidades representativas de empresas, e, por analogia, dos trabalhadores, vão poder ocupar o Conselho na vaga de sociedade civil. Esse que é o debate chave que eu estou dizendo que nós temos que fazer, porque a concepção de sociedade civil é exatamente a entidade, o segmento, o setor, o que queira chamar, que não esteja nessa disputa empresarial e trabalhista. É essa a concepção de sociedade civil no Conselho. E é para isso que nós temos que estar atentos.

Por isso, uma das justificativas que este Conselho vem discutindo à mudança da lei é para garantir lugar para segmentos não representados. E o segmento de telecomunicações n vezes requereu estar no Conselho, o segmento de propaganda n vezes requereu estar no Conselho. Esse é um dos motivadores da proposta de mudança da lei. E a gente não pode desconsiderá-los.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Não, tudo bem, eu entendo...

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA - Muito menos - vamos dizer assim - perverter completamente a questão da participação da sociedade civil no Conselho.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Está certo, veja: o que eu ponderei aqui - eu peço desculpas pela interrupção - é que nós iríamos debater o modelo de representação da sociedade civil no próximo parágrafo. Eu entendo... Veja, ele está querendo fazer uma sugestão de alteração da sociedade civil e nós vamos debater quem é a sociedade civil que vai estar representada. Era só essa a discussão. Isso também é só uma sugestão.

A sugestão então seria manter os nomes na forma como estão, aumentando a sociedade civil. A outra: a Comissão, no entanto, sugere alterar para 20, aumentando a sociedade civil até mesmo e incluindo engenheiro, essas alterações que a gente já fez aqui de sugestão. Independentemente de a gente tratar - que é uma questão que foi colocada aqui - de como seriam esses representantes, eu coloco em votação essa proposta primeira... Que acho que, na verdade, seriam as duas propostas, não é isso? Ou nós temos outra proposta?

O SR. DAVI EMERICH - Para mim não está claro. Você está reduzindo de 20 para quantas pessoas o Conselho?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Ele está aumentando dois.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. DAVI EMERICH - Da sociedade civil, e o resto? E lá atrás?

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR (Fora do microfone.) - Não se aumenta nada.

O SR. DAVI EMERICH - Então, fica em 15, ou seja, do número atual de 20 cai para...

Sabe o que é? É que a proposta do João Camilo altera totalmente o que norteou a elaboração do documento. Porque a gente vem falando todo esse tempo em ampliar, ampliar e ampliar... O João Camilo, na sua proposta, que realmente tem muita qualidade, reduz de 20 para 15. Então, isso abre uma discussão nova. Eu acho que colocar isso em votação agora, nesse debate do jeito que está, a gente corre o risco de tomar uma decisão errada.



Reunião de: 02/09/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Então, se há uma proposta nova do João Camilo, eu acho que esse assunto - certamente, nessa questão podemos até avançar - não dá para ser decidido aqui, isso tem que passar por uma conversa, por debates próprios para buscar conciliação.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Veja, nós temos que colocar em votação a proposta da Comissão, certo? Então, a proposta da Comissão é essa, ele só, no debate, sugere uma outra alternativa e a gente pode deliberar aqui. A proposta da Comissão é esta: de votar, de alterar para 20 nomes, dessa forma como está aqui. Essa é a proposta da Comissão, não é isso?

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA - Para ficar mais claro: a proposta da Comissão é de ampliação da composição do Conselho de Comunicação Social, contemplando o segmento de telecomunicações, que há décadas reivindica estar presente...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - E a publicidade.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA - ... o segmento da propaganda, que também reivindica estar presente no Conselho, e também o segmento da comunicação pública, que é uma reivindicação mais recente.

Para manter a paridade desses segmentos - dois empresariais e um institucional - que reivindicam estar no Conselho, para manter a paridade, a gente coloca também a inclusão dos trabalhadores desses segmentos, certo?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Certo.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA - Para manter a paridade, a gente coloca também a inclusão dos trabalhadores desses segmentos, certo? E, para manter a lógica do Conselho, vamos chamar assim, de soberania da sociedade civil, por isso, para manter a lógica, a gente propõe a ampliação da representação da sociedade civil, justamente para manter a lógica em razão da ampliação dos segmentos representados no Conselho.

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR - Está bem. Então, reconhecendo que esse esforço, inclusive de ampliar e de modernizar o Conselho, é legítimo é que nós estamos tentando, nesse processo de conversa, e por isso trouxemos uma proposta para a gente poder entrar aqui, talvez, numa espécie de consenso, porque, querendo ou não, nós estamos elaborando o que aqui? Uma espécie de anteprojeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Que ainda vai ser discutido.

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR - Que vai ter que ser apresentado por alguém, que vai ser remetido para alguém poder apresentar nesta Casa e que vai passar por um processo de tramitação, talvez longo ou não, mas, de qualquer forma, aqui estão os entes que vão defender ou que vão...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Dos dois lados, exatamente, vai continuar do mesmo jeito.

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR - Então, quanto mais isso for aceitado...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Exato.

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR - ... melhor para o futuro daquilo que a gente tem, porque também não adianta de nada a gente aprovar aqui algo que não seja de um bom consenso, para depois nascer morto, lá na frente a gente não conseguir prosperar com isso.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Está certo, Conselheiro.

Bom, a forma de encaminhamento é a votação da sugestão que foi feita aqui. Vamos votar um a um, é melhor talvez.

Como vota o Conselheiro Flávio Lara Resende?

O SR. FLAVIO LARA RESENDE - Somos contrários, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - "Não".

Como vota o Conselheiro Samir Nobre? Está ausente. Então o Conselheiro João Camilo.

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR - "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Como vota o Conselheiro Rafael Soriano?

O SR. RAFAEL SORIANO - Também "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Como vota a Conselheira Valderez Donzelli?

A SRA. VALDEREZ DE ALMEIDA DONZELLI - Apesar de ter feito parte da comissão, também "não".



Reunião de: 02/09/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Como vota a Conselheira Maria José?

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA - Pela proposta da comissão de relatoria.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - "Sim".

Como vota o Conselheiro José Antônio?

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS DA SILVA - Pela proposta da comissão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Como vota a Conselheira Ana Flávia?

A SRA. ANA FLÁVIA CABRAL - Também "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - A Conselheira Sonia Santana está ausente.

O Presidente não vota.

Conselheiro Renato Godoy?

O SR. RENATO GODOY DE TOLEDO - Eu voto "sim" e parabenizo a comissão pelos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Como vota o Conselheiro Davi?

O SR. DAVI EMERICH - Pelo "sim", como membro da comissão, inclusive.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Bom, desse modo, temos, porque a Angela e o Daniel estão ausentes, o Conselheiro Fabio e a Conselheira Camila também.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - É isso, o resultado são 5 votos NÃO; 4 votos SIM; e 2 ausências.

O SR. DAVI EMERICH (*Fora do microfone.*) - Eu estou com o "não" lá, não sei o que está acontecendo.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - O Conselheiro deve estar "sim".

Foi rejeitada essa proposta, então, dessa forma.

Deixa eu só perguntar aqui, só um minutinho. (*Pausa.*)

Podemos voltar essa segunda proposta de alteração, que seria uma emenda a essa proposta. Seria, então, manter como está, aumentando a sociedade civil, não é isso? Ou a negativa significa que nós não temos proposta, e a gente mantém da forma como está, certo?

Vamos votar também nominalmente, certo?

A proposta, então, do Conselheiro...

Pois não, Conselheiro?

O SR. FLAVIO LARA RESENDE - "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Conselheiro Flavio, "sim".

Como vota o Conselheiro João Camilo?

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR (*Fora do microfone.*) - "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Como vota o Conselheiro Rafael Soriano?

O SR. RAFAEL SORIANO - "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Conselheira Valderez?

A SRA. VALDEREZ DE ALMEIDA DONZELLI (*Fora do microfone.*) - "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Conselheira Maria José?

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA - Eu me abstenho, não faz sentido.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Conselheiro José Antônio?

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS DA SILVA - Presidente, eu voto contra, porque acho que não faz sentido uma alteração... se lá nós votamos contra, aqui não faz sentido alterar a quantidade. Voto "não".



Reunião de: 02/09/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Claro. Conselheira Ana Flávia?

A SRA. ANA FLÁVIA CABRAL - "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Conselheiro Davi?

O SR. DAVI EMERICH - "Não".

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Não, Conselheiro Renato, perdão. Desculpe-me, Conselheiro.

O SR. RENATO GODOY DE TOLEDO - Eu voto "não" também.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Não. Conselheiro Davi, "não".

E os dois ausentes?

Então, a sugestão é que nós alteremos o art. 4º, aumentando para sete membros representantes da sociedade civil.

O SR. DAVI EMERICH - Presidente, só uma informação, quer dizer que ficam excluídos da representação no Conselho o setor de telecomunicações, o setor de radiodifusão pública e a questão da publicidade. É isso? Estão excluídos?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. DAVI EMERICH - Que fique bem claro no Plenário que a decisão foi essa.

O SR. FLAVIO LARA RESENDE - Não, eles não ficam excluídos.

O SR. DAVI EMERICH - Não... dentro da estrutura, sim.

O SR. FLAVIO LARA RESENDE - Não ficam porque já são representados aqui.

O SR. DAVI EMERICH - Não, estou dizendo o seguinte, naquela estrutura...

O SR. FLAVIO LARA RESENDE - Tudo é sociedade civil.

O SR. DAVI EMERICH - Não, isso é outra...

O SR. FLAVIO LARA RESENDE - Não existe sociedade civil A, B, C ou D.

O SR. DAVI EMERICH - Não, não é isso, não.

Estou dizendo o seguinte: esses três, na proposta, entrariam como representantes de empresários e trabalhadores. É claro que os segmentos na sociedade civil não estão excluídos, é claro que a gente vai debater, mas estou dizendo que, na proposta que foi derrotada, esses três estariam com um assento fixo lá em cima e não na sociedade civil. É isso que ela...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Sim, da forma como está, ficou assim.

Agora, vamos lá.

O art. 4º, que trata do preenchimento das vagas do Conselho de Comunicação Social, previsto no artigo anterior, que será feito mediante indicação das instituições de âmbito nacional, representativas da categoria, obedecidos os seguintes critérios...

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Os representantes das empresas privadas e instituições públicas de comunicação, previstos nos incisos I e VI do art. 4º desta lei, deverão ser indicados pelas entidades representativas de cada segmento previstas nos incisos respectivos.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Os representantes das categorias profissionais, previstos nos incisos VII... agora, tem que alterar aqui, não é? *(Pausa.)*

Porque, na verdade, não...

Pode até incluir ainda entidades sindicais, estava lendo aqui, desde que se altere a ordem, não é?

Ficou um pouco prejudicado esse artigo, não é?

O SR. DAVI EMERICH *(Fora do microfone.)* - Qual?

(Intervenção fora do microfone.)



Reunião de: 02/09/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Nós não votamos os parágrafos.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Ah, perdão.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Exato.

Espera aí, vamos votar aqui.

Houve uma... *(Pausa.)*

Vamos votar aqui os parágrafos, certo?

Perdão.

"Os membros do Conselho e seus respectivos suplentes serão eleitos em sessão conjunta do Congresso Nacional, obedecidos os critérios e procedimentos estabelecidos...".

Não, mas eu não votei por causa disso.

Nós precisamos, primeiro, votar esses artigos aqui para depois tratar desse tema, senão a gente não consegue... *(Pausa.)*

Ficaram prejudicados só... *(Pausa.)*

E aqui estaria reforçando, inclusive, aquele ponto que estava, que pode até incluir aqui.

Vamos deliberar isso aqui. *(Pausa.)*

O SR. DAVI EMERICH *(Fora do microfone.)* - Voltamos ao art. 4º, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Ao art. 4º.

O art. 4º inclui quais são os critérios para melhor indicação. *(Pausa.)*

Mantendo como estava na lei, a gente manteria...

O SR. DAVI EMERICH - Presidente, é o seguinte: o nosso processo de votação, infelizmente, está muito anárquico.

Esse projeto foi apresentado, não foi feita nenhuma emenda formal - o que deveria ser o correto - e não foi apresentada à Secretaria para que todo mundo pudesse analisar. A gente chega a essa reunião com um parecer pronto, que foi apresentado a todo mundo... É bem verdade que também não foi há 30 dias, mas era um debate que já estava recorrente e em que começou a emenda a ser formulada na hora.

Então, eu acho que...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Veja...

O SR. DAVI EMERICH - ... essa votação está muito anárquica.

Como me parece que o Regimento da Casa não permite a retirada do relatório, que talvez fosse a melhor decisão que a gente tomaria aqui, eu proponho que a gente suspenda - suspenda - essa votação, levando esse tema para a próxima reunião e que as pessoas elaborem as suas respectivas emendas para que a gente saiba o que está sendo decidido, porque, da forma como está, vai para lá e vai para cá e fica uma colcha de retalhos que a gente não sabe o que vai acontecer.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Nós estamos votando em partes, mas depois a gente vota a íntegra dele.

O SR. DAVI EMERICH - Mas pode ser que não tenha emenda, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Veja, se por ventura nós formos votá-lo na íntegra, podemos votar. Nós fechamos aqui e votamos.

Nós não podemos fazer nenhum complemento de coisa... Não foi feito.

Se houvesse sugestão de alteração à comissão e vocês não acatassem, quer dizer que a gente não poderia votar aqui e termos um debate ou uma discussão?

O SR. DAVI EMERICH *(Fora do microfone.)* - Não.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Veja, cada emenda... Cada discussão, no fundo, é uma emenda.

Ele acabou de fazer uma emenda a esse projeto, nós votamos essa parte. A parte foi rejeitada, a emenda dele foi votada e foi aceita.



Reunião de: 02/09/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

É assim que funciona, senão, não vamos chegar a lugar nenhum.

Veja, o projeto... Democracia é duro. É duro, às vezes, não ter as concordâncias e não ter a maioria. Faz parte do jogo. Estamos tentando, aqui, chegar a um consenso e tentando melhorar. Veja, nós já conseguimos, aqui, aumentar o número da sociedade civil.

Há uma preocupação muito grande da Conselheira Maria José de haver uma certa ocupação... Então, vamos tentar melhorar aqui...

O SR. DAVI EMERICH - Sim, mas tem que ter um procedimento, para que a gente tenha conhecimento do que está sendo votado...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Sim, mas nós tivemos, aqui, ou não tivemos?

O SR. DAVI EMERICH - A Presidência lê um item. Vota-se. Ou seja, o Plenário está totalmente perdido nessa votação.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Sim, é preciso ter um pouquinho de cautela, mas, enquanto isso, nós estamos deliberando também.

Então, nós estamos montando, porque, na verdade, como houve uma votação diferente, nesse outro artigo, ele só alterou pequenos itens que nós já vamos estabelecer, em um minuto, aqui.

Conselheiro Fabio, que nos dá a honra da sua presença.

O SR. FABIO ANDRADE - Primeiramente, eu queria pedir desculpa. Eu tive um atraso, por questão de aeronave, foi um motivo de força maior. Eu queria ver, como a gente está votando, em um acordo, como a gente está votando, por trechos separados, se é possível a gente revisitar o art. 4º, na questão dos representantes, já que o todo não foi votado, já que está sendo acordado votar por partes, porque eu não pude estar presente, por conta desse atraso aeronáutico. Então, eu queria revisitar esse tema, para tentar fazer as minhas considerações em relação à inclusão do membro de telecomunicação, porque, quando o assunto foi fatiado, aqui, antes da minha chegada, não foi aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Conselheiro, o art. 4º...

O SR. FABIO ANDRADE - Eu queria contar com o apoio de vocês. Se a gente pudesse revisitar esse tema, já lhes pedindo desculpa, em razão do meu motivo de força maior.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Conselheiro, o art. 4º...

O SR. FABIO ANDRADE - O art. 3º...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - O art. 3º, que trata da alteração do art. 4º, já foi votado aqui. Houve uma preclusão.

O SR. FABIO ANDRADE - Como foi votado fatiado, não dentro do todo, e o todo não foi votado, eu acredito que...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Se tivesse votado todo, a gente já tinha acabado. Nós estamos fatiando...

O SR. FABIO ANDRADE - Como não acabou no todo, eu queria ver se há um consenso e apoio de alguns outros conselheiros, para que a gente possa revisitar o tema, em razão de eu não ter conseguido chegar a tempo. É uma situação que pode acontecer com qualquer Conselheiro.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Sim, sim, ainda não encerramos a sessão. Nós podemos redeliberar. Podemos discutir aqui.

Pois não, Conselheira Maria José.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA - Pensando um pouco melhor aqui, eu queria concordar com a proposta de encaminhamento do Conselheiro Davi.

Dessa forma, anteprojeto de lei, é a primeira vez que nós estamos discutindo, mas praticamente todo o teor - todo o teor - que está sendo discutido hoje foi apresentado em outras sessões do Conselho de Comunicação Social, e foram solicitadas contribuições dos Conselheiros. Foi solicitada qualquer contribuição dos Conselheiros.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Sim.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA - A comissão de relatoria nunca, em momento algum, disse que recusaria contribuições dos Conselheiros. Ela poderia discordar, mas teria a obrigação de trazer, para o Plenário, as contribuições dos Conselheiros.

Então, para facilitar o nosso debate e tornar esse debate efetivamente claro, eu proponho que a gente suspenda a discussão e que os Conselheiros e as Conselheiras que tiverem emendas, qualquer emenda - emenda supressiva, emenda aditiva,

16/39



Reunião de: 02/09/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

emenda modificativa - à proposta da comissão de relatoria, que faça por escrito, que os Conselheiros e Conselheiras tomem conhecimento prévio e que a gente retome a discussão e vote na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Conselheira, no fundo nós estamos fazendo isso.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA - Presidente, as propostas de emendas... Acabou de ser aprovada uma proposta de emenda apresentada verbalmente, aqui, durante a discussão, num momento de absoluta confusão de condução.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Eu sei, Conselheira, mas é o seguinte: a gente está tentando...

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA - Então, desculpe-me, mas o debate está sendo prejudicado.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Bom, da última vez, na nossa última composição, nós ficamos debatendo isso e não conseguimos chegar a lugar nenhum. Eu estava aqui e a senhora estava aqui. O que eu estou tentando fazer é uma modificação na forma como foi feito e nós estamos avançando, acabamos de avançar um pouco. Se nós não fizermos dessa forma, nós não vamos avançar. Se eu colocar esse relatório para votar... Eu posso colocar, quer que eu coloque? A gente pode encerrar essa discussão. A gente acaba o mandato e pronto.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA - Exatamente, eu acho mais honesto. Eu acho mais honesto.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Veja, mas...

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA - Porque o senhor me desculpe, mas o que está havendo aqui é um absoluto desrespeito com o trabalho de meses da comissão de relatoria. Ninguém apresentou uma única emenda ao relatório da comissão de relatoria apresentado aqui, discutido aqui, em mais de uma sessão. Agora, numa manobra estão sendo trazidas emendas para o Plenário sem a devida formalização, sem a devida discussão.

Então, eu estou propondo claramente que sejam adiados o debate e a votação e que as emendas que porventura existirem sejam apresentadas previamente, por escrito, pelos Conselheiros e Conselheiras.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Pois não, Conselheiro.

O SR. FLAVIO LARA RESENDE - Queria perguntar se tivesse sido o contrário, se tivesse sido votado e aprovado o que a Conselheira propôs se ela estaria também pedindo para que fosse suspenso o relatório, a votação do relatório?

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA - Obviamente que não, porque não teria sido apresentada uma emenda de última hora aqui de forma, a meu ver, indevida. É uma questão de lógica processual.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Veja, Conselheira, nós estamos no debate. Nós estamos no debate, numa Comissão, o debate é público.

Eu queria... Veja, eu vou ser bem franco: desonesto não é bem a palavra. Nós estamos aqui travando um debate público. Eu nem votar voto. Então, assim...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Sim. Não votei e a rigor já estava previamente combinado comigo mesmo que não iria votar. Então, de qualquer maneira, eu não quero aqui subverter a forma, o processo. Podemos fazer, vamos fazer. Eu estou tentando caminhar para o fim andando para a frente. Nós vamos aqui retroceder.

De novo, nós fazemos parte de um Conselho que não tem maioria pronta. Ele é, justamente, dividido entre categorias. A discussão é sempre muito difícil e nós estamos conseguindo avançar. Se nós formos parar agora para achar um problema e começar uma discussão nova, nós vamos fazer isso o tempo inteiro. Isso nunca vai ter fim, porque, se um Conselheiro fizer uma emenda... A emenda, muitas vezes, é alterada no Plenário. Isso é absolutamente comum.

A discussão sempre é colocada de uma forma, sempre discutem, fazem uma alteração de redação, fazem uma modificação, e, mesmo assim, no final, ainda sai diferente do que foi votado. Ou seja, nós estamos votando e estamos caminhando de uma maneira muito democrática e muito cordial aqui. Os debates são acalorados, são normais, e perder ou ganhar faz parte do jogo. Nós não podemos, por causa disso, interromper o debate. Não tem lógica esse tipo de coisa. Vamos continuar e vamos andar com o debate.

O SR. FABIO ANDRADE - Não, Presidente, só endossando a Conselheira Maria José... Por exemplo, o que ela falou: a composição dos membros do artigo que eu estou pedindo que a gente revisite estava no parecer dela, no parecer. Não houve emenda, não houve alteração. Aí, no momento em que a votação é votada de uma maneira fatiada, aparece, por uma sugestão oral, a inclusão. Eu acho até que talvez exista essa possibilidade regimental, mas eu acho que fica um



Reunião de: 02/09/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

pouco prejudicado todo o trabalho da Conselheira Maria José de tantos meses. Eu acho que, se houvesse esse interesse de diminuir o número de uma categoria e aumentar o de outra, o mais correto, o mais justo, o mais bem-trabalhado seria se fosse apresentado numa emenda anterior para que pudesse haver a defesa ou...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Veja: eu estou votando aqui para você poder fazer sua...

O SR. FABIO ANDRADE - Não, é isso que eu queria ter... Diante, também, desse depoimento da Maria José, eu queria pedir, mais uma vez, e pedi o apoio até do Conselheiro Davi, que é um grande companheiro das causas democráticas, que a gente consiga revisitar esse tema, porque eu acho que ele foi votado de uma maneira que... Infelizmente, eu não tinha conseguido estar presente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Veja: todos que estavam presentes puderam falar. Todos falaram. Então, veja: a forma como foi feita aqui foi feita de uma maneira totalmente democrática.

O SR. FABIO ANDRADE - Eu não estou criticando.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Como o Conselheiro chegou aqui... Não, mas está, porque está dizendo que não foi feita da forma correta.

O SR. FABIO ANDRADE - Eu estou pedindo a sua deferência e o apoio dos demais Conselheiros para que a gente consiga revisitar especificamente esse tema.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Nós vamos votar, exatamente. Eu já dei essa abertura.

O SR. FABIO ANDRADE - Está bem. Era isto, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Nós vamos revisitá-lo esse tema. Vamos voltar aqui no art. 4º, no art. 3º, que trata da alteração do art. 4º... O Conselheiro tem alguma sugestão a ser feita, que é incluir um representante das telecomunicações.

O SR. FABIO ANDRADE - É, que foi excluído.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Que foi excluído, o representante...

O SR. FABIO ANDRADE - Deixar como estava no parecer anterior.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Sim. Veja: a discussão ali era... A primeira votação que nós fizemos foi se nós mantínhamos o parecer da forma como foi. É isso?

O SR. FABIO ANDRADE - Sim.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Certo?

Veja: eu não posso votar de novo. Ele foi rejeitado. Houve um adendo, houve uma emenda do Conselheiro para que fosse...

O SR. FABIO ANDRADE - Excluído.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Não, que fosse...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - A sociedade civil para mais dois integrantes.

O SR. FABIO ANDRADE - E aí excluiu o representante das telecomunicações.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Veja: foi rejeitado o parecer da Comissão. Agora, você pode fazer uma outra sugestão de inclusão de emenda para incluir o representante.

O SR. FABIO ANDRADE - É, o meu interesse é esse.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Sim, para incluir um representante ou incluir dois representantes? *(Pausa.)*

Não, é verdade, ele pode fazer.

O SR. FABIO ANDRADE - Não, é o interesse.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Veja: nós estamos revisitando aqui porque houve um pedido dele que chegou atrasado e deu um motivo de força maior. Estamos aqui permitindo que faça a sugestão.

O SR. FABIO ANDRADE - Visitar...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Reincluir esse item.



Reunião de: 02/09/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

O SR. FABIO ANDRADE - Como ele tinha sido excluído através do Conselheiro de uma maneira oral, eu gostaria de revisitar e solicitar aos Conselheiros...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Sim, aí da forma...

O SR. FABIO ANDRADE - Diante da magnitude do setor de telecomunicações hoje no contexto da comunicação social, eu acho que é inconcebível o setor não estar representado no Conselho, que seja com uma cadeira ou com duas, mas da representação zero eu realmente discordo e gostaria de pedir a vocês, principalmente ao Conselheiro Davi e ao Conselheiro Maria José, que nos permitissem votar essa inclusão.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Veja, teria que ser feito como a Conselheira fez.

Teria que ter um representante da categoria profissional também, da mesma forma como tem um representante...

O SR. DAVI EMERICH - Vai para 17, vai de 15 para 17.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Sim, alteraria...

O SR. DAVI EMERICH - Tem o problema da publicidade e tem o problema das empresas públicas.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Não, e tem o problema da...

O SR. FLAVIO LARA RESENDE - Nós já votamos isso.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - ... sociedade civil também, que teria que aumentar.

Ou seja...

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR - Presidente, eu só quero falar algo para ficar bem claro.

A primeira coisa é: eu reconheço todo o trabalho e todo o esforço que foi feito ao longo de todo esse tempo da Comissão. Agora, uma coisa que ficou clara, inclusive que ficou clara na última reunião, Conselheira Maria José, é que nós éramos contra essa alteração específica.

De um mês para cá, o que é que nós entendemos? Que a gente poderia trabalhar em algo que pudesse ser consenso, até pelo que eu expliquei. Nós vamos ter um texto de anteprojeto, que depois vai virar projeto de lei, e vai ter entes que vão trabalhar contra e a favor. Se a gente sai com um texto de melhor consenso aqui, a gente tem maior chance de esse texto ser aprovado.

O que aconteceu na primeira instância - não foi excluído nenhum setor - é que foi colocada em votação essa parte específica do relatório, e ela foi rejeitada. Foi rejeitado o texto da Comissão. Quando eu apresento a emenda, é na intenção de, de repente, atender a demanda de modernização. Eu sei que talvez não seja exatamente o que era pleiteado e querido pela Comissão, mas a gente está aumentando, pelo menos em mais duas vagas, a sociedade civil. Se eu não tivesse colocado essa sugestão, simplesmente ia ficar da forma como ia ficar hoje. Inclusive ia acabar, ia encerrar a discussão, porque iam perder sentido, inclusive, os outros itens.

Então, quando eu coloquei aqui, por exemplo, "olha, vamos pelo menos aumentar duas vagas de sociedade civil", foi para, de repente, tentar fazer uma ampliação, melhorar o texto do anteprojeto, para não ficar no texto anterior, que era com os 13 representantes. Então, a gente aumentou de 13 para 15 representantes. É só isso.

Então, não é uma manobra, não. É uma coisa em que a gente acredita.

Para nós, inclusive como setor, não deveria mexer na questão da composição do Conselho, mas, vendo o esforço e a dinâmica de, de alguma forma, tentar fazer algo diferente, a gente propôs o aumento da sociedade civil, porque a gente reconhece a legitimidade da sociedade civil nesse processo.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Conselheira Maria José.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA - Eu volto a insistir que, por uma confusão nossa, a gente acabou encaminhando de uma forma equivocada...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Não, veja, o Presidente é quem encaminha, e aí ele não...

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA - Deixe-me terminar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Sim.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA - O senhor não interrompe as outras pessoas, só a mim.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Perdão.

19/39



Reunião de: 02/09/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA - Então, eu peço, por favor, que eu não seja interrompida.

Como eu estava dizendo, eu acho que nós encaminhamos de maneira equivocada.

Primeiramente, eu queria dizer que eu sou uma adepta incondicional da democracia e, como sindicalista e como trabalhadora, tenho aí um histórico de lutas e um histórico de perdas de votação, e isso nunca foi problema para mim e nem para a entidade que eu represento.

Aqui, neste Conselho, inúmeras vezes, nós trouxemos nossa posição por escrito em votos em separado, sabendo que nós saíramos derrotados das votações, e isso nunca foi problema para mim nem para a entidade que eu represento. Porque, às vezes, é - vamos dizer assim - necessário buscar consensos, mas às vezes é necessário manter posições firmes e coerentes com a história de luta que a entidade que eu represento tem.

Então, não é problema nenhum perder a votação, não é disso que se trata, mas o que se trata é do procedimento.

E aí volto a dizer: o relatório da Comissão, ainda em forma de recomendação, foi apresentado aqui mais de uma vez e foram requeridas emendas. As emendas não vieram, ninguém apresentou emenda, ninguém apresentou nenhuma proposta de alteração. Isso está sendo feito aqui ou foi feito aqui de forma oral neste momento.

Não que não seja democrático, mas é confuso, é confuso! Deixa as pessoas mais inseguras para a votação.

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR - Presidente, eu sei que não dá mais tempo, mas eu...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Espera aí, a palavra está com a Conselheira, só um minuto.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA - Isso deixa as pessoas mais inseguras para a votação.

Então, quem tem emendas a fazer, o ideal é que apresente essas emendas por escrito, que apresente a emenda substitutiva: "no art. 4-A, eu estou propondo a substituição por tal texto".

É assim que funciona e nós vamos votar um ou outro, a proposta do relator ou a proposta de voto em separado, de emenda, do que seja, da forma como seja apresentada, mas volto a dizer, de forma antecipada, de forma por escrito, para que a gente possa efetivamente ter uma votação clara e uma votação consciente.

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR - Presidente, eu só quero...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Conselheiro João Camilo.

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR - ... dizer que se eu retirasse a emenda, se desse tempo, porque não dá mais, já foi votada, mas se eu retirasse a emenda, porque ela não foi apresentada fisicamente, textualmente, foi apresentada oralmente, o que aconteceria é que a gente ficaria com a composição anterior, simples assim. Então, eu acho que a discussão nem é essa.

Acho que infelizmente ou felizmente é um processo democrático que é dolorido, mas de qualquer forma é o que está posto.

O SR. FABIO ANDRADE - Então, Presidente, eu sugiro que a gente, então, como...

E aí eu peço apoio dos demais Conselheiros, que a gente vote de uma maneira oral também somente a inclusão da telecom, porque eu realmente estou em dúvida.

Eu tenho versões aqui, uma que ficou no relatório da Conselheira Maria José e outra do Conselheiro, que está dizendo que não ficou.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA (*Fora do microfone.*) - Não, no relatório está... É da Comissão, não é meu, é de uma Comissão de relatoria.

O SR. FABIO ANDRADE - Que o relatório não foi aprovado...

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA (*Fora do microfone.*) - Esse artigo com a inclusão do setor de telecom, de propaganda e da radiofusão pública, foi rejeitado.

O SR. FABIO ANDRADE - Entendo, o que eu gostaria de pedir, encarecidamente, Presidente Miguel, Presidente Davi e Conselheira Ana Flávia, é que a gente revisitasse especificamente a inclusão e votasse nominalmente a inclusão das empresas de telecom como membros do Conselho.

Isso é o que eu gostaria de pedir encarecidamente aos senhores.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Primeiro, para a gente poder deliberar, eu vou perguntar aos Conselheiros se nós revisitaremos esse ponto.



Reunião de: 02/09/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Acho que é mais democrático que eles decidam se a gente vai discutir uma coisa que a princípio estaria preclusa, mas vamos lá, porque nós ainda não passamos para outra.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - De fato, a gente ainda não passou para outra.

Exatamente.

Veja, eu só estou querendo deixar que os Conselheiros decidam.

Se alguém discorda de o Conselho poder fazer essa votação do adendo? *(Pausa.)*

Conselheiro Flavio?

O SR. FLAVIO LARA RESENDE - Presidente, eu acho que no momento em que nós votamos ficou bastante claro que, para a inclusão de três segmentos, a votação foi não. Se nós incluirmos um só, eu acho que será extremamente ruim não incluir os outros...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Sim.

O SR. FLAVIO LARA RESENDE - ... então, eu manteria. A votação foi feita e, se não tivéssemos votado a emenda do Conselheiro João Camilo, nós estaríamos hoje com o Conselho da mesma forma como ele é hoje, com 13 membros.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Está certo.

O SR. FABIO ANDRADE (*Fora do microfone.*) - Mas o que eu peço, Presidente, é...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Não, já está bem claro...

O SR. FABIO ANDRADE - Vamos tentar enquadrar de outra maneira. O que eu peço, se o Conselheiro Flavio não concorda, é que a gente possa revisitar o tema das telecomunicações.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Veja, o que o Conselheiro Flavio está ponderando é que, nós, aqui - o Conselheiro Davi até deixou bem claro, quis deixar claro: "Estamos deixando claro que não estamos incluindo esses outros setores aqui". Então, a questão é: a sua sugestão é incluir, seria uma emenda para que nós possamos incluir...

O SR. FABIO ANDRADE - Voto contrário foi só o do Flavio.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Não, não, não, não, não; espere um pouquinho. Vamos fazer a votação como nós fizemos, pode deixar que eu faço a apuração. Deixe comigo.

Bom, vamos lá. Vamos votar, um por um, nesse ponto de incluir um representante das empresas de telecomunicação, das entidades representativas das empresas de telecomunicação, é isso?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - E um representante da categoria profissional de telecomunicações. É isso? É essa a...?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Bom.

Como vota o Conselheiro Flavio Lara?

O SR. FLAVIO LARA RESENDE - Não.

Eu acho que o assunto já foi tratado, e seria injusto com os outros segmentos.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Certo.

Como vota o Conselheiro João Camilo?

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR - Não, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Como vota o Conselheiro Rafael Soriano?

O SR. RAFAEL SORIANO - Também não, por entender que isso já foi votado.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Como vota a Conselheira Valderez Donzelli?

A SRA. VALDEREZ DE ALMEIDA DONZELLI - Não, por entender que já foi votado.



Reunião de: 02/09/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Como vota a Conselheira Maria José? (*Pausa.*)

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA - Eu me abstenho por entender que é importante, mas já é matéria esgotada.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Como vota o Conselheiro José Antônio?

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS DA SILVA - Voto sim, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Como vota a Conselheira Ana Flávia?

A SRA. ANA FLÁVIA CABRAL - Voto sim.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Como vota o Conselheiro Renato?

O SR. RENATO GODOY DE TOLEDO - Voto sim.

Também acho que é uma forma de tentar chegar não a um consenso, mas a uma saída no meio.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Como vota o Conselheiro Davi?

O SR. DAVI EMERICH - Eu me abstenho, Presidente, até porque a gente vai deixar de fora uma área que está na definição do nosso Conselho, que é a publicidade, e as empresas públicas de comunicação.

Eu alertei, na votação anterior, que nós estávamos tirando explicitamente o setor de telecomunicações daquela primeira representação que era definida e jogando a possibilidade delas apenas para a sociedade civil. Eu alertei isso. Mas, nesse contexto, até em solidariedade às outras categorias que não estão entrando - acho ótima a presença das telecomunicações, não tenho nada contra a presença das telecomunicações e a contrapartida dos trabalhadores -, em consonância com a proposta original que nós apresentamos, só me resta aqui...

O SR. FABIO ANDRADE - Então vamos incluir as duas que foram excluídas, já que estão se sentindo injustiçadas pelo setor; vamos botar a votação das duas...

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. FABIO ANDRADE - O que eu pedi foi a revisitação do tema da telecom. Aí, alguns Conselheiros disseram: "Não, mas o outro setor que foi excluído não está presente"...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Sim, nós deliberamos, já houve votação nesse sentido.

O SR. FABIO ANDRADE - Eu sei...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Bom, como vota o Conselheiro Fabio?

O SR. FABIO ANDRADE - Eu voto sim.

Bem, eu me abstenho. Como eu tinha avisado à Conselheira Maria José, não vou votar nas alterações.

O resultado foi empate: 4 SIM; 4 NÃO.

Houve 3 abstenções.

Eu me abstenho.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - A minuta não foi aprovada.

O SR. FABIO ANDRADE - Mas não foi empate?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Empate, mas não houve maioria absoluta, exatamente.

O SR. FABIO ANDRADE - Mas, quando tem empate, o voto do Presidente não é o voto de Minerva?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - O Presidente se absteve. O Presidente se abstém. Eu estou me abstendo, eu já tinha avisado que eu ia me abster.

O SR. FABIO ANDRADE - Mas, regimentalmente, quando é empate, não é obrigatório, o Presidente votar?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Eu votei.

Bom, vamos agora ao art. 4º, ao preenchimento das vagas do Conselho de Comunicação Social.

Nós vamos votar o bloco inteiro, só estou alterando aqui os artigos como a gente manteve.



Reunião de: 02/09/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

O preenchimento das vagas do Conselho de Comunicação Social, previsto no artigo anterior, será feito mediante indicação de instituições de âmbito nacional representativas da categoria, obedecidos os seguintes critérios:

I - os representantes das empresas privadas e instituições públicas de comunicação previstos nos incisos I a III do art. 4º da lei - porque ficou de I a III, nós mantivemos - deverão ser indicados pelas entidades representativas de cada segmento previstas nos incisos respectivos;

II - os representantes das categorias profissionais previstos nos incisos V a VIII do art. 4º da lei deverão ser indicados pelas entidades sindicais representativas das categorias dos jornalistas, radialistas, artistas, profissionais de cinema e vídeo, profissionais de telecomunicação e propaganda e publicidade;

III - o engenheiro previsto no inciso IV do art. 4º da lei deverá ser indicado por entidade de engenharia de âmbito nacional que atue em comunicação;

IV - o representante de sociedade civil previsto no inciso IX do art. 4º desta lei deverá ser indicado por instituições em atuação nacional que, comprovadamente:

- a) representem segmentos expressivos da sociedade, como mulheres, negros, jovens, indígenas, entre outros;
- b) representem instituições de pesquisa sobre comunicação;
- c) atuem na área de comunicação;
- d) atuem na área de educação;
- e) atuem no campo jurídico.

§1º Serão eleitos representantes da sociedade civil que atendam a pelo menos um dos critérios estabelecidos no inciso IV, observada a diversidade de representação do conjunto de ocupação das sete vagas.

§2º As indicações de representantes da sociedade civil serão feitas por meio de chamada pública, nos termos do art. 5º desta lei, devendo ser fruto de assembleia, votação de maioria da diretoria da instituição que fez a indicação ou reunião pública com suas respectivas atas.

Acho que a gente já trata do art. 5º também, não é? O art. 5º é o 4º-B.

Vamos lá, vamos ao art. 4º, que é o 4º-A.

Conselheira Maria José, quer colocar alguma coisa? Não?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Sim.

O SR. DAVI EMERICH (*Fora do microfone.*) - Eu acho que poderia votar...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Algum?

O SR. DAVI EMERICH (*Fora do microfone.*) - É, esse bloco separado, e depois a gente entra nesse segundo aqui.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Está ótimo.

O SR. DAVI EMERICH (*Fora do microfone.*) - Eu acho que seria melhor.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Bom, alguma ponderação aqui? Alguém?

O SR. DAVI EMERICH (*Fora do microfone.*) - Não, só...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - O art. 4º e os §§1º e 2º do art. 4º.

O SR. DAVI EMERICH - Já ficou definido aqui que a sociedade civil vai para sete representantes.

Esses itens que estão colocados aqui - as letras "a", "b", "c", "d" e "e" do item 4 -, na verdade, são parâmetros gerais. Não está definindo...

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR (*Fora do microfone.*) - O problema é a cabeça do artigo, quando ele diz que serão obedecidos os seguintes critérios...

O SR. DAVI EMERICH - Cadê? Onde está isso?

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR (*Fora do microfone.*) - Art. 4º-A.

O SR. DAVI EMERICH - O preenchimento das vagas?

23/39



Reunião de: 02/09/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR (*Fora do microfone.*) - Isso, continua.

O SR. DAVI EMERICH - O preenchimento previsto no artigo será feito mediante indicação de instituições de âmbito nacional representativas da categoria, estabelecendo...

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. DAVI EMERICH - Não, não está obrigando.

E aqui é apenas parâmetro. É um conjunto tão grande de instituições... Quer dizer, inclusive, serão eleitos representantes que atendam a pelo menos um dos critérios estabelecidos - um dos critérios estabelecidos.

Então, na verdade, os itens "a", "b", "c", "d" e "e" entram mais como parâmetros, como uma predeterminação de que tem de ser escolhido de negros, de mulheres, esse tipo de coisa.

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR - É, mas, como eu falei, quando eu defendi a questão do aumento de vagas, quando foi rejeitada a proposta... E aí telecomunicações não entrou, publicidade não entrou, porque foi rejeitada a proposta da Comissão... A defesa que eu fiz foi: vamos ampliar para sete, para que os setores que não foram contemplados tenham maior possibilidade de entrar como sociedade civil, porque sociedade civil organizada também é sociedade civil que representa o setor de telecomunicações, o setor de publicidade. Eu acho que a gente não categorizou e a gente não conceituou sociedade civil no anteprojeto. Não existe o conceito de sociedade civil.

Então, se hoje a gente tem, por exemplo, aqui a representação das telecomunicações, que eu inclusive disse que era legítima, da publicidade, que é legítima, que elas permaneçam sendo legítimas, podendo entrar pelas portas da sociedade civil.

Então, se a gente categoriza aqui embaixo e bota lá em cima a questão da obediência dos critérios, a gente pode também estar excluindo de vez, por exemplo, a possibilidade de o setor de telecomunicações, o setor de publicidade estarem configurando aqui na sociedade civil.

O SR. FABIO ANDRADE - Presidente, gostaria de uma questão de ordem.

Eu estou vendo o Regimento aqui do Conselho e há uma discordância sobre o seu voto como abstenção. O senhor não pode votar como abstenção. O senhor tem que não votar e no final o senhor votar pelo empate ou desempate. É o Capítulo III, Do Quórum de Votação: "O Presidente do Conselho de Comunicação Social terá apenas voto de desempate".

Então, eu gostaria de revisitar essa votação com esse novo olhar. E qualquer consideração...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Veja, a leitura do art. 48, a hermenêutica, a melhor exegese desse artigo diz que o Presidente não vota.

O SR. FABIO ANDRADE - Está dizendo aqui: "[...] não sendo consideradas, como voto, as abstenções", Presidente.

Art. 47, leia, por gentileza: "As deliberações do Conselho de Comunicação Social serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes do Conselho, com a presença da maioria absoluta de seus membros, não sendo consideradas, como voto, as abstenções".

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Sim.

O SR. FABIO ANDRADE - Aí vem o art. 48: "O Presidente do Conselho [...] [no caso, V. Exa.] terá apenas voto de desempate".

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Veja, veja... Então, vamos lá, vamos lá. É bem interessante até.

Veja, a colocação da interpretação tem que ser feita sistematicamente.

A questão das abstenções é o seguinte, é porque nós temos que ter maioria, em alguns lugares, maioria simples ou maioria qualificada. Quando se conta abstenção, ela não conta para fins de maioria, então é como se houvesse não voto. Então, ela não conta para a maioria absoluta... Maioria qualificada. Bom, isto é a melhor exegese desse artigo. O art. 48 diz que o Presidente não vota; praticamente ele está dizendo isso, ele não vota, mas ele vota em um momento: para fins de desempate. Mas se ele se abstiver, é contado como não voto.

O SR. FABIO ANDRADE - Não, não, eu não concordo, Presidente, está dizendo... Logo acima está dizendo que... O senhor não pode votar como se abstendo. Aliás, não tenho histórico de ver Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Onde diz que o Presidente não pode se abster?

O SR. FABIO ANDRADE - Não sendo consideradas como voto as abstenções.



Reunião de: 02/09/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Sim, veja, acabei de explicar. As abstenções, não só a minha como a do Conselheiro...

O SR. FABIO ANDRADE - Mas o Conselheiro Davi não é Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Sim, mas aqui ele não está falando do Presidente no art. 47. O art. 48 fala do Presidente. Quando falar do Presidente, é do Presidente, mas o art. 47 não fala do Presidente. Ele fala que, para a maioria absoluta dos seus membros não serão consideradas como voto as abstenções. Ou seja, quando se forma a maioria qualificada, é preciso ter maioria qualificada; se houver abstenção, não conta como voto, é um não voto.

O SR. FABIO ANDRADE - Então, olha só, foi 3 a 3. O senhor, como Presidente, tem o dever de votar, ou a favor ou contra.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Não tenho.

O SR. FABIO ANDRADE - Tem, Presidente, está escrito no Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Não, ele vota no desempate... Não, é uma faculdade. Ele só vota... Aqui é o seguinte, o Presidente... A melhor leitura do art. 48 é: o Presidente do Conselho de Comunicação não vota. A não ser...

O SR. FABIO ANDRADE - Não, eu gostaria de ouvir a Secretaria do Conselho. Eu discordo da sua interpretação, Presidente. Eu acho que o senhor tem que votar, ou "sim" ou "não". (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Conselheiro, nem é nesse ponto ali. Naquele ponto, de fato, eu sinto que a minha interpretação é melhor, mas o art. 20 diz que o Presidente deve desempatar as votações. Ou seja, eu devo desempatar a votação.

Nós estávamos 4 a 4 para a inclusão do... (*Pausa.*)

Eu também votei por incluir, voto "sim", para incluir o representante das telecomunicações, que é uma forma de a gente aumentar o Conselho, aumentar a participação.

O SR. FABIO ANDRADE - Obrigado, Presidente. Obrigado, Walmar.

O SR. FLAVIO LARA RESENDE (*Fora do microfone.*) - Mas mantém os sete, não é?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Mantém os sete.

O SR. DAVI EMERICH (*Fora do microfone.*) - Sai de 15 para 17.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - De 15 para 17.

O SR. FLAVIO LARA RESENDE (*Fora do microfone.*) - Sai de 15 para 17?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - É, porque aumentou um em cada categoria: cinco, cinco e sete.

O SR. FABIO ANDRADE - Obrigado, Presidente.

Obrigado à Conselheira Ana Flávia e aos outros Conselheiros que votaram, contra ou a favor, mas que entenderam a importância do setor de telecomunicações no contexto atual da comunicação. Hoje em dia, seria - eu considero - uma falha do Conselho se a gente não permanecesse, dada a representatividade e a magnitude do setor.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - É uma pena que o representante da publicidade não esteja aqui para fazer essa sugestão.

O SR. DAVI EMERICH - Presidente, eu gostaria de dizer também o seguinte... Parabenizo a presença do setor de telecomunicações, que é muito importante, mas eu digo o seguinte: que o setor de telecomunicações ou qualquer um dos setores que estão representados no Conselho, nenhum é mais importante, também, do que a área de publicidade e a área das empresas públicas de televisão, que eu lamento não estarem presentes. Eu acho que... Parabenizo, mas, ao mesmo tempo, lamento a não presença desses dois segmentos.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. DAVI EMERICH - Em tese, as públicas podem ocupar o lugar das privadas agora. Se houver o entendimento de que a representação, hoje, da empresa privada deve ser pública, pode empresa pública.



Reunião de: 02/09/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. DAVI EMERICH - Exatamente. Então, a gente tinha...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Então, agora a gente só alterou aqui os artigos, mas são os dos representantes dos... Só os incisos, porque vamos incluir dois incisos, no final das contas: o quinto...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - É por que nós incluímos dois incisos e é preciso... Como se nós tivéssemos incluído dois incisos aqui.

Bom, vamos votar o 4-A.

Alguém quer discutir?

Não? Podemos votar direto.

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR - Só é a questão dos critérios, não é?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Sim.

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR - Eu reforço aquilo que eu disse anteriormente, principalmente respondendo ao Conselheiro Davi, em relação à questão das sete vagas. Se a gente aumentou a sociedade civil, que a gente não deixe esses critérios tão amarrados, tão específicos, a ponto de impedir, por exemplo, que o profissional de publicidade seja representado pela indicação da federação, da associação. É essa a demanda.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - A discussão, Conselheiro - só para colocar -, é o "obedecidos". É isso?

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR - Sim.

O SR. DAVI EMERICH (*Fora do microfone.*) - Mas publicidade cabe aqui para comunicação, várias áreas...

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR - Cabe.

O SR. DAVI EMERICH - Só não está excluído. Nem as empresas públicas estão excluídas. Então esse em que está "obedecidos", pelo menos um, não exclui ninguém.

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR - Não. Sem dúvida, mas eu não gostaria que a gente deixasse as vagas com essas especificações.

O SR. DAVI EMERICH - Mas ela não está limitando, ela abre.

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR - Davi, eu vou discordar de você, eu acho que o "obedecidos" é limitador.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA - Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Sim.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA - Esse é o problema: Conselheiro Camilo, formule sua proposta de emenda, porque senão a gente não tem...

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR - Conselheira Maria José, com todo o respeito...

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA - Qual é a distinção? O que o senhor quer que saia na proposta do relatório?

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR - Com todo o respeito, como a experiência anterior não foi uma experiência muito boa, em relação à apresentação de uma emenda via oral, eu vou preferir que a gente se atenha à questão da votação do texto. E aí, se for o caso, a gente faz algum tipo de proposta, para chegar em alguma coisa mais consensual. Mas, neste momento aqui...

Eu, por exemplo, quando for acionado para votar, vou votar contra o bloco, o art. 4º completo.

O SR. DAVI EMERICH - Presidente, eu acho que se vota o artigo; se se derrubar o atual, a gente vai para as emendas. Está bem.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Está bem, está bem.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Não, tudo bem. Vamos... Veja, o art. 4º...



Reunião de: 02/09/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Sim, eu estou encaminhando aqui. Eu estava só debatendo para a gente poder fomentar aqui, porque de repente a gente chegava a um consenso e fazia uma alteraçãozinha se fosse o caso. E, se uma alteração nesse "obedecidos" estivesse contemplando...

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. DAVI EMERICH - Não; vota-se "sim" ou "não".

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Está bem, está bem.

O SR. DAVI EMERICH - Vota-se "sim" ou "não" sem prejuízo de destaque.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Está bem, está bem.

Conselheiro Flávio, como vota? *(Pausa.)*

Conselheiro João Camilo?

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR *(Fora do microfone.)* - "Não".

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Conselheiro Rafael?

O SR. RAFAEL SORIANO - "Não".

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Conselheira Valderez?

A SRA. VALDEREZ DE ALMEIDA DONZELLI - "Não".

E eu só vou falar uma afirmação que eu fiz também na nossa reunião, de que eu sou contra também essa parte de abrir muito, de segmentar setores, não é? Eu acho que, deixando livre, ele fica muito mais abrangente, porque a gente nunca vai conseguir ter toda a representação da sociedade. Então, deixando livre, fica muito mais abrangente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Conselheira Maria José?

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA - Pela manutenção do texto.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Conselheiro José Antônio?

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS DA SILVA - Pela manutenção do texto, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Conselheira Ana Flávia?

A SRA. ANA FLÁVIA CABRAL *(Fora do microfone.)* - "Não".

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Conselheiro Renato?

O SR. RENATO GODOY DE TOLEDO - Eu voto "sim", entendendo que o relatório traz critérios bastante razoáveis para o Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Perdão, desculpe, eu me perdi... *(Pausa.)*

Sim.

Conselheira Sonia Santana - nós podemos chamá-la; ela está *online*.

A Conselheira acompanhou o debate? Nós estamos votando a inclusão do art. 4º-A. *(Pausa.)*

A SRA. SONIA SANTANA *(Por videoconferência.)* - Estou acompanhando parcialmente aqui, Presidente, porque eu estou numa crise respiratória. Eu não estou conseguindo nem escutar, porque estou tossindo muito aqui. Então, estou acompanhando parcialmente. Mas, de qualquer forma, eu acompanho a maioria dessa aprovação aqui.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Pela aprovação?

A SRA. SONIA SANTANA *(Por videoconferência.)* - Pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Tá.

O SR. DAVI EMERICH *(Fora do microfone.)* - "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - "Sim".

Conselheiro Davi?

27/39



Reunião de: 02/09/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

O SR. DAVI EMERICH (*Fora do microfone.*) - "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Conselheiro Fabio?

O SR. FABIO ANDRADE - Estou um pouquinho confuso, mas vou dar só uma explicação: eu não quero restringir e nominar as vagas dentro da sociedade civil.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Elas não estão nominadas.

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA (*Fora do microfone.*) - Tem critérios.

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR - Mas os critérios podem restringir.

O SR. DAVI EMERICH (*Fora do microfone.*) - Eu acho que não restringe. É o entendimento.

O SR. FABIO ANDRADE - Então, a minha ideia é não restringir.

O SR. DAVI EMERICH (*Fora do microfone.*) - "Sim" ou "não"?

O SR. FABIO ANDRADE - Então, é "não", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Então, seis votos rejeitando o art. 4º-A, da forma como está, e cinco mantendo.

O SR. DAVI EMERICH - Presidente, eu gostaria de fazer... Quando se rejeita o art. 4º-A, mantém-se o texto atual da lei?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Mantém-se o texto atual. Nem tem o 4º-A.

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Não existe o 4º-A.

O SR. DAVI EMERICH - Aí, nesse caso eu vou usar o expediente do nosso amigo de revisitar essa decisão.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Sim. Nós podemos fazer uma alteração, uma sugestão de alteração.

O SR. DAVI EMERICH - Eu acho que o problema do companheiro era principalmente em relação ao item 4, não é isso? Não é isso?

Eu proporia talvez que se mantivesse todo o artigo, o 1, 2, 3, 4, e o item 4 fosse: "os membros da sociedade civil previstos no inciso XIV do art. 4º desta lei deverão ser indicados por instituições de atuação nacional que comprovadamente representem segmentos expressivos da sociedade". Certo? E tira o resto... Tudo bem?

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR (*Fora do microfone.*) - Tira o resto todo.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - "Segmentos expressivos da sociedade", ponto. Tira o resto...

O SR. DAVI EMERICH - Tira a alínea, tira ali o "b", o "c", o "d"...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - ... e tira o §1º também.

O SR. DAVI EMERICH - O §1º também sai.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Também.

O SR. DAVI EMERICH - Tá.

O.k.?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - E o §2º viraria o §1º?

O SR. DAVI EMERICH - É, o §2º viraria o §1º. E eu proponho: "as indicações da representação da...".

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Parágrafo único, perdão.

Bom, excelente sugestão, Conselheiro.

Vamos à votação dessa emenda oral.



Reunião de: 02/09/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Seria o mesmo parágrafo, no mesmo artigo, como está, no inciso IV, não precisaríamos de letra "a", teríamos direto: "que comprovadamente representem segmentos expressivos da sociedade", e ponto.

O SR. DAVI EMERICH - E tiraria o "representados por membros" só para não ficar repetitivo - "os membros da sociedade civil".

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Nós fazemos essa alteração na redação final.

O SR. DAVI EMERICH - Ah, está bem.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Bom, como vota o Conselheiro Flávio?

O SR. FLAVIO LARA RESENDE - Sem especificar, "sim". Da forma como está com esse texto, "sim".

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Sim?

Conselheiro João Camilo.

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR - Só para ficar claro.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Sim.

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR - Vamos lá: vai ficar o art. 4º-A, completo, como está, depois vai vir o 1, 2, 3, 4...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Sim. Com as alterações de inciso, só para a gente deixar claro também.

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR - Isso. Aqui com a questão específica de "comprovadamente representarão...".

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - "Representem segmentos expressivos da sociedade", só esse começo do item "a".

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR - O.k.

Exclui de "a" a "e"...

O SR. DAVI EMERICH - Certo.

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR - Certo?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Certo.

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR - E aí...

O SR. DAVI EMERICH - O §1º também exclui.

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR - ... o §1º vai se tornar um parágrafo único, não é?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Que é o §2º.

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR - Que é o §2º.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Exato.

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR - O.k.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Conselheiro João Camilo: "sim".

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR - "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Conselheiro Rafael.

O SR. RAFAEL SORIANO - "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Conselheira Valderez.

A SRA. VALDEREZ DE ALMEIDA DONZELLI - "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Conselheira Maria José.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA - "Sim", em deferência ao Davi.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Conselheiro José Antônio

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS DA SILVA - "Sim".



Reunião de: 02/09/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Conselheira Ana Flávia.

A SRA. ANA FLÁVIA CABRAL - "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Conselheira Sonia Santana.

A SRA. SONIA SANTANA (*Por videoconferência.*) - "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Conselheiro Renato.

O SR. RENATO GODOY DE TOLEDO - "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Conselheiro Davi.

O SR. DAVI EMERICH - "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Conselheiro Fabio.

O SR. FABIO ANDRADE - Conselheiro Davi, sempre em deferência a V. Sa., eu voto sempre com o senhor.

O SR. DAVI EMERICH (*Fora do microfone.*) - Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Houve 11 votos SIM - olha como a gente conseguiu unanimidade -; nenhum voto NÃO.

Uma ausência

Bom, evoluindo: art. 5º.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA (*Fora do microfone.*) - ... parágrafo único.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Ah, do outro? Não, nós votamos já.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA - O parágrafo único está incluído na votação?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Está incluído, votamos. O parágrafo único já está incluído.

Ah, bom, para este aqui, depois a gente vai voltar no §2º daquele artigo lá atrás.

Vamos ao art. 5º, que inclui os arts. 4-B, 4-C e 4-D

Art. 4-B. O procedimento eleitoral para preenchimento das vagas do Conselho de Comunicação Social dar-se-á da seguinte forma:

§1º O Congresso Nacional deverá eleger a composição do Conselho de Comunicação Social em sessão conjunta, até três meses antes do encerramento do mandato da composição atual.

§2º Previamente às eleições previstas no §1º, deverá o Conselho de Comunicação Social:

- a) Consultar as entidades e instituições mencionadas nos incisos [...] do art. 4º-A sobre os nomes que serão indicados para compor a vaga que lhe cabem o direito, representantes e respectivos suplentes;
- b) Divulgar chamada pública às instituições para habilitação de candidatos às vagas referentes à representação da sociedade civil;
- c) Encaminhar ao Congresso Nacional lista e relatório circunstanciado com os nomes indicados para todas as vagas, respeitado o disposto nesta lei.

Art. 4º-C A posse dos membros do CCS deverá ser efetivada em até 30 dias após o encerramento do mandato anterior.

Art. 4º-D Em caso de descumprimento do §1º do art. 4º-B ou do art. 4º-C, ficam prorrogados os mandatos dos membros correntes do CCS até a realização da eleição e posse de sua nova composição.

Em discussão. (*Pausa.*)

Vamos à votação.

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR - Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Sim.

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR - Aqui especifica, no "c", gente: "encaminhar ao Congresso Nacional lista e relatório circunstanciado com o nome dos indicados para todas as vagas, respeitado o disposto nesta lei". Eu entendo qual é a dinâmica, eu entendo que é interessante o fato de que o Conselho consiga reunir esses nomes e encaminhar ao Congresso,



Reunião de: 02/09/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

mas eu acho incorreto retirar da Mesa do Congresso Nacional a possibilidade de receber essas indicações diretamente, porque também nós estamos falando que o Conselho não é uma chapa única, uma chapa formada. Até coincidiu de isso acontecer nas duas últimas edições especificamente. Até a chapa complementar também entrou nisso, então a gente pode colocar como exemplo três. Mas a eleição para o Conselho é uma eleição e não uma legitimação de uma chapa encaminhada. Então, assim, pode acontecer de uma associação, de uma entidade não ser contemplada nessa lista gerada pelo Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Mas, veja, é só para dizer, assim, que nós não vamos filtrar nomes. Nós vamos só verificar se está atendido e enviar. Se tiver dez nomes para uma vaga, vão os dez nomes.

Agora, pelo que eu entendi aqui - e a Conselheira Maria José me corrija -, nós vamos estabelecer prazos para isso, porque, senão, esses nomes vão aparecer em cima da hora lá e vão atropelar tudo. Pelo que eu entendi é: vamos estabelecer um prazo, recolher os nomes, fazer a análise que... Provavelmente, não! Será feita aqui no nosso Conselho e, depois de votação, se houver alguma impugnação, alguma coisa, talvez, e vamos encaminhar - no Regimento, a gente pode depois estabelecer -, nós vamos enviar diretamente para eles todos os nomes. Se tiver 10 nomes, 15 nomes, 20 nomes...

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR - Mas aí o Conselho passaria a ser esse captador dessas indicações e sistematizador e depois ele encaminharia para a Mesa do Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Sim, nós vamos facilitar o serviço.

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR - Eu, particularmente, acho isso ruim. Eu acho que tem que ter a possibilidade de, até por um processo democrático, quem quiser fazer uma indicação como associação, entidade nacional, poder fazer essa indicação diretamente ao Congresso Nacional. Eu acho que capitanear tudo aqui, eu acho que isso tolhe o direito de alguém que não encaminhou para cá de encaminhar diretamente para a Mesa do Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Sim, mas é assim: o que nós estamos estabelecendo no final, pelo que eu entendi, são prazos apenas. E se encerra o prazo aqui. Veja, isso é um projeto de lei que pode ser discutido depois lá. Mas, se a gente estabelece um prazo aqui, a gente de alguma forma empodera o Conselho para fazer essas análises, fazer, vamos dizer assim, uma pré-análise desses nomes. Quem vai decidir, ao fim e ao cabo, serão os Congressistas numa votação. Enfim, eu acho que a gente só legitima o Conselho. A gente vai votar contra a gente aqui agora? No fundo a gente vai votar contra... Conselheira Maria José.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA - No §1º, uma pequena correção de semântica. Onde fala: "do mandato da composição atual" eu sugiro que seja "do mandato da composição em vigor", que é em qualquer época.

Com relação a esse debate, o objetivo de trazer para o Conselho, e a gente já tratou disso aqui, é exatamente tornar mais ampla e mais democrática a possibilidade de indicações para a composição do Conselho. Obviamente, nós não estamos prevendo e nem queremos usurpar a função do Congresso Nacional de eleger os Conselheiros. Mas o que a gente está trazendo para o Conselho é a tarefa de publicizar ao máximo o período para indicações das entidades principalmente da sociedade civil e o compromisso de consultar todas as organizações representativas dos segmentos determinados pela lei para que essas entidades façam a indicação dos nomes.

Então, a meu ver, isso é mais democrático do que deixar concentrado na Mesa Diretora, em que somente as entidades expressamente convidadas pela Mesa Diretora a se manifestarem se manifestam. E aí eu estou falando principalmente em relação à indicação da sociedade civil, que atualmente é feita por convite da Mesa Diretora. E nós estamos falando de uma chamada pública que vai possibilitar que mais e mais entidades possam concorrer às vagas da representação da sociedade civil.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Perfeito. Bom, vamos à votação, que é mais...

A SRA. VALDEREZ DE ALMEIDA DONZELLI - Só um esclarecimento. Essa lista seria uma lista...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Conselheiro... Conselheiro João Camilo. Veja, ainda tem um artigo que nós não estamos modificando que prevê a possibilidade de sugestão à Mesa do Congresso.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Exato. É o §2º.

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR - O §2º.



Reunião de: 02/09/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Então, não fazendo essa modificação, continua. Nós não estamos limitando o... Certo?

Então, vamos lá. Bom, nós não precisamos...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Quem for contra que se manifeste.

O SR. DAVI EMERICH - Ou cale-se...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Aprovado.

O SR. DAVI EMERICH - ... para sempre.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Ou cale-se para sempre.

Bom, o art. 5º...

O art. 6º, que sugere a alteração...

Primeiro, agora, eu gostaria de voltar lá...

O SR. DAVI EMERICH - No caso das telecomunicações? *(Risos.)*

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - É. Voltando ao art. 4º, agora... Porque nós precisávamos ter aprovado o art. 4º-A e o 4º-B para poder aprovar o §2º, que diz que os membros do Conselho e seus respectivos suplentes serão eleitos em sessão conjunta do Congresso, estabelecidos aqueles critérios e procedimentos do 4º-A e do 4º-B, certo? Se a gente aprovou o 4º-A e o 4º-B, a gente pode aprovar agora esse parágrafo. *(Pausa.)*

Bom, é isso aí.

Olha, esperem um pouquinho. Vejam, tem uma questão aqui. É que o §2º, na verdade, estava sendo alterado, não é? Aqui não tem o negócio da mesa, entenderam? Ou a gente inclui aqui a mesa, ou a gente vai para votação aqui sem a mesa.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. DAVI EMERICH - O problema não é incluir a mesa. Eu acho que a gente está tentando buscar um espaço de ajuda... *(Fora do microfone.)* na mesa e tal.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - É. Vamos... Não, é porque é o seguinte: acho que ao que a gente está tentando chegar é - o Conselheiro João Camilo até já está levantando uma questão -: na hora em que isso chegar lá, eles vão dizer: "Não, mas esperem aí, a gente tem que poder também fazer aqui, incluir nomes aqui. Não pode o Conselho nos engessar aqui". Então, ele vai fazer essa alteração de qualquer maneira. Então, se a gente já fizer a alteração...

O SR. DAVI EMERICH - Eu proponho que a redação final do projeto não dá para ser votada hoje. A gente vai...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Sim, mas se a gente falar que vai incluir essa parte, que é só o seguinte, como está: "podendo as entidades" ... *(Pausa.)*

Ele não está aqui, não é?

Na lei está assim: "podendo as entidades representativas dos setores mencionados neste artigo sugerir nomes à mesa do Congresso Nacional".

O SR. DAVI EMERICH - Inclua aqui. Vamos incluir isso aqui em algum lugar na redação.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Os membros do Conselho e os respectivos suplentes serão eleitos em sessão conjunta do Congresso, obedecidos os critérios e os procedimentos estabelecidos nos arts. 4º-A e 4º-B, podendo as entidades representativas dos setores mencionados...

O SR. DAVI EMERICH - Também.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - ... sugerir nomes à mesa do Congresso.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Sim? Todos concordam?

Se sim, permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*



Reunião de: 02/09/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Aprovado.

O art. 6º, que altera o art. 5º, diz que: "O presidente e vice-presidente serão eleitos pelo conselho dentre os sete membros a que se refere o inciso [...] [agora mudou] do artigo 4º desta Lei".

Já estava, não é? Já era assim, não é? (Pausa.)

Ah, só mudou o número de membros. Também, como a gente alterou o número de membros, já foi alterado aqui. Certo?

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR (Fora do microfone.) - "Dentre os sete membros".

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - É, "dentre os sete membros". Essa é a única alteração.

Os que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado. (Pausa.)

Vamos fazer o seguinte, então: nós vamos consolidar o texto e a gente faz a votação final, então, na próxima sessão. Certo? Já com alteração e sugestão deste anteprojeto do relatório.

O Conselheiro Davi deseja falar?

O SR. DAVI EMERICH - Presidente, primeiro, apesar dos pesares, chegamos a bom termo; chegamos a bom termo. Eu acho que a redação final, certamente, vai ficar mais clara, e aí a gente vai poder ficar mais tranquilo também.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Não, sem prejuízo de alguma correção!

O SR. DAVI EMERICH - Agora, o que a gente fez com essa alteração não foi fazer nenhum confronto com o Congresso Nacional. Nós não queremos tirar uma única competência do Congresso Nacional, até porque está dada por um conjunto de normas. Achamos que é o Congresso que tem que decidir, em última instância, qualquer nome que venha a compor o Conselho. Então, eu acho que a gente não agride isso. Pelo contrário, a gente chama o Conselho para dar mais assessoramento ao próprio Congresso Nacional. Então, não tem nenhuma política de confronto com o Congresso, e sim uma proposta no sentido de colaboração.

Uma outra coisa que eu queria falar: nós tivemos uma discussão um pouco tensa...

O Flávio saiu, não é? O Flávio não está aqui.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Não, saiu. O Flávio saiu.

O SR. DAVI EMERICH - Nós tivemos um debate um pouco tenso logo no início. Agora, eu tive o privilégio de participar de outras gestões, o nosso João Camilo também. Nós tivemos momentos muito difíceis aqui, uns embates meio absolutistas entre empresário e trabalhador, com quase que a construção de um muro no meio. E felizmente, nesta nossa gestão - e parabenizamos o Presidente -, a gente tem trabalhado de forma muito mais cordata, buscando consenso. Até porque o mundo está a exigir isso. Você vê, vem uma legislação aí de inteligência artificial, as big techs, e todo mundo está sofrendo com isso, as empresas e os trabalhadores. Então, não que sejam a mesma coisa trabalhadores e empresas, mas eu acho que um ponto alto deste Conselho, nesta atual gestão, é a busca dessa concórdia maior, sem escamotear as diferenças.

Então, espero que a gente continue assim, eu acho que esse é um bom caminho. Vamos ter outros momentos de embates tensos, mas eu acho que trabalhamos bem hoje nessa questão.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Bom, vamos ao item 2 da pauta.

Proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional para autorizar a realização de reuniões de forma remota.

Na 7ª Reunião, o Conselheiro Marcus Bennett fez a leitura de sua proposta de alteração do Regimento Interno deste Conselho, para formalizar que as reuniões possam ser feitas de forma remota. Eu acabei concedendo vista coletiva para que todos os Conselheiros pudessem analisar a proposta e estou deliberando da seguinte maneira agora: como o Conselheiro fez a proposta, nós precisamos ter uma relatoria da proposta. Eu estou designando a Conselheira Ana Flávia para ser relatora da proposta. E, na próxima sessão, nós trazemos o relatório e fazemos a discussão e já...

Conselheira Maria José.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA - Presidente, eu queria fazer uma proposta de encaminhamento um pouquinho diferente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Sim.



Reunião de: 02/09/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA - A comissão de relatoria, que foi constituída lá atrás, era uma comissão para trazer uma proposta de alteração da lei que cria o Conselho e do regimento interno.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Sim.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA - Nós, na comissão, deliberamos e informamos o Pleno, e o Pleno acatou, que primeiramente nós trataríamos da mudança da lei, por óbvio, e depois que nós chegássemos à nossa proposta de mudança da lei, a gente faria a proposta de mudança do Regimento. Então, a minha proposta de encaminhamento, se o Conselheiro Marcus concordar, é que essa proposta seja uma das propostas para a mudança geral do Regimento e que o Conselheiro Marcus se integre à comissão de relatoria para a gente tratar da mudança do Regimento e trazer uma proposta geral para o Conselho avaliar.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Por mim, tudo bem.

Conselheiro Marcus.

O SR. MARCUS BENNETT - Boa tarde.

Eu não vejo óbice nenhum, até agradeço por fazer parte da relatoria. A única preocupação é que a ideia dessa proposta que eu apresentei foi para a gente conseguir agilizar algumas audiências por conta da... Infelizmente, regimentalmente, a gente só pode se reunir uma vez por mês, e a proposta seria mais por conta disso. Não sei em que pé está esse relatório da comissão, o relatório final, de uma coisa mais ampla. A minha preocupação é só...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - É porque ele dependia dessa alteração da lei, porque senão... Não tinha como a gente fazer a alteração do regimento sem saber qual seria a nossa sugestão de alteração da lei, porque ele tem que andar mais ou menos junto depois, no final.

O SR. MARCUS BENNETT - Não necessariamente.

O SR. DAVI EMERICH - Eu só perguntaria, talvez, à Mesa se o Conselho está proibido de fazer alguma reunião fora do período de 30 dias de forma virtual, se há alguma proibição ou se a gente pode fazer.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - A nossa assessoria está informando que é possível fazer reuniões extraordinárias, mas não fala nada de reunião virtual. Entendo, assim, a reunião... Poderia existir reunião virtual, mas nós não poderíamos deliberar votações.

O SR. MARCUS BENNETT - Mas, Presidente, eu acho que a ideia que eu até coloquei na proposta pode ser ampliada, mas seria para audiências... É para tudo, mas a ideia inicial seria para fazer discussões mesmo, não deliberativa, porque, assim, de forma remota a gente já faz. Hoje a Conselheira Sônia entrou aqui remotamente. A ideia é a gente poder marcar audiências de forma remota.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Sim, acho que sim. Eu e o Conselheiro Davi estaremos aqui presentes e virtualmente...

O SR. MARCUS BENNETT - E eu também. Estaremos aqui. Mas eu acho que, enfim, se for possível, independentemente da alteração regimental... Mas eu quis fazer formalmente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Sim. Mas é bom, é uma alteração que a gente já pode incluir, inclusive, até para deliberar, porque, se o Congresso Nacional tem até esta forma de deliberação, de forma virtual, se a gente tivesse mais pessoas aqui, esse debate seria... Talvez a gente não chegassem a lugar nenhum, mas seria mais interessante. Teria mais pessoas participando virtualmente, para poder votar, inclusive.

O SR. MARCUS BENNETT - A prática já está feita, já existe. É mais para colocar mesmo no Regimento essa possibilidade.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Eu acho ótimo. Acho que inclui... Perdão, pode falar.

O SR. MARCUS BENNETT - Mas isso não exclui também que a gente participe... Se eu puder participar dessa comissão de modificação do regimento como um todo, eu gostaria de participar, sim, com certeza.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Está ótimo.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA - Eu entendo que a gente já pode adiantar muita coisa virtualmente e que não existe óbice algum para isso.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Concordo.

34/39



Reunião de: 02/09/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA - E a proposta de que a gente já trate da reforma do Regimento de forma global é justamente porque nós aprovamos nosso Regimento, mas *ad referendum* da Mesa do Congresso. Então não entra em vigor até a Mesa referendar. Por isso que eu pensei numa proposta global, para não enviar uma proposta específica e depois, na sequência, enviar uma proposta global para a Mesa do Senado. E aí, na medida do possível e da necessidade, a gente já vai consultando o nosso magnífico Walmar sobre o que a gente pode fazer *online*, de acordo com a nossa necessidade.

O SR. MARCUS BENNETT - Não, a senhora tem razão. Exatamente. É melhor mandar uma proposta já consolidada e única, porque isso agiliza o processo aqui, com certeza.

O SR. DAVI EMERICH (*Fora do microfone*) - Então, a indicação da Ana para relatoria...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Não, está suspensa, porque nós vamos incluir na relatoria.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA - Se a Ana quiser vir se incorporar com o regimento...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Quanto à comissão de relatoria do regimento, nós vamos fazer grandes modificações ou nós vamos adaptar a esta nova...

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA - A ideia da comissão de relatoria é fazer uma proposta que contemple as modificações que nós estamos aprovando na lei, para ir junto num pacote para a Mesa Diretora...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Sim, claro.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA - ... e para resguardar algumas lacunas que a gente identifica.

A questão de prever, por exemplo, um horário regimental para a reunião. Acho que isso é um engessamento... Estou dando um exemplo. Na minha opinião, é um engessamento para o Conselho de Comunicação Social. A gente poderia estabelecer dia - e aí é uma questão aqui do Congresso - e horário, mas podendo o Conselho agendar horários diferentes, alguma coisa assim. Só estou dando um exemplo para... Mas não, não é nada muito substancial, porque aí é o funcionamento mesmo do Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Conselheira Valderez.

A SRA. VALDEREZ DE ALMEIDA DONZELLI - Então, nessa linha também, prever as facilidades, tirar um pouco de burocratização que tiver, que a gente possa tirar, e prever facilidades, como a parte remota e a parte de flexibilidade de horários, de temas.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Ótimo.

O SR. MARCUS BENNETT - Presidente, só para encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Sim.

O SR. MARCUS BENNETT - Uma sugestão: que o senhor, em contato com a comissão, com o secretário, pudesse até formalizar algum documento mínimo, ver quais são essas possibilidades do que a gente pode fazer antes de finalizar essa sugestão de anteprojeto aí para o Regimento, mas que se fizesse uma formalidade também de ver o que é possível e enviasse para a gente uma orientação que fosse do que é possível fazer, independentemente de o Regimento estar finalizado ou não.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Está ótimo. Faremos isso.

O item extrapauta é a proposta de nota pública em defesa da liberdade de expressão do Estado de direito e da soberania nacional. Os Conselheiros Davi Emerich e Maria José Braga propuseram a aprovação de uma nota pública sobre liberdade de expressão para ser apreciada e votada neste Conselho.

Coloco em discussão a proposta.

A proposta foi encaminhada, mas eu gostaria de pedir que a Conselheira Maria José lesse a proposta, a nota, para que fosse mais claro para todos poderem votar.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA - Bom, primeiramente, eu queria dizer que a ideia de propor essa manifestação do Conselho se deu em razão do debate nacional. E, ontem, conversando com o Conselheiro Davi, justamente por conta da relatoria que nós faríamos hoje, também a gente chegou à ideia de propor essa nota.

Antes de ler a nota, eu queria dizer que muitos trechos do pronunciamento do Presidente, feito ao início desta sessão, estão muitíssimo melhores e numa linguagem muito mais adequada do que a nossa nota que a gente fez a quatro mãos aqui, de ontem para hoje. Então, talvez a gente pudesse aproveitar bastante do pronunciamento do Presidente que, pelo menos a mim, não me contemplou integralmente.

35/39



Reunião de: 02/09/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

A nossa proposta é a seguinte.

O Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional vem a público manifestar-se em defesa da liberdade de expressão, do estado de direito e da soberania nacional.

Desde a decisão do Ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, de suspender as atividades da plataforma X no Brasil, a sociedade brasileira tem assistido a ataques ao ministro e à suprema corte, acusados de autoritarismo e censura.

As acusações são proferidas pelo dono da plataforma e infelizmente repetidas por grupos e brasileiros que se alinham a posições políticas extremistas.

O CCS, que tem como atribuição manifestar-se sobre as questões da comunicação social, entende ser necessário esclarecer que a liberdade de expressão é um direito inalienável contido na Constituição. Mas nenhum cidadão pode clamar por esse direito e alegar censura quando a Justiça age para coibir crimes que objetivam deliberadamente o esgarçamento da sociedade.

No caso da plataforma X, a Justiça brasileira agiu, mais de uma vez, para impedir a divulgação de discursos de ódio, incitação a crimes e conspiração contra os poderes constituídos, especialmente o próprio STF, e contra a democracia.

A plataforma X reiteradamente descumpriu de maneira acintosa decisões judiciais e retirou seu escritório de representação no Brasil, numa tentativa abusiva de se colocar fora do alcance da lei e das normas que regem a presença de empresas estrangeiras no Brasil.

Para se contrapor à essa afronta ao Poder Judiciário e à soberania do país, o Ministro Alexandre de Moraes determinou a suspensão da plataforma em território nacional, até que as decisões judiciais sejam cumpridas.

O CCS reitera que o Poder Judiciário é parte constitutiva da democracia brasileira, reconhecida e elogiada mundialmente, e que o ordenamento jurídico é a base da soberania nacional.

Em relação às plataformas digitais, o CCS tem debatido a necessidade de regulamentação de suas atividades no país. Os avanços tecnológicos são importantes, na medida em que estejam a serviço da humanidade. Mas, por óbvio, nenhum interesse corporativo pode se sobrepor à soberania das nações. Para atuar no Brasil, a plataforma X e todas as demais empresas digitais devem se adequar à legislação, inclusive a futuras regulamentações em discussão no Congresso Nacional.

Por fim, o Conselho repudia o entendimento supostamente libertário de que no mundo da tecnologia virtual mentira e verdade se igualam quanto à sua respeitabilidade e credibilidade. Só pode haver a verdadeira liberdade se a informação for passível de verificação e as mentiras, de punição, sobretudo pelo caminho da lei e da justiça.

Nenhum homem, por mais poderoso que seja, pode vergar ou submeter uma nação inteira a seus caprichos ideológicos ou econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Coloco em discussão a proposta.

O SR. RENATO GODOY DE TOLEDO - Gostaria de parabenizar a nota feita pelos Conselheiros, estou de pleno acordo.

Acho que talvez seria o caso de atualizar somente essa questão do endosso da Turma da STF com relação à decisão do Ministro Alexandre de Moraes, acho que justamente para trazer esse contorno de que se trata do posicionamento da Justiça brasileira, e não desse ou daquele ministro. Então, acrescentaria esse ponto, se possível.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Na sugestão aqui ficaria: "desde a decisão do Ministro Alexandre de Moraes, referendada pela Turma do Supremo"...

O SR. RENATO GODOY DE TOLEDO - Exato.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - ... "de suspender as atividades"...

O SR. RENATO GODOY DE TOLEDO - Sim, sim...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Fica bom aqui.

O SR. DAVI EMERICH (*Fora do microfone.*) - Foi referendada?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Foi referendada.

O SR. RENATO GODOY DE TOLEDO - Foi referendada agora à tarde pela turma. Teve uma ressalva apenas pelo Ministro Fux, mas ele acompanhou o relator.

O SR. DAVI EMERICH - "Referendada por Turma do Supremo"...

36/39



Reunião de: 02/09/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

O SR. RENATO GODOY DE TOLEDO - Exato.**A SRA. ANA FLÁVIA CABRAL** - Posso fazer só um comentário?**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Claro, Conselheira.**A SRA. ANA FLÁVIA CABRAL** - Eu também queria parabenizar pela nota.

Quando a representante da Secom esteve aqui, ela comentou, sobre a informação... Naquele dia, ela comentou o direito à informação como um direito público, se não me engano, e eu encontrei uma referência na doutrina, dizendo que o direito à informação pode ser entendido como um direito difuso. Mas eu vou pedir licença para ler rapidinho. O autor se chama Leonardo Valles Bento, e diz o seguinte:

[...] a liberdade de expressão não deve ser entendida apenas em um sentido individual, mas também como um direito difuso. Como direito individual, a liberdade de expressão consiste no direito de cada pessoa expressar livremente seus pensamentos, ideias e informações. Como direito difuso, trata-se do direito de a sociedade obter e receber informações, livre de interferência e obstáculos, dos pensamentos, ideias, opiniões e informações dos outros. Assim, a liberdade de expressão constitui-se em instrumento de intercâmbio e comunicação entre todos os seres humanos. Conhecer o pensamento do outro é tão importante quanto exprimir o próprio.

Eu só trouxe como... Me parece ser um... Isso soma quando... Como é que... Eu não me lembro do nome da representante da Secom.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Marina Pita.**A SRA. ANA FLÁVIA CABRAL** - Marina.

A gente conversou aqui, naquele momento, sobre isto: não só para quem emana, quem está emanando, quem está exprimindo uma comunicação, quem está emanando uma opinião, mas também a dimensão do direito à informação no sentido de as pessoas poderem receber informação livre de mentira, de preconceito, de ódio.

Então, não é para mudar a nota, mas só para trazer que essa é uma amplitude ainda mais abrangente do que a gente costuma entender como liberdade de expressão daquele que está emanando a informação.

Então, é só, se eventualmente tiver algum complemento, mas não é a minha intenção mudar a nota, apenas, no sentido de ampliar o que a gente tem pensado sobre liberdade de expressão.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Perfeito.

Mais alguém gostaria de se manifestar? (Pausa.)

Em votação.

Quem concorda permaneça como se encontra. (Pausa.)

Aprovada, então, a nota.

Consulto se os membros das Comissões Temáticas de Publicidade e Propaganda e de Liberdade de Expressão e de Imprensa gostariam de se manifestar sobre o andamento dos trabalhos dos colegiados. (Pausa.)

Passamos, então, agora, à fase da Comunicação dos Conselheiros, de acordo com o art. 39, §6º, inciso IV, do Regimento Interno.

Consulto se algum Conselheiro gostaria de fazer uso da palavra, para comunicações diversas e sugestões de pauta para a nossa próxima reunião.

Conselheira Valderez.

A SRA. VALDEREZ DE ALMEIDA DONZELLI - Nós tivemos, em agosto, o evento da SET, que foi muito bom, foi muito bem estruturado e bem discutida a parte de TV 3.0, que, agora, tem o nome de TV Plus, um logo provisório, mas é como vai ser chamado. Do ano passado para este, agora, a gente tem várias alterações, então, a minha proposta seria uma audiência, no molde do que foi feito em dezembro, agora, com muito mais bagagem, muito mais informações e atrativos sobre a TV 3.0.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Para a próxima sessão?**A SRA. VALDEREZ DE ALMEIDA DONZELLI** - Dezembro.**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Para dezembro?

37/39



Reunião de: 02/09/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

A SRA. VALDEREZ DE ALMEIDA DONZELLI - Em dezembro, faz um ano que foi feita a outra, então, acho que é um tempo bom.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Está bem.

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR - Eu quero endossar as palavras da Conselheira Valderez, porque, representando o setor integrante do setor de televisão, a TV 3.0 vai mudar o nosso formato e o nosso jeito de consumir radiodifusão, vai ser a TV conectada. Existe até uma brincadeira que tem sido feita pelos engenheiros e pelos técnicos de que vai ser um grande celular grudado, em uma parede, conectado à internet.

Para a gente, seria muito saudável - mais do que isso, essencial -, se a gente pudesse trazer essa discussão, novamente, em relação às inovações do tema, e, também, porque a comunicação, da forma como a gente tem hoje, vai dar um salto com a TV 3.0, que é a TV conectada. Então, acho que seria muito interessante, para os Conselheiros, observarem, entenderem um pouco melhor, principalmente por conta da questão dos artistas, de direitos autorais, da estrutura como vai estar composto. Eu acho que é uma dinâmica boa para a gente discutir, entender e trazer, aqui, à baila.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Excelente. Já marcado.

Conselheira Sonia Santana, gostaria de se manifestar?

A SRA. SONIA SANTANA (*Por videoconferência.*) - Gostaria.

Primeiro, nós não conseguimos, infelizmente, fazer a audiência pública sobre a regulação do VOD, no tempo que nós queríamos, e, provavelmente, não conseguiremos fazer agora, em outubro, por conta de estar tudo emendado com a eleição. Então, eu queria propor essa nova audiência pública sobre a regulação do VOD em novembro, que eu acho que seria a próxima data, ou, se já tivermos outra condição de trabalho, via remoto, de repente, pode se propor por aí, mas, enquanto isso, seria para novembro, que seria a data mais propícia - longe, mas propícia.

É isso. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Perfeito. Vamos deixar marcado, então, para novembro. Eu até ponderei com a Conselheira Sonia que eu achava que a gente deveria ter feito essa audiência pública hoje, porque essas discussões, por mais que nós não tenhamos, às vezes, o Parlamentar aqui, nós podemos fomentar e levar a discussão para o Parlamentar. Em todo caso, ela preferiu não fazer.

A SRA. SONIA SANTANA (*Por videoconferência.*) - Exato, até explico o porquê.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Continua a disposição.

A SRA. SONIA SANTANA (*Por videoconferência.*) - A gente poria tanto as empresas quanto os representantes do audiovisual em um debate com as plataformas, que estão trabalhando muito fortemente contra essa regulação. Então, os próprios convidados acharam que seria uma exposição talvez desgastante. Seria criar um embate que talvez pudesse ser melhor administrado com os Relatores, os Parlamentares previstos.

Foi essa a questão, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Está bem.

A SRA. SONIA SANTANA (*Por videoconferência.*) - Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - O Conselheiro Edwilson gostaria de falar.

O SR. EDWILSON DA SILVA (*Por videoconferência.*) - Olá, boa tarde a todos e todas aí presentes.

Quero dizer que concordo com a nota. Acho que ela chega em um momento muito importante na questão democrática. Estão de parabéns a Maria José e o Davi pela construção desse documento.

E também quero informar que, após 11 anos do assassinato do radialista Valério Luiz, aqui em Goiânia, o acusado foi condenado a pagar uma indenização à viúva, depois desse tempo todo. Então, a gente sente que está sendo feita justiça, apesar de ter sido protelada por muito tempo.

E também quero fazer um pedido aos Conselheiros, por uma questão de solidariedade, a quem puder contribuir com o ex-Conselheiro Nascimento Silva. Ele está passando por um momento de saúde muito complicado, depois de ser acometido por um AVC, e está precisando de ajuda econômica. Eu encaminhei no grupo do Conselho o Pix, que pode ser encaminhado para ele. Se puderem colaborar, desde já eu agradeço a participação de todos.

Muito obrigado, e uma ótima semana a todos.



Reunião de: 02/09/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) - Muito obrigado, Conselheiro.

Mais algum Conselheiro gostaria de se manifestar? (*Pausa.*)

Passamos, então, à leitura de manifestações da sociedade civil recebidas por meio do Portal e-Cidadania, do Senado Federal.

A maioria das contribuições, muito interessantes, são sobre as nossas discussões, o debate que nós estávamos travando aqui sobre a reformulação da lei que trata do Conselho. Vou citar os nomes apenas, porque o tema já está superado: Karlanne, do Maranhão; Isabel, da Paraíba; Rafaela, de Minas Gerais; Jéssica, de São Paulo; Allan, do Rio de Janeiro; Kauany, do Ceará; Jackson, de Rondônia; Kátia, do Rio de Janeiro; Viviane, do Distrito Federal; Giulia, de Rondônia; e Guilherme, de São Paulo.

Alguns fizeram crítica à minha condução aqui, concordando com a Conselheira Maria José.

Enfim, atendidas as finalidades da pauta, declaro encerrados os trabalhos da 8ª Reunião de 2024 do Conselho de Comunicação Social, já convocando a 9ª Reunião para o dia 7 de outubro, às 14h.

Entre mortos e feridos, salvaram-se todos.

Agradecendo a participação de todos, está encerrada a reunião.

Obrigado.

(Iniciada às 14 horas e 03 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 27 minutos.)





**Congresso Nacional
Conselho de Comunicação Social**

Nota Pública

O Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional (CCS-CN) vem a público manifestar-se em defesa da liberdade de expressão, do estado de direito e da soberania nacional.

Desde a decisão do ministro Alexandre de Moraes, referendada por unanimidade pela 1^a Turma da do Supremo Tribunal Federal (STF), de suspender as atividades da plataforma X no Brasil, a sociedade brasileira tem assistido a ataques ao ministro e à suprema corte, acusados de autoritarismo e censura.

As acusações são proferidas pelo dono da plataforma e infelizmente repetidas por grupos e brasileiros que se alinham a posições políticas extremistas.

O CCS-CN, que tem como atribuição manifestar-se sobre as questões da comunicação social, entende ser necessário esclarecer que a liberdade de expressão é um direito inalienável contido na Constituição. Mas nenhum cidadão, assim como nenhuma corporação, pode clamar por esse direito e alegar censura quando a Justiça age para coibir crimes que objetivam deliberadamente o esgarçamento da sociedade.

No caso da plataforma X, a justiça brasileira agiu, mais de uma vez, para impedir a divulgação de discursos de ódio, incitação a crimes e conspiração contra os poderes constituídos, especialmente o próprio STF, e contra a democracia. A plataforma X reiteradamente descumpriu de maneira acintosa decisões judiciais e retirou seu escritório de representação no Brasil, numa tentativa abusiva de se colocar fora do alcance da lei e das normas que regem a presença de empresas estrangeiras no Brasil.





**Congresso Nacional
Conselho de Comunicação Social**

Para se contrapor à essa afronta ao poder Judiciário e à soberania do país, o ministro Alexandre de Moraes determinou a suspensão da plataforma em território nacional, até que as decisões judiciais sejam cumpridas.

O CCS-CN reitera que o poder Judiciário é parte constitutiva da democracia brasileira, reconhecida e elogiada mundialmente, e que o ordenamento jurídico é a base da soberania nacional.

Em relação às plataformas digitais, o CCS-CN tem debatido a necessidade de regulamentação de suas atividades no país. Os avanços tecnológicos são importantes, na medida em que estejam a serviço da humanidade. Mas, por óbvio, nenhum interesse corporativo pode se sobrepor à soberania das nações.

Para atuar no Brasil, a plataforma X e todas as demais empresas digitais devem se adequar à legislação, inclusive a futuras regulamentações em discussão no Congresso Nacional.

Por fim, o Conselho repudia o entendimento supostamente libertário de que no mundo da tecnologia virtual mentira e verdade se igualam quanto à sua respeitabilidade e credibilidade. Só pode haver a verdadeira liberdade se a informação for passível de verificação e as mentiras de punição, sobretudo pelo caminho da lei e da Justiça.

Nenhum homem, por mais poderoso que seja, pode vergar ou submeter uma nação inteira a seus caprichos ideológicos ou econômicos.

Brasília, 2 de setembro de 2024.





**Congresso Nacional
Conselho de Comunicação Social**

ANTEPROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Modifica a Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991, a fim de alterar a composição do Conselho de Comunicação Social e disciplinar o procedimento de eleição dos seus membros.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei modifica a Lei 8.389 de 30 de dezembro de 1991, a fim de alterar a composição do Conselho de Comunicação Social e disciplinar o procedimento de eleição dos seus membros.

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º O Conselho de Comunicação Social (CCS) terá como atribuição a realização de estudos, pareceres, recomendações a respeito da Comunicação Social, encaminhadas pelo Congresso Nacional ou por solicitação de pelo menos um dos membros do Conselho, ou de entidades da sociedade civil (NR)

§1º O CCS deve atender quaisquer solicitações do Congresso Nacional a respeito do Título VIII, Capítulo V, da Constituição Federal.

§2º As solicitações da sociedade civil serão analisadas a critério do CCS.

§3º Para cumprir suas atribuições, sempre que considerar necessário, o Conselho poderá realizar seminários, debates, audiências públicas sobre os temas que estiver examinando.

§4º O CCS poderá desempenhar outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Congresso Nacional, com amparo na art. 224 da Constituição Federal ou em leis que disciplinem matérias de comunicação social".





**Congresso Nacional
Conselho de Comunicação Social**

Art. 3º O art. 4º da Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º

I - um representante das entidades representativas das empresas privadas de rádio; (NR)

II – um representante das entidades representativas das empresas privadas de televisão; (NR)

III - um representante das entidades representativas das instituições públicas de radiodifusão; (NR)

IV - um representante das entidades representativas de empresas da imprensa escrita; (NR)

V – um representante das entidades representativas das empresas de telecomunicações; (NR)

VI – um representante das entidades representativas das empresas de propaganda (NR)

VII – um representante das entidades sindicais nacionais da categoria profissional dos jornalistas; (NR)

VIII - um representante das entidades sindicais nacionais da categoria profissional dos radialistas; (NR)

IX - um representante das entidades sindicais nacionais da categoria profissional dos artistas; (NR)

X - um representante das entidades sindicais nacionais das categorias profissionais de cinema e vídeo;

XI – um representante das entidades sindicais nacionais da categoria profissional de telecomunicações;

XII – um representante das entidades sindicais nacionais da categoria profissional de propaganda e publicidade; (NR)

XIII - um engenheiro com notório saber na área de comunicação social (analisar se retorna à posição IV na composição IV ou não);

XIV – sete representantes da sociedade civil.

.....
§2º Os membros do Conselho e seus respectivos suplentes serão eleitos em sessão conjunta do Congresso Nacional, obedecidos os critérios e procedimentos estabelecidos nos arts. 4º-A e 4º-B desta lei". (NR)
.....





**Congresso Nacional
Conselho de Comunicação Social**

§6º Em caso de vacância na titularidade, o respectivo suplente assume o mandato como titular”.

Art. 4º Será acrescido o art. 4º-A na Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991, nos seguintes termos:

“Art. 4º-A O preenchimento das vagas do Conselho de Comunicação Social, previstas no artigo anterior, será feito mediante indicação de instituições de âmbito nacional representativas da categoria, obedecidos os seguintes critérios:

I – Os representantes das empresas privadas e instituições públicas de comunicação, previstos nos incisos I a VI do art. 4º desta Lei, deverão ser indicados pelas entidades representativas de cada segmento previstos nos incisos respectivos.

II – Os representantes das categorias profissionais, previstos nos incisos VII a XII do art. 4º desta Lei, deverão ser indicados pelas entidades sindicais representativas das categorias dos jornalistas, radialistas, artistas, profissionais do cinema e vídeo, profissionais de telecomunicações e de propaganda e publicidade

III – O engenheiro, previsto no inciso XIII do art. 4º desta Lei, deverá ser indicado por entidade de engenharia de âmbito nacional que atue em comunicação.

IV – Os representantes da sociedade civil, previstos no inciso XIV do art. 4º desta Lei, deverão ser indicados por instituições de atuação nacional, que, comprovadamente:

- a) representem segmentos expressivos da sociedade, como mulheres, negros, jovens, indígenas, entre outros;
- b) representem instituições de pesquisa sobre comunicação;
- c) atuem na área da comunicação.
- d) atuem na área da educação;
- e) atuem no campo jurídico.”

§1º - Serão eleitos representantes da sociedade civil que atendam a pelo menos um dos critérios estabelecidos no inciso IV, observada a diversidade da representação no conjunto da ocupação das 7 vagas.

§2º- As indicações da representação da sociedade civil serão feitas por meio de chamada pública, nos termos do Art 5º desta lei, devendo ser





**Congresso Nacional
Conselho de Comunicação Social**

fruto de assembleia, votação de maioria da diretoria da instituição que fez a indicação ou reunião pública, com suas respectivas atas.

Art. 5º Serão acrescidos os arts. 4º-B, 4º-C e 4º-D na Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991, nos seguintes termos:

“Art. 4º-B O procedimento eleitoral para preenchimento das vagas no Conselho de Comunicação Social dar-se-á da seguinte forma:

§1º O Congresso Nacional deverá eleger a composição do Conselho de Comunicação Social em sessão conjunta, até três meses antes do encerramento do mandato da composição atual.

§2º Previamente às eleições previstas no §1º, deverá o Conselho de Comunicação Social:

a) Consultar as entidades e instituições mencionadas nos incisos I a XII do art. 4º-A sobre os nomes que serão indicados para compor a vaga que lhe cabem o direito, representantes e respectivos suplentes.

b) Divulgar chamada pública às instituições para habilitação de candidatos às vagas referentes à representação da sociedade civil;

c) Encaminhar ao Congresso Nacional lista e relatório circunstanciado com os nomes indicados para todas as vagas, respeitados o disposto nesta Lei.

Art. 4º-C – A posse dos membros do CCS deverá ser efetivada em até 30 dias após o encerramento do mandato anterior.

Art. 4º-D – Em caso de descumprimento do §1º do Art. 4º-B ou do Art. 4ºC, ficam prorrogados os mandatos dos membros correntes do CCS até a realização da eleição e posse de sua nova composição.





**Congresso Nacional
Conselho de Comunicação Social**

Art. 6º O art. 5º da Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 5º O presidente e vice-presidente serão eleitos pelo conselho dentre os sete membros a que se refere o inciso XIV do artigo 4º desta Lei. (NR)

Parágrafo único.
.....

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Criado pela Constituição Federal de 1988, o Conselho de Comunicação Social (CCS) foi instituído pela Lei nº 8.389/1991, resultante de projeto de lei do Senador Pompeu de Souza. As lacunas da lei começaram a ser identificadas logo após a sua promulgação, visto que, apesar de instituído em dezembro de 1991, o Conselho de Comunicação Social foi instalado somente em junho de 2002, configurando um hiato de dez anos e cinco meses entre a instituição e a implantação.

A instalação do Conselho foi viabilizada dentro da negociação estabelecida entre parlamentares, empresários da comunicação e representantes do Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação (FNDC) para a aprovação da então Proposta de Emenda à Constituição nº 203, de 1995, na Câmara dos Deputados, e nº 5, de 2002, no Senado Federal, que alterou o art. 222 da Constituição Federal, para permitir a participação de pessoas jurídicas no capital social das empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Houve o compromisso do então presidente do Senado, senador Ramez Tebet, de implantar o Conselho, antes da votação final da permissão para a entrada do capital estrangeiro nas empresas de comunicação.

Nos mais de dez anos que separaram a instituição de CCS de sua efetiva implantação, houve várias tratativas para sua instalação e todas esbarraram nas dificuldades para as eleições de seus membros. Houve, inclusive, uma tentativa de normatizar as indicações por meio da apresentação do Projeto de Resolução nº 3, de 1995, do Congresso Nacional, que definia que entidades representativas poderiam sugerir nomes ao Congresso Nacional, e que uma Comissão Mista deveria avaliar os nomes, antes da votação em plenário, em sessão conjunta das duas Casas.

Também na década de 1990, outro aspecto da Lei nº 8.389/1991 foi objeto de discussão no Congresso Nacional. O Projeto de Lei da Câmara nº 232, de 1993, de autoria do Deputado





Congresso Nacional Conselho de Comunicação Social

Cunha Bueno, propunha o acréscimo de dois membros à composição do Conselho, representando as empresas de propaganda e os profissionais da área. O projeto foi considerado “prejudicado”, após a eleição dos primeiros conselheiros/as, em 5 de junho de 2002.

O processo da primeira eleição do CCS, que requereu reuniões da Mesa Diretora com líderes partidários e a constituição de uma comissão para receber as indicações das entidades e dos próprios líderes dos partidos, assim como as tentativas anteriores, revelou as imperfeições da Lei nº 8.389/1991.

O debate sobre a necessidade de uma atualização da Lei foi mantido, nas décadas seguintes, especialmente no âmbito do próprio CCS. Às lacunas identificadas anteriormente somou-se a ocorrência de transformações na área das comunicações. Estas mudanças, decorrentes principalmente do acesso à internet, foram profundas, com grande repercussão na vida dos cidadãos e cidadãs de praticamente todos os países do mundo.

Nesse sentido, faz-se necessário rediscutir o papel do CCS, sua composição, seu funcionamento, bem como as obrigações do Congresso Nacional para o Conselho atue ininterruptamente, cumprindo as atribuições que lhe conferem a Constituição Federal.

Da natureza e das atribuições do Conselho

O Conselho de Comunicação Social foi criado pela Constituição Federal de 1988, que em seu Capítulo V, dedicado à Comunicação Social, estabeleceu:

“Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.”

Com clareza inequívoca, o CCS tem natureza de órgão auxiliar do Congresso Nacional e sua função é tratar do conjunto das disposições do Capítulo V.

A Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991, que instituiu o Conselho de Comunicação Social, estabeleceu:

Art. 2º O Conselho de Comunicação Social terá como atribuição a realização de estudos, pareceres, recomendações e outras solicitações que lhe forem encaminhadas pelo Congresso Nacional a respeito do Título VIII, Capítulo V, da Constituição Federal, em especial sobre:

- a) liberdade de manifestação do pensamento, da criação, da expressão e da informação;
- b) propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias nos meios de comunicação social;
- c) diversões e espetáculos públicos;





**Congresso Nacional
Conselho de Comunicação Social**

- d) produção e programação das emissoras de rádio e televisão;
- e) monopólio ou oligopólio dos meios de comunicação social;
- f) finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas da programação das emissoras de rádio e televisão;
- g) promoção da cultura nacional e regional, e estímulo à produção independente e à regionalização da produção cultural, artística e jornalística;
- h) complementariedade dos sistemas privado, público e estatal de radiodifusão;
- i) defesa da pessoa e da família de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem o disposto na Constituição Federal;
- j) propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão sonora e de sons e imagens;
- l) outorga e renovação de concessão, permissão e autorização de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;
- m) legislação complementar quanto aos dispositivos constitucionais que se referem à comunicação social.

A abrangência e amplitude dos temas afeitos ao CCS está consignada na Lei nº 8.389/1991, assim como sua autonomia. Entretanto, mais de uma vez, conselheiros/as suscitaron o debate sobre esta autonomia, tentando restringir ao papel do Conselho, a partir da interpretação de que o Colegiado somente poderia se manifestar se provocado pelo Congresso Nacional.

O caput do artigo estabelece como atribuições “a realização de estudos, pareceres, recomendações e outras solicitações que lhe forem encaminhadas pelo Congresso Nacional”.

Conselheiros/as de composições anteriores, debruçaram-se sobre a questão e mais de uma vez prevaleceu a interpretação de que não há restrições ao trabalho do CCS, que pode ser manifestar por meio de estudos, pareceres e recomendações e por outras solicitações que lhes forem encaminhadas pelo Congresso Nacional.

Para garantir a autonomia do CCS e evitar controvérsias, os conselheiros/as da atual composição entendem que o art. 2º da Lei nº 8.389/1991 deve ser modificado, evitando interpretações equivocadas. A título de exemplo apresentamos:

O Conselho de Comunicação Social terá como atribuição a realização de estudos, pareceres, recomendações a respeito da Comunicação Social, encaminhadas pelo Congresso Nacional ou por solicitação de pelo menos um de seus membros ou de entidades da sociedades civil.





**Congresso Nacional
Conselho de Comunicação Social**

§1º - O CCS deve atender quaisquer solicitações do Congresso Nacional a respeito do Título VIII, Capítulo V, da Constituição Federal.

§2º - Para cumprir suas atribuições, sempre que considerar necessário, o Conselho poderá realizar seminários, debates, audiências públicas sobre os temas que estiver examinando.

§3º - O CCS poderá desempenhar outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Congresso Nacional, com amparo na art.224 da Constituição Federal ou em leis que disciplinem matérias de comunicação social.

Da composição do Conselho

De acordo com o art. 4º da Lei nº 8.389/1991, o CCS é composto por:

- I - um representante das empresas rádio;
- II - um representante das empresas de televisão;
- III - um representante das empresas da imprensa escrita;
- IV – um engenheiro com notório saber na área de comunicação social;
- V - um representante da categoria profissional dos jornalistas;
- VI - um representante da categoria profissional dos radialistas;
- VII - um representante da categoria profissional dos artistas;
- VIII - um representante das categorias profissionais de cinema e vídeo;
- IX- cinco membros representantes da sociedade civil.

Assim como a natureza e as atribuições do Conselho, sua composição tem sido objeto de discussão interna e externa, desde a sua efetiva instalação. Uma das presentes nos debates, inclusive no âmbito do Congresso Nacional, com apresentações de Projetos de Leis, é a participação de setores da comunicação social que não estão representados no Conselho, seja por lacuna da lei seja por terem se configurado no bojo das transformações tecnológicas ocorridas posteriormente.

O setor das telecomunicações, por exemplo, reivindica assento no CCS desde a sua implantação. Justifica-se, portanto, que empresas e profissionais das telecomunicações estejam representados. Outro setor ausente é o da propaganda, que conta com entidades representativas das empresas e dos profissionais.





**Congresso Nacional
Conselho de Comunicação Social**

Há também questionamentos sobre a necessidade de representação das empresas/organizações que constituem o sistema público de comunicação, devido às diferenças de objetivos e padrão de programação, em comparação com os sistemas privado e estatal.

Igualmente, faz-se necessário analisar a participação das plataformas digitais, que em alguns aspectos de sua atuação adquirem caráter de meio de comunicação social, notadamente nas chamadas redes sociais, serviços de mensageria e de exibição/armazenamento de vídeos.

A dificuldade neste caso específico é que esse segmento é dominado por grandes empresas estrangeiras, com sede em outros países e apenas uma representação formal no Brasil. E é um segmento que não tem trabalhadores para produção de conteúdos, utilizando e disseminando conteúdos de terceiros.

Por último, ao analisar e propor alterações na composição do CCS, é preciso observar a intenção do legislador que na Lei nº 8.389/1991 estabeleceu a paridade entre representantes das empresas de comunicação e representantes das categorias profissionais setor e a maioria numérica à representação da sociedade civil. Quis o legislador que a representação da sociedade civil atuasse como mediadora de possíveis interesses corporativos, em benefício dos interesses coletivos.

Diante do exposto, afirmamos a necessidade de ampliação da representação no CCS, recomendando:

I - um representante das entidades representativas das empresas privadas de rádio;

II – um representante das entidades representativas das empresas privadas de televisão;

III - um representante das entidades representativas das empresas/instituições públicas de radiodifusão;

IV - um representante das entidades representativas empresas da imprensa escrita;

V – um representante das entidades representativas das empresas de telecomunicações;

VI – um representante das entidades representativas das agências de propaganda;

VII – um representante das entidades sindicais nacionais da categoria profissional dos jornalistas;

VIII - um representante das entidades sindicais nacionais da categoria profissional dos radialistas;

IX - um representante das entidades sindicais nacionais da categoria profissional dos artistas;

X - um representante das entidades sindicais nacionais das categorias profissionais de cinema e vídeo;





**Congresso Nacional
Conselho de Comunicação Social**

XI – um representante das entidades sindicais nacionais da categoria profissional de telecomunicações;

XII – um representante das entidades sindicais nacionais da categoria profissional de propaganda e publicidade;

XII – sete membros representantes da sociedade civil.

Dos critérios para a eleição dos/as conselheiros/as

O art. 4º da Lei nº 8.389/1991, em seu § 2º, estabelece que os membros do CCS e seus respectivos suplentes serão eleitos em sessão do Congresso Nacional, podendo as entidades representativas dos setores mencionados no caput do artigo sugerir nomes à mesa do Congresso Nacional. E, no § 3º do mesmo artigo, a lei estabelece que “Os membros do conselho deverão ser brasileiros, maiores de idade e de reputação ilibada”.

O disposto no § 3º é o único critério estabelecido para a eleição dos/as conselheiros/as, o que, historicamente, tem se mostrado insuficiente, principalmente para as eleições dos representantes da sociedade civil. Subentende-se que a intenção do legislador ao propor a representação da sociedade civil foi a de permitir a eleição de pessoas que representem grupos sociais significativos e diversos e que possam opinar e intervir sob a perspectiva do conjunto das cidadãs e dos cidadãos brasileiros.

Quanto às representações dos segmentos empresariais e de trabalhadores, ainda que não haja determinação legal, o Congresso Nacional tem respeitado às indicações das entidades representativas de cada segmento.

Vale ressaltar que, mais de uma vez, o debate sobre os critérios para a escolha dos membros do Conselho foi suscitado por entidades da sociedade civil, pela Frente Parlamentar pelo Direito à Comunicação e Liberdade de Expressão (FrenteCom) e também pelo CCS, que discutiu e aprovou a Recomendação nº 01/2017, a respeito.

Para os objetivos do Projeto, é suficiente conceituarmos sociedade civil como conjunto de organizações/instituições que atuam política e culturalmente, incidindo sobre toda sociedade. Ressalta-se que essas organizações/instituições não podem integrar o Estado e as vagas destinadas à sociedade civil não devem ser preenchidas por pleitos individuais. Deve-se buscar garantir condições de debates e deliberações acerca da área da comunicação, com a participação efetiva e qualificada de pessoas que tenham conhecimento dos temas, mas que tragam as percepções e reflexões coletivas e não individuais.

Para garantir uma representação ampla e diversa, estamos recomendando que um dos critérios seja a indicação por organizações/instituições de âmbito nacional e que, reconhecidamente, representem segmentos expressivos da sociedade, como mulheres, negros, jovens, indígenas, entre outros.





**Congresso Nacional
Conselho de Comunicação Social**

Recomendamos também que estejam representadas entidades das áreas da educação e do campo jurídico. Em relação à educação, baseamo-nos na Constituição Federal que estabelece aos meios de comunicação uma finalidade educativa. Quanto à representação dos/das operadores/as do Direito, tomamos por referência a própria natureza do CCS, de órgão auxiliar do Congresso Nacional, composto por duas casas legislativas.

Não se pode, entretanto, negar as especificidades de grande parte dos debates e das decisões ocorridas no âmbito do CCS. Por isso, recomendamos que organizações/instituições de pesquisas e de atuação social na área da comunicação também estejam representadas.

Não há dúvidas quanto à competência dos congressistas para a eleição dos membros do CCS, mas a observância de critérios para a escolha vai eliminar as distorções passadas, que permitiram a indicação de membros do governo federal e de representantes das empresas de comunicação para as vagas da sociedade civil. O objetivo é assegurar maior transparência e participação efetiva dos representantes da sociedade civil.

Acreditamos que a representação da sociedade civil no Conselho, observados os critérios sugeridos, será diversa, plural e qualificada, contribuindo para que o interesse maior da sociedade brasileira prevaleça nas deliberações que o CCS-CN tomar, sempre com o objetivo de auxiliar o Congresso Nacional.

Diante do exposto, o CCS recomenda ao Congresso Nacional a adoção dos critérios balizadores abaixo relacionados para as eleições dos/as membros do Conselho, já observando a composição recomendada no tópico anterior:

I- Representantes das empresas privadas de comunicação

Indicados/as pelas entidades representativas de cada segmento (radiodifusão, mídia impressa, telecomunicações, propaganda).

II – Representantes das empresas públicas de comunicação

Indicados/as pelas entidades representativas do segmento de comunicação pública.

III – Representantes das categorias profissionais

Indicados/as pelas entidades sindicais representativas das categorias dos artistas, jornalistas, radialistas, profissionais do cinema e vídeo, telecomunicações e propaganda.

IV – Sete representantes da sociedade civil

- Indicados/as por organizações/instituições de âmbito nacional e que, reconhecidamente, representam segmentos expressivos da sociedade, como mulheres, negros, jovens, indígenas, entre outros;

- Indicados por organizações/instituições de pesquisa sobre comunicação;





**Congresso Nacional
Conselho de Comunicação Social**

- Indicados por organizações/instituições de âmbito nacional que, comprovadamente, atuam na área da comunicação.
- indicados por organizações/instituições de âmbito nacional que, comprovadamente, atuam na área da educação;
- indicados por organizações/instituições de âmbito nacional que, comprovadamente, atuam no campo jurídico.

O Conselho de Comunicação Social recomenda também que os/as conselheiros/as a serem eleitos como representantes da sociedade civil atendam, pelo menos, a um dos critérios estabelecido e que, preferencialmente, não haja mais de um/a conselheiro/a eleito pelo mesmo critério, com exceção da representação de segmentos expressivos da sociedade.

Do processo eleitoral e posse dos conselheiros/as

Em sua breve história, o Conselho de Comunicação Social enfrentou dificuldades para o seu funcionamento. Entre elas, destacaram-se o longo período da criação à implantação e, posteriormente, os interstícios entre uma formação e outra. A terceira composição, por exemplo, somente foi eleita e tomou posse quase oito anos após o encerramento da segunda.

Para evitar a descontinuidade nos trabalhos do CCS, recomendamos que na atualização da Lei nº 8.389/1991, seja incluído dispositivo estabelecendo que as eleições para a escolha dos/as conselheiros devem ser realizadas até três meses antes do encerramento dos mandatos. Recomendamos que a posse dos/as conselheiros/as eleitos seja imediatamente após o término dos mandatos. Em caso desses prazos não serem cumpridos, ficariam prorrogados os mandatos dos membros correntes do Conselho até a realização da eleição e posse de sua nova composição.

Recomendamos ainda que, na atualização da lei, sejam estabelecidos, além dos critérios para a escolha dos/das conselheiros/as, normas para o processo eleitoral. Não se questiona a legitimidade de o Congresso Nacional eleger os/as conselheiros/as, mas busca-se estabelecer transparência e ampla participação nas eleições.

Inovamos ainda ao definir que o Conselho, após consulta pública, encaminhará ao Congresso Nacional lista e relatório circunstanciado com os nomes indicados para todas as vagas, respeitados o disposto na lei. E também ao exigir que as indicações dos nomes pelas entidades passem pelo crivo de assembleias, ou reuniões públicas ou por decisão de maioria das diretorias das entidades, com o registro em ata.

Nesse sentido, recomendamos que na atualização da lei conste que os/as membros do Conselho e seus/suas respectivos/as suplentes serão eleitos em sessão conjunta do Congresso Nacional, precedida de:





**Congresso Nacional
Conselho de Comunicação Social**

I – consulta, pelo CCS, às entidades representativas das empresas e das categorias profissionais representadas no Conselho para a indicação de seus representantes e respectivos suplentes;

II Chamada pública às entidades, pelo CCS, para habilitação de candidatos/as às vagas referentes à representação da sociedade civil;

III – elaboração, pelo CCS, à luz desta lei, da lista e relatório circunstanciado com as candidaturas a ser votada pelo Congresso Nacional.

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição Federal

PEC 203/1995 CD

PEC 5/2002 SF

Lei 8.389, de 30 de dezembro de 1991 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8389.htm

Projeto de Lei da Câmara nº 232, de 1993

Projeto de Resolução nº 3, de 1995, CN

Recomendação nº 01/2017 CCS





CONGRESSO NACIONAL

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO CONGRESSO NACIONAL Nº , DE 2024

Altera o Regimento Interno do Conselho de Comunicação do Congresso Nacional para autorizar a realização de reuniões de forma remota.

O CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO CONGRESSO NACIONAL resolve:

Art. 1º O art. 4º do Regimento Interno do Conselho de Comunicação do Congresso Nacional passa a vigorar acrescido do seguinte § 9º:

“§ 9º A critério do presidente do Conselho, poderão ser convocadas audiências públicas a serem realizadas em reunião extraordinária, de forma remota.”

Art. 2º O art. 39 do Regimento Interno do Conselho de Comunicação do Congresso Nacional passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39. As reuniões do Conselho de Comunicação Social serão ordinárias ou extraordinárias, permitida a participação de forma remota.” NR

.....
“§ 4º Em situações específicas, o Conselho poderá marcar reunião ordinária em datas e horários diferentes dos estabelecidos no caput, bem como reuniões extraordinárias de forma remota.” NR

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

Este projeto intenta possibilitar e formalizar, regimentalmente, economia e praticidade na realização das reuniões do Conselho de Comunicação, sejam elas ordinárias ou extraordinárias, deliberativas ou audiências públicas.

Atualmente, embora não haja previsão regimental, as reuniões ordinárias já permitem a participação remota de conselheiros, sejam em reuniões deliberativas ou durante a realização de audiências públicas. Contudo, para as reuniões extraordinárias ainda não há qualquer referência dentro do regimento interno do Conselho para que isso ocorra.

Importante lembrar que o Senado Federal é reconhecido como o primeiro parlamento do mundo a realizar uma sessão deliberativa de forma inteiramente remota, sem qualquer prejuízo à apreciação das matérias. **Inclusive, esta prática foi estendida às audiências públicas, o que se traduz em clara economia de recursos e continuidade de trabalhos na forma remota ou semipresencial**, o que permite a continuidade de debates e deliberações, que de outra forma, ficariam paralisados.

No que concerne ao Conselho de Comunicação, há um detalhe que é a ocorrência de reunião ordinária apenas uma vez por mês. Ainda que haja um esforço para que as audiências públicas ocorram no mesmo dia das reuniões ordinárias, muitos debates e aprofundamento de temas caros ao Conselho e seus objetivos acabam sendo prejudicados, e o timing para as discussões acaba não sendo o ideal.

Por essa razão, a mudança no regimento promove agilidade, oportunidade e redução de custos utilizando-se de tecnologias hoje já existentes e empregadas nos trabalhos do Conselho, garantindo a qualidade das discussões promovidas, mesmo remotamente.

Isto posto, pedimos o apoio dos conselheiros para aprovar a proposta nos termos apresentados neste projeto.

Conselheiro Marcus Bennett



COMPOSIÇÃO COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Apreciação das matérias orçamentárias e acompanhamento e fiscalização das respectivas execuções.

Número de membros: 11 Senadores e 31 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Julio Arccoverde (PP-PI)

1º VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

2º VICE-PRESIDENTE: Deputado Dr. Victor Linhalis (PODEMOS-ES)

Relator do Projeto de Lei Orçamentária Anual: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

3º VICE-PRESIDENTE: VAGO

Rel. do Proj. de Lei de Diretrizes Orçamentárias: Senador Confúcio Moura (MDB-RO)

Designação: 17/04/2024

Instalação: 24/04/2024

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Confúcio Moura - MDB/RO (1)	1. Giordano - MDB/SP (3)
Jayme Campos - UNIÃO/MT (52)	2. Fernando Farias - MDB/AL (89)
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (5)	3. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA (6)
Leila Barros - PDT/DF (75)	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Angelo Coronel - PSD/BA (7)	1. Nelsinho Trad - PSD/MS (8)
Sérgio Petecão - PSD/AC (9)	2. Zenaide Maia - PSD/RN (11)
Fabiano Contarato - PT/ES (10)	3. Rogério Carvalho - PT/SE (12)
Jorge Kajuru - PSB/GO (13)	4. Teresa Leitão - PT/PE (14)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Marcos Rogério - PL/RO (4)	1. Jaime Bagattoli - PL/RO (60)
Astronauta Marcos Pontes - PL/SP (59)	2. Jorge Seif - PL/SC (88)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Ciro Nogueira - PP/PI (53)	1. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (54)



Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Dal Barreto - UNIÃO/BA (2)	1. Juninho do Pneu - UNIÃO/RJ (18)
Fernanda Pessoa - UNIÃO/CE (15)	2. Leur Lomanto Júnior - UNIÃO/BA (19)
Murillo Gouveia - UNIÃO/RJ (16)	3. Moses Rodrigues - UNIÃO/CE (20)
Rodrigo de Castro - UNIÃO/MG (17,65)	4. Paulinho Freire - UNIÃO/RN (21,66)
Lula da Fonte - PP/PE (28,73)	5. Mário Negromonte Jr. - PP/BA (31)
Julio Arcoverde - PP/PI (29)	6. Claudio Cajado - PP/BA (32,58,74)
AJ Albuquerque - PP/CE (30,57)	7. Da Vitoria - PP/ES (33)
Leo Prates - PDT/BA (24)	8. Idilvan Alencar - PDT/CE (25)
Beto Richa - PSDB/PR (26)	9. Dagoberto Nogueira - PSDB/MS (27)
Luis Tibé - AVANTE/MG (22)	10. Waldemar Oliveira - AVANTE/PE (23)
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
José Priante - MDB/PA (76)	1. Cobalchini - MDB/SC (79)
Márcio Biolchi - MDB/RS (77)	2. Hercílio Coelho Diniz - MDB/MG (80)
Yury do Paredão - MDB/CE (78)	3. Ricardo Maia - MDB/BA (81)
Luiz Nishimori - PSD/PR (34)	4. Zé Haroldo Cathedral - PSD/RR (36)
Laura Carneiro - PSD/RJ (35)	5. Átila Lins - PSD/AM (37)
Adail Filho - REPUBLICANOS/AM (61)	6. Murilo Galdino - REPUBLICANOS/PB (63,87)
Julio Cesar Ribeiro - REPUBLICANOS/DF (62,86)	7. Jadyel Alencar - REPUBLICANOS/PI (64)
Dr. Victor Linhalis - PODEMOS/ES (38)	8. Sargento Portugal - PODEMOS/RJ (39)
PL	
Domingos Sávio - MG (44)	1. VAGO (45,55)
Daniel Agrobom - GO (40)	2. Vinicius Gurgel - AP (46)
Filipe Barros - PR (41)	3. Filipe Martins - TO (47)
Zé Vitor - MG (42)	4. Roberto Monteiro Pai - RJ (48)
Fernando Rodolfo - PE (43)	5. Rosângela Reis - MG (49)
Cabo Gilberto Silva - PB (55)	6. VAGO
PCdoB, PT, PV	
Zeca Dirceu - PT/PR (67)	1. Waldenor Pereira - PT/BA (71)
Paulão - PT/AL (68)	2. Clodoaldo Magalhães - PV/PE (72)
Florentino Neto - PT/PI (69)	3. Reginaldo Lopes - PT/MG (82)
Orlando Silva - PCdoB/SP (70)	4. José Airton Félix Cirilo - PT/CE (83)
Merlong Solano - PT/PI (85)	5. Nilto Tatto - PT/SP (84)
PSB	
Jonas Donizette - SP (51)	1. Heitor Schuch - RS (50)
PSOL, REDE	
Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP (56)	1. VAGO

Notas:

1. 17/04/2024: Designado como titular o Senador Confúcio Moura, conforme Ofício nº 18/2024 da Liderança do MDB - SF.
 2. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Dal Barreto, conforme Ofício nº 2/2024 da Liderança do União Brasil - CD.



3. 17/04/2024: Designado como Suplente o Senador Giordano, conforme Ofício nº 18/2024 da Liderança do MDB - SF.
4. 17/04/2024: Designado como titular o Senador Marcos Rogério, conforme Ofício nº 13/2024 da Liderança do PL - SF.
5. 17/04/2024: Designado como titular o Senador Rodrigo Cunha, conforme Ofício nº 58/2024 da Liderança do PODEMOS - SF.
6. 17/04/2024: Designado como suplente o Senador Zequinha Marinho, conforme Ofício nº 58/2024 da Liderança do PODEMOS - SF.
7. 17/04/2024: Designado como titular o Senador Angelo Coronel, conforme Ofício nº 5/2024 da Liderança do PSD - SF.
8. 17/04/2024: Designado como suplente o Senador Nelson Trad, conforme Ofício nº 5/2024 da Liderança do PSD - SF.
9. 17/04/2024: Designado como titular o Senador Sérgio Petecão, conforme Ofício nº 5/2024 da Liderança do PSD - SF.
10. 17/04/2024: Designado como titular o Senador Fabiano Contarato, conforme Ofício nº 14/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática no SF.
11. 17/04/2024: Designado como suplente a Senadora Zenaide Maia, conforme Ofício nº 5/2024 da Liderança do PSD - SF.
12. 17/04/2024: Designado como suplente o Senador Rogério Carvalho, conforme Ofício nº 14/2024, da Liderança do Bloco Resistência Democrática no SF.
13. 17/04/2024: Designado como titular o Senador Jorge Kajuru, conforme Ofício nº 14/2024, da Liderança do Bloco Resistência Democrática no SF.
14. 17/04/2024: Designado como suplente a Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 14/2024, da Liderança do Bloco Resistência Democrática no SF.
15. 17/04/2024: Designado como titular a Deputada Fernanda Pessoa, conforme Ofício nº 2/2024 da Liderança do União Brasil - CD.
16. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Murillo Gouvêa, conforme Ofício nº 2/2024 da Liderança do União Brasil - CD.
17. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Paulinho Freire, conforme Ofício nº 2/2024 da Liderança do União Brasil - CD.
18. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Juninho do Pneu, conforme Ofício nº 2/2024 da Liderança do União Brasil - CD.
19. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Leur Lomanto Jr., conforme Ofício nº 2/2024 da Liderança do União Brasil - CD.
20. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Moses Rodrigues, conforme Ofício nº 2/2024 da Liderança do União Brasil - CD.
21. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Rodrigo de Castro, conforme Ofício nº 2/2024 da Liderança do União Brasil - CD.
22. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Luiz Tibé, conforme Ofício nº 4/2024 da Liderança do AVANTE - CD.
23. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Waldemar Oliveira, conforme Ofício nº 4/2024 da Liderança do União Brasil - CD.
24. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Leo Prates, conforme Ofício nº 30/2024 da Liderança do PDT - CD.
25. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Idilvan Alencar, conforme Ofício nº 30/2024 da Liderança do PDT - CD.
26. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Beto Richa, conforme Ofício nº 74/2024 da Liderança da Fed. PSDB/CIDADANIA - CD.
27. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Dagoberto Nogueira, conforme Ofício nº 74/2024 da Liderança da Fed. PSDB/CIDADANIA - CD.
28. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Claudio Cajado, conforme Ofício nº 54/2024 da Liderança do PP - CD.
29. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Julio Arcoverde, conforme Ofício nº 54/2024 da Liderança do PP - CD.
30. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Lula da Fonte, conforme Ofício nº 54/2024 da Liderança do PP - CD.
31. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Mário Negromonte Jr., conforme Ofício nº 54/2024 da Liderança do PP - CD.
32. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Aj Albuquerque, conforme Ofício nº 54/2024 da Liderança do PP - CD.
33. 17/04/2024: Designado como suplente a Deputada Da Vitoria, conforme Ofício nº 54/2024 da Liderança do PP - CD.
34. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Luiz Nishimori, conforme Ofício nº 34/2024 da Liderança do PSD - CD.
35. 17/04/2024: Designado como titular a Deputada Laura Carneiro, conforme Ofício nº 34/2024 da Liderança do PSD - CD.
36. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Zé Haroldo Cathedral, conforme Ofício nº 34/2024 da Liderança do PSD - CD.
37. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Átila Lins, conforme Ofício nº 34/2024 da Liderança do PSD - CD.
38. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Dr. Victor Linhalis, conforme Ofício nº 31/2024 da Liderança do PODEMOS - CD.
39. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Sargento Portugal, conforme Ofício nº 31/2024 da Liderança do PODEMOS - CD.
40. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Daniel Agrobom, conforme Ofício nº 195/2024 da Liderança do PL - CD.
41. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Filipe Barros, conforme Ofício nº 195/2024 da Liderança do PL - CD.
42. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Zé Vitor, conforme Ofício nº 195/2024 da Liderança do PL - CD.
43. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Fernando Rodolfo, conforme Ofício nº 195/2024 da Liderança do PL - CD.
44. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Domingos Sávio, conforme Ofício nº 195/2024 da Liderança do PL - CD.
45. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Cabo Gilberto Silva, conforme Ofício nº 195/2024 da Liderança do PL - CD.
46. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Vinícius Gurgel, conforme Ofício nº 195/2024 da Liderança do PL - CD.
47. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Filipe Martins, conforme Ofício nº 195/2024 da Liderança do PL - CD.
48. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Roberto Monteiro Pai, conforme Ofício nº 195/2024 da Liderança do PL - CD.
49. 17/04/2024: Designada como suplente a Deputada Rosângela Reis, conforme Ofício nº 195/2024 da Liderança do PL - CD.
50. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Heitor Schuch, conforme Ofício nº 11/2024 da Liderança do PSB - CD.
51. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Jonas Donizette, conforme Ofício nº 11/2024 da Liderança do PSB - CD.
52. 17/04/2024: Designado como titular o Senador Jayme Campos, conforme Ofício nº 22/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
53. 17/04/2024: Designado como titular o Senador Ciro Nogueira, conforme Ofício nº 11/2024 da Liderança do Bloco Aliança no SF.
54. 17/04/2024: Designado como suplente o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 11/2024 da Liderança do Bloco Aliança no SF.
55. 14/05/2024: Designado, como titular, o Deputado Cabo Gilberto Silva (Ofício nº 245/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 16/05/2024, p. 375](#))
56. 18/04/2024: Designada como titular a Deputada Professora Luciene Cavalcante, conforme Ofício nº 64/2024 da Federação PSOL-REDE - CD. ([DCN de 25/04/2024, p. 6](#))
57. 18/04/2024: Designado como titular o Deputado AJ Albuquerque, em substituição ao Deputado Lula da Fonte, conforme Ofício nº 58/2024 da Liderança do PP - CD. ([DCN de 25/04/2024, p. 7](#))
58. 18/04/2024: Designado como suplente o Deputado Lula da Fonte, em substituição ao Deputado AJ Albuquerque, conforme Ofício nº 58/2024 da Liderança do PP - CD. ([DCN de 25/04/2024, p. 7](#))
59. 22/04/2024: Designado como titular o Senador Astronauta Marcos Pontes, conforme o Ofício nº 14/2024 da Liderança do Partido Liberal. ([DCN de 25/04/2024, p. 8](#))
60. 22/04/2024: Designado como titular o Senador Jaime Bagattoli, conforme o Ofício nº 14/2024 da Liderança do Partido Liberal. ([DCN de 25/04/2024, p. 8](#))
61. 23/04/2024: Designado como titular o Deputado Adail Filho, conforme Ofício nº 47/2024 da Liderança do Republicanos. ([DCN de 25/04/2024, p. 9](#))
62. 23/04/2024: Designado como titular o Deputado Murilo Galdino, conforme Ofício nº 47/2024 da Liderança do Republicanos. ([DCN de 25/04/2024, p. 9](#))
63. 23/04/2024: Designado como suplente o Deputado Julio Cesar Ribeiro, conforme Ofício nº 47/2024 da Liderança do Republicanos. ([DCN de 25/04/2024, p. 9](#))
64. 23/04/2024: Designado como suplente o Deputado Jadyel Alencar, conforme Ofício nº 47/2024 da Liderança do Republicanos. ([DCN de 25/04/2024, p. 9](#))
65. 23/04/2024: Designado como titular o Deputado Rodrigo de Castro, em substituição ao Deputado Paulinho Freire, conforme Ofício nº 110/2024 da Liderança do União Brasil - CD. ([DCN de 23/04/2024, p. 10](#))



66. 23/04/2024: Designado como Suplente o Deputado Paulinho Freire, em substituição ao Deputado Rodrigo de Castro, conforme Ofício nº 110/2024 da Liderança do União Brasil - CD. ([DCN de 23/04/2024, p. 10](#))
67. 24/04/2024: Designado como titular o Deputado Zeca Dirceu, conforme Ofício nº 118/2024 Liderança da Federação Brasil da Esperança -CD. ([DCN de 25/04/2024, p. 11](#))
68. 24/04/2024: Designado como titular o Deputado Paulão, conforme Ofício nº 118/2024 Liderança da Federação Brasil da Esperança -CD. ([DCN de 25/04/2024, p. 11](#))
69. 24/04/2024: Designado como titular o Deputado Florentino Neto, conforme Ofício nº 118/2024 Liderança da Federação Brasil da Esperança -CD. ([DCN de 25/04/2024, p. 11](#))
70. 24/04/2024: Designado como titular o Deputado Orlando Silva, conforme Ofício nº 118/2024 Liderança da Federação Brasil da Esperança -CD. ([DCN de 25/04/2024, p. 11](#))
71. 24/04/2024: Designado como suplente o Deputado Merlong Solano, conforme Ofício nº 118/2024 Liderança da Federação Brasil da Esperança -CD. ([DCN de 25/04/2024, p. 11](#))
72. 24/04/2024: Designado como suplente o Deputado Clodoaldo Magalhães, conforme Ofício nº 118/2024 Liderança da Federação Brasil da Esperança -CD. ([DCN de 25/04/2024, p. 11](#))
73. 24/04/2024: Designado como titular o Deputado Lula da Fonte, em substituição ao Deputado Claudio Cajado (Ofício nº 60/2024 da Liderança do PP - CD). ([DCN de 25/04/2024, p. 12](#))
74. 24/04/2024: Designado como suplente o Deputado Claudio Cajado, em substituição ao Deputado Lula da Fonte (Ofício nº 60/2024 da Liderança do PP - CD). ([DCN de 25/04/2024, p. 12](#))
75. 06/05/2024: Designada como titular a Senadora Leila Barros, em vaga compartilhada entre o PDT e o PSDB, conforme Ofício nº 78/2024 da Liderança do PDT-SF, ratificado pelo Ofício nº 10/2024 da Liderança do PSDB-SF. ([DCN de 09/05/2024, p. 115](#))
76. 10/05/2024: Designado, como titular, o Deputado José Priante (Ofício nº 22/2024 da Liderança do MDB na Câmara dos Deputados). ([DCN de 16/05/2024, p. 371](#))
77. 10/05/2024: Designado, como titular, o Deputado Márcio Biolchi (Ofício nº 22/2024 da Liderança do MDB na Câmara dos Deputados). ([DCN de 16/05/2024, p. 371](#))
78. 10/05/2024: Designado, como titular, o Deputado Yury do Paredão (Ofício nº 22/2024 da Liderança do MDB na Câmara dos Deputados). ([DCN de 16/05/2024, p. 371](#))
79. 10/05/2024: Designado, como suplente, o Deputado Cobalchini (Ofício nº 22/2024 da Liderança do MDB na Câmara dos Deputados). ([DCN de 16/05/2024, p. 371](#))
80. 10/05/2024: Designado, como suplente, o Deputado Hercílio Coelho Diniz (Ofício nº 22/2024 da Liderança do MDB na Câmara dos Deputados). ([DCN de 16/05/2024, p. 371](#))
81. 10/05/2024: Designado, como suplente, o Deputado Ricardo Maia (Ofício nº 22/2024 da Liderança do MDB na Câmara dos Deputados). ([DCN de 16/05/2024, p. 371](#))
82. 14/05/2024: Designado, como suplente, o Deputado Reginaldo Lopes (Ofício nº 155/2024 da Liderança da Federação Brasil da Esperança). ([DCN de 16/05/2024, p. 374](#))
83. 14/05/2024: Designado, como suplente, o Deputado José Airton Félix Cirilo (Ofício nº 155/2024 da Liderança da Federação Brasil da Esperança). ([DCN de 16/05/2024, p. 374](#))
84. 14/05/2024: Designado, como suplente, o Deputado Nilto Tatto (Ofício nº 155/2024 da Liderança da Federação Brasil da Esperança). ([DCN de 16/05/2024, p. 374](#))
85. 14/05/2024: Designado, como titular, o Deputado Merlong Solano (Ofício nº 155/2024 da Liderança da Federação Brasil da Esperança). ([DCN de 16/05/2024, p. 374](#))
86. 14/05/2024: Designado, como titular, o Deputado Julio Cesar Ribeiro, em substituição ao Deputado Murilo Gaudino (Ofício nº 63/2024 da Liderança do Republicanos na Câmara dos Deputados). ([DCN de 16/05/2024, p. 376](#))
87. 14/05/2024: Designado, como suplente, o Deputado Murilo Galdino, em substituição ao Deputado Julio Cesar Ribeiro (Ofício nº 63/2024 da Liderança do Republicanos na Câmara dos Deputados). ([DCN de 16/05/2024, p. 376](#))
88. 04/06/2024: Designado como suplente o Senador Jorge Seif, conforme Ofício nº 22/2024 da Liderança do PL-SF. ([DCN de 06/06/2024, p. 47](#))
89. 05/06/2024: Designado como suplente o Senador Fernando Farias, conforme Ofício nº 52/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF. ([DCN de 06/06/2024, p. 52](#))

Secretário: Walbinson Tavares de Araújo

Telefone(s): 3216-6893

E-mail: cmo.decom@camara.leg.br

Local: Anexo II (Anexo Luís Magalhães) - Ala C Sala 12 - Térreo - Câmara dos Deputados



CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Comitê de Avaliação , Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS

Comitê de Avaliação da Receita - CAR

**Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e
Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI**

Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAEM



Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Lucas Redecker (PSDB-RS)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Lucas Redecker (PSDB/RN) (4,13)	Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Senador Renan Calheiros (MDB/AL) (3)
Líder da Maioria Deputado André Figueiredo (PDT/CE)	Líder da Maioria Senador Efraim Filho (2,11)
Líder da Minoria Deputada Bia Kicis (PL/DF)	Líder da Minoria Senador Ciro Nogueira (PP/PI) (1)
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Carlos Zarattini (PT/SP) (5)	Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Senador Cid Gomes (PSB/CE) (10)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Mário Negromonte Jr. (PP/BA) (12)	Senador indicado pela Liderança da Maioria Senador Eduardo Braga (MDB/AM) (7)
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Marcos Pollon (PL/MS) (8,9,14)	Senador indicado pela Liderança da Minoria Senador Esperidião Amin (PP/SC) (6)

Notas:

1. 03.02.2023: Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG)
2. 08.02.2023: Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
3. 08.03.2023: Senador Renan Calheiros eleito presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.
4. 15/03/2023: Deputado Alexandre Barbosa eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional na Câmara dos Deputados.
5. 13.04.2023: Deputado Carlos Zarattini foi eleito, nos termos da alínea ?e?, inciso III, do art. 7º da Resolução nº 2, de 2013-CN, pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados (Ofício 45/2023-CREDN).
6. 20/04/2023: Designação do Senador Esperidião Amin. (Ofício 1/2023 da Liderança da Minoria no Senado Federal)
7. 20/04/2023: Designado o Senador Eduardo Braga como indicado do Bloco da Maioria. (Ofício nº 4/2023 - GLDMAI, da Liderança da Maioria no Senado Federal).
8. 02/05/2023: Designação do Deputado Delegado Ramagem como indicado da Minoria na Câmara dos Deputados (Ofício nº 8/2023 da Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados).
9. 17/04/2024: O Deputado Delegado Ramagem foi desligado nesta data, em virtude da renúncia à vaga na Comissão (Ofício nº 37/2024 - GDDRAMAGEM). ([DCN de 18/04/2024, p. 18](#))
10. 22/05/2023: Eleito o Senador Cid Gomes, nos termos da alínea 'f', inciso III, do art. 7º da Resolução n. 2, de 2013-CN, pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional do Senado Federal (Ofício 21/2023-CRE).
11. 25/05/2023: Designado o Senador Efraim Filho, conforme Ofício nº 21/2023 da Liderança da Maioria no Senado Federal.
12. 12/09/2023: Designado o Deputado Mário Negromonte Jr. conforme Ofício nº 7/2023 da Liderança da Maioria na Câmara dos Deputados.
13. 06/03/2024: Deputado Lucas Redecker eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.
14. 26/06/2024: Designado o Deputado Marcos Pollon, conforme Ofício nº 49/2024 da Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados.

Secretário: Rodrigo Ribeiro Bedritichuk
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocom@senado.leg.br



Comissão Mista Permanente sobre Migrações Internacionais e Refugiados

(criada pelo Ato Conjunto do Presidente do Senado Federal
e do Presidente da Câmara dos Deputados nº 1, de 2019)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as questões afetas aos movimentos migratórios nas fronteiras do Brasil e aos direitos dos refugiados.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Túlio Gadêlha (REDE-PE)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

RELATOR: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)

Designação: 02/06/2023

Instalação: 28/06/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Alessandro Vieira - MDB/SE (12,34)	1. VAGO
Sergio Moro - UNIÃO/PR (11)	2. Alan Rick - UNIÃO/AC (13)
VAGO	3. VAGO
Leila Barros - PDT/DF	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Mara Gabrilli - PSD/SP (9)	1. VAGO
Nelsinho Trad - PSD/MS (10)	2. VAGO
Paulo Paim - PT/RS (24)	3. VAGO
Flávio Arns - PSB/PR (23)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Eduardo Gomes - PL/TO (27)	1. Flávio Bolsonaro - PL/RJ (36)
Marcos Rogério - PL/RO (35)	2. VAGO (37,38)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Dr. Hiran - PP/RR (14)	1. VAGO (15,16)
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (4)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (5)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA	



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	1. VAGO
Socorro Neri - PP/AC (17)	2. VAGO
Dorinaldo Malafaia - PDT/AP (22)	3. Pedro Aihara - PRD/MG (29)
Dagoberto Nogueira - PSDB/MS (3)	4. VAGO (33,39)
PL	
Rosana Valle - SP (18)	1. VAGO (31)
General Pazuello - RJ (28)	2. VAGO
PCdoB, PT, PV	
Carol Dartora - PT/PR (1)	1. Aiel Machado - PV/PR (30)
Reginete Bispo - PT/RS (2)	2. Denise Pessôa - PT/RS (32)
PSOL, REDE	
Túlio Gadêlha - REDE/PE (7)	1. Guilherme Boulos - PSOL/SP (8)

Notas:

- Designada como titular a Deputada Carol Dartora, conforme ofício nº 230/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.
- Designada como titular a Deputada Reginete Bispo, conforme ofício nº 230/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.
- Designado como titular o Deputado Dagoberto Nogueira, conforme Ofício nº 128/2023 da Liderança da Federação PSDB/CIDADANIA.
- Designado como titular o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 20/2023 da Liderança do Republicanos.
- Designado como suplente o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 20/2023 da Liderança do Republicanos.
- Designado como titular o Deputado Baleia Rossi, conforme o Ofício nº 106/2023 da Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC.
- Designado como titular o Deputado Túlio Gadêlha, conforme o Ofício nº 26/2023 da Liderança da Federação PSOL-Rede.
- Designado como suplente o Deputado Guilherme Boulos, conforme o Ofício nº 26/2023 da Liderança da Federação PSOL-Rede.
- Designada como titular a Senadora Mara Gabrilli, conforme Ofício nº 52/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- Designado como titular o Senador Nelsinho Trad, conforme Ofício nº 55/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- Designado como titular o Senador Sérgio Moro, conforme Ofício n. 49/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
- Designado como titular o Senador Alessandro Vieira, conforme Ofício n. 49/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
- Designado como suplente o Senador Alan Rick, conforme Ofício n. 49/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
- Designado como titular o Senador Dr. Hiran Gonçalves, conforme Ofício n. 22/2023 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- Designado como suplente o Senador Laércio Oliveira, conforme Ofício n. 22/2023 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- 29/08/2023: O Senador Laércio Oliveira deixa de compor a comissão (Ofício nº 43/2023 do Bloco Parlamentar Aliança).
- Designada como titular a Deputada Socorro Neri, conforme Ofício nº 114/2023 da Liderança do Progressistas - CD.
- Designada como titular a Deputada Rosana Valle, conforme Ofício nº 244/2023 da Liderança do PL - CD.
- Designado como titular o Deputado Zé Haroldo Cathedral, conforme Of. nº 317/2023 da Liderança do PSD.
- Designado como suplente o Deputado Sidney Leite, conforme Of. nº 317/2023 da Liderança do PSD.
- 21/05/2024: O Deputado Sidney Leite deixa da compor a comissão (Ofício nº 317/2024 da Liderança do PSD). ([DCN de 23/05/2024, p. 27](#))
- Designado como titular o Deputado Dorinaldo Malafaia, conforme Ofício S/N, de 31/05/2023, da Liderança do PDT - CD.
- Designado como titular o Senador Flávio Arns, conforme Ofício nº 59/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- 02/06/2023: Designado como titular o Senador Paulo Paim, conforme Of. 60/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática. ([DCN de 03/08/2023, p. 24](#))
- 05/06/2023: Designado como titular o Deputado Marcelo Crivella, conforme Ofício nº 248/2023 da Liderança do Bloco MDB, REPUBLICANOS, PSD, PODEMOS, PSC. ([DCN de 03/08/2023, p. 25](#))
- 05/06/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Gabriel Mota, conforme Ofício nº 248/2023 da Liderança do Bloco MDB, REPUBLICANOS, PSD, PODEMOS, PSC. ([DCN de 03/08/2023, p. 25](#))
- 13/06/2023: Designado como titular o Senador Eduardo Gomes, conforme Ofício nº 109/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 03/08/2023, p. 26](#))
- 20/06/2023: Designado como titular o Deputado General Pazuello, conforme Ofício nº 281/2023 da Liderança do PL - CD. ([DCN de 22/06/2023, p. 12](#))
- 05/07/2023: Designado como suplente o Deputado Pedro Aihara, conforme Ofício S/N, de 05/07/2023, da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB-CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA. ([DCN de 06/07/2023, p. 84](#))
- 05/07/2023: Designado como suplente o Deputado Aiel Machado, conforme Ofício nº 384/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança. ([DCN de 06/07/2023, p. 83](#))
- 07/07/2023: Designado como suplente o Deputado Prof. Paulo Fernando, conforme Ofícios nºs 311 e 388 das Lideranças do PL e do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC respectivamente. ([DCN de 13/07/2023, p. 127; DCN de 13/07/2023, p. 127](#))
- 11/07/2023: Designado como suplente a Deputada Denise Pessôa, conforme Ofício nº 393/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança. ([DCN de 13/07/2023, p. 130](#))
- 12/07/2023: Designada como suplente a Deputada Tabata Amaral, conforme Ofício 152/2023 da Liderança da Federação PSDB-CIDADANIA. ([DCN de 13/07/2023, p. 133](#))
- 04/08/2023: Designada como membro titular, a Senadora Leila Barros. (Ofício nº 120/2023 - BLDEM) ([DCN de 10/08/2023, p. 137](#))
- 25/10/2023: Designado como titular o Senador Marcos Rogério, conforme Ofício nº 159/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 7](#))
- 25/10/2023: Designado como suplente o Senador Flávio Bolsonaro, conforme Ofício nº 159/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 7](#))
- 25/10/2023: Designado como suplente o Senador Romário, conforme Ofício nº 159/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 7](#))
- 07/02/2024: Desligado da vaga de suplente o Senador Romário, conforme Ofício nº 2/2024 da Liderança do Bloco Vanguarda.



39. 20/03/2024: Desligada da comissão a Deputada Tabata Amaral, conforme Ofício nº 79/2024 da Liderança da Federação PSDB-CIDADANIA. ([DCN de 21/03/2024, p. 24](#); [DCN de 21/03/2024, p. 24](#))

Secretário: Ricardo Moreira Maia
Telefone(s): 33034256
E-mail: cocm@senado.leg.br



Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

PRESIDENTE: Deputada Socorro Neri (PP-AC)

VICE-PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE)

RELATOR: Senador Alessandro Vieira (MDB-SE)

Designação: 21/09/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Alessandro Vieira - MDB/SE (34,38,64)	1. Giordano - MDB/SP (39,65)
Marcio Bittar - UNIÃO/AC (4)	2. Efraim Filho - PODEMOS/PA (5)
Zequinha Marinho - PODEMOS/PA (3,36,62)	3. Soraya Thronicke - PODEMOS/MS (40,63)
Cid Gomes - PSB/CE (16)	4. Leila Barros - PDT/DF (14,55)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Bene Camacho - PSD/MA (8,70)	1. Angelo Coronel - PSD/BA (6)
Otto Alencar - PSD/BA (10)	2. Jussara Lima - PSD/PI (7,9,60)
Humberto Costa - PT/PE (17)	3. Jaques Wagner - PT/BA (18)
Rogério Carvalho - PT/SE	4. VAGO (52,54)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Jaime Bagattoli - PL/RO (43)	1. Rosana Martinelli - PL/MT (45,51,69)
Wilder Morais - PL/GO (44)	2. Marcos Rogério - PL/RO (46)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (11)	1. Esperidião Amin - PP/SC (41)
Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (12)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (13)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA	
Luiz Carlos Busato - UNIÃO/RS (20,67)	1. Dr. Zacharias Calil - UNIÃO/GO (22)
Meire Serafim - UNIÃO/AC (21)	2. Saullo Vianna - UNIÃO/AM (23)



TITULARES	SUPLENTES
Socorro Neri - PP/AC (24)	3. VAGO (37,47,53,57,61,66)
Flávia Morais - PDT/GO (29,48,59)	4. Duda Salabert - PDT/MG (30)
PL	
Zé Vitor - MG (31)	1. Coronel Chrisóstomo - RO (33)
Ricardo Salles - NOVO/SP (32)	2. Silvia Waiãpi - AP (56)
PCdoB, PT, PV	
Camila Jara - PT/MS (25)	1. Fernando Mineiro - PT/RN (27)
Nílto Tatto - PT/SP (26)	2. Leonardo Monteiro - PT/MG (28)
PSOL, REDE (1,2)	
Célia Xakriabá - PSOL/MG (15)	1. Ivan Valente - PSOL/SP (68)

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
2. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
3. Designado como titular o Senador Carlos Viana, conforme Ofício n. 63/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
4. Designado como titular o Senador Márcio Bittar, conforme Ofício n. 68/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
5. Designado como suplente o Senador Efraim Filho, conforme Ofício n. 68/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
6. Designado como suplente o Senador Angelo Coronel, conforme Ofício n. 65/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
7. Designada como suplente a Senadora Jussara Lima, conforme Ofício n. 65/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
8. Designada como titular a Senadora Eliziane Gama, conforme Ofício n. 65/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
9. 13/12/2023: A Senadora Jussara Lima deixa de compor a comissão em virtude do retorno do titular do mandato, Senador Wellington Dias.
10. Designado como titular o Senador Otto Alencar, conforme Ofício n. 65/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
11. Designada como titular a Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício n. 29/2023 do Bloco Aliança.
12. Designada como titular a Senadora Damires Alves, conforme Ofício n. 29/2023 do Bloco Aliança.
13. Designado como suplente o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício n. 29/2023 do Bloco Aliança.
14. Designado como suplente o Senador Alessandro Vieira, conforme Ofício nº 86/2023 do Bloco Democracia.
15. Designada como titular a Deputada Célia Xakriabá, conforme Ofício n. 36/2023 da Federação PSOL-REDE.
16. Designado como titular o Senador Cid Gomes. (Ofício nº 98/2023 do Bloco Parlamentar Democracia no Senado Federal).
17. Designado como titular o Senador Humberto Costa, conforme Ofício n. 102/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
18. Designado como suplente o Senador Jaques Wagner, conforme Ofício n. 103/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
19. Designado como titular o Deputado Sérgio Souza, conforme Of. 246 do Bloco MDB, PSD, REPU, PODE, PSC.
20. Designado como titular o Deputado Felipe Bacalhau, conforme Ofício 96/2023 da Liderança do União.
21. Designada como titular a Deputada Meire Serafim, conforme Ofício 96/2023 da Liderança do União.
22. Designado como suplente o Deputado Dr. Zacharias Calil, conforme Ofício 96/2023 da Liderança do União.
23. Designado como suplente o Deputado Saulo Viana, conforme Ofício 96/2023 da Liderança do União.
24. Designada como titular a Deputada Socorro Neri, conforme Ofício 154/2023 da Liderança do PP-CD. ([DCN de 07/09/2023, p. 23](#))
25. 25/09/2023: Designada como titular a Deputada Camila Jara, conforme Of. 488/2023 da Federação Brasil da Esperança. ([DCN de 28/09/2023, p. 16](#))
26. 25/09/2023: Designado como titular o Deputado Nílto Tatto, conforme Of. 488/2023 da Federação Brasil da Esperança. ([DCN de 28/09/2023, p. 16](#))
27. 25/09/2023: Designado como suplente o Deputado Fernando Mineiro, conforme Of. 488/2023 da Federação Brasil da Esperança. ([DCN de 28/09/2023, p. 16](#))
28. 25/09/2023: Designado como suplente o Deputado Leonardo Monteiro, conforme Of. 488/2023 da Federação Brasil da Esperança. ([DCN de 28/09/2023, p. 16](#))
29. 26/09/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais (Ofício nº 218/2023 da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados). ([DCN de 28/09/2023, p. 14](#))
30. 26/09/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Duda Salabert (Ofício nº 218/2023 da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados). ([DCN de 28/09/2023, p. 14](#))
31. 26/09/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Zé Vitor (Ofício nº 473/2023, da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 28/09/2023, p. 15](#))
32. 26/09/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Ricardo Salles (Ofício nº 473/2023, da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 28/09/2023, p. 15](#))
33. 26/09/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Coronel Chrisóstomo (Ofício nº 473/2023, da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 28/09/2023, p. 15](#))
34. 26/09/2023: Designado como titular o Senador Zequinha Marinho, conforme Ofício nº 151 da Liderança do Bloco Democracia. ([DCN de 28/09/2023, p. 11](#))
35. 26/09/2023: Designado como titular o Deputado Sidney Leite, conforme Ofício 535/2023 da Liderança do PSD. ([DCN de 05/10/2023, p. 223](#))
36. 27/09/2023: Designada como titular a Senadora Soraya Thronicke, em substituição ao Senador Carlos Viana (Ofício n. 153/2023 da Liderança do Bloco Democracia). ([DCN de 28/09/2023, p. 12](#))
37. 27/09/2023: Designado, como suplente, o Deputado Covatti Filho (Ofício nº 201 de 2023 da Liderança do PP na Câmara dos Deputados). ([DCN de 28/09/2023, p. 13](#))
38. 28/09/2023: Designado como titular o Senador Giordano, em substituição ao Senador Zequinha Marinho (Ofício nº 156/2023 da Liderança do Bloco Democracia). ([DCN de 05/10/2023, p. 221](#))
39. 28/09/2023: Designado como suplente o Senador Alessandro Vieira, conforme Ofício nº 156/2023 da Liderança do Bloco Democracia. ([DCN de 05/10/2023, p. 221](#))
40. 28/09/2023: Designado como suplente o Senador Zequinha Marinho, conforme Ofício nº 146/2023 do Bloco Democracia. ([DCN de 05/10/2023, p. 222](#))



41. 03/10/2023: Designado como suplente o Senador Esperidião Amin, conforme Ofício 53/2023 da Liderança do Bloco Aliança. ([DCN de 05/10/2023, p. 225](#))
42. 04/10/2023: Desingnado o Deputado Gilson Daniel, como membro titular. (Ofício 173/2023 da Liderança do Republicanos na Câmara dos Deputados) ([DCN de 26/10/2023, p. 18](#))
43. 24/10/2023: Designado como titular o Senador Jaime Bagattoli, conforme Ofício nº 160/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 8](#))
44. 24/10/2023: Designado como titular o Senador Wilder Morais, conforme Ofício nº 160/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 8](#))
45. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Mauro Carvalho Junior, conforme Ofício nº 160/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 8](#))
46. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Marcos Rogério, conforme Ofício nº 160/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 8](#))
47. 25/10/2023: Designada como suplente a Deputada Amanda Gentil, em substituição ao Deputado Covatti Filho (Ofício nº 222/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Fed. PSDB-CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA). ([DCN de 26/10/2023, p. 17](#))
48. 08/11/2023: Designado como titular o Deputado Josenildo, em substituição à Deputada Flávia Morais (Ofício S/N da Liderança do PDT). ([DSF de 09/11/2023, p. 14](#))
49. 08/11/2023: Designada como suplente a Deputada Laura Carneiro, conforme Ofício nº 577/2023 da Liderança do PSD. ([DCN de 09/11/2023, p. 15](#))
50. 08/11/2023: Designado como suplente o Deputado Caio Vianna, em substituição à Deputada Laura Carneiro, conforme Ofício nº 578/2023 da Liderança do PSD. ([DCN de 09/11/2023, p. 16](#))
51. 08/11/2023: Designado como suplente o Senador Eduardo Girão, em substituição ao Senador Mauro Carvalho Júnior, conforme Ofício nº 175/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda. ([DCN de 09/11/2023, p. 17](#))
52. 08/11/2023: Designada como suplente a Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 119/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática. ([DCN de 09/11/2023, p. 18](#))
53. 08/11/2023: Designado como suplente o Deputado Daniel Barbosa, em substituição à Deputada Amanda Gentil, conforme Ofício nº 233/2023 da Liderança do PP. ([DCN de 09/11/2023, p. 19](#))
54. 13/12/2023: A Senadora Augusta Brito deixa de compor a comissão em virtude do retorno do titular do mandato, Senador Camilo Santana.
55. 08/11/2023: Designada como suplente a Senadora Leila Barros, conforme Ofício nº 170/2023 do Bloco Democracia. ([DCN de 09/11/2023, p. 20](#))
56. 09/11/2023: Designada como suplente a Deputada Silvia Waiāpi, conforme Ofício nº 556/2023 da Liderança do PL. ([DCN de 09/11/2023, p. 21](#); [DCN de 16/11/2023, p. 57](#))
57. 09/11/2023: Designada como suplente a Deputada Amanda Gentil, em substituição ao Deputado Daniel Barbosa, conforme Ofício nº 235/2023 da Liderança do PP. ([DCN de 16/11/2023, p. 60](#))
58. 09/11/2023: Designado como suplente o Deputado Paulo Litro, em substituição ao Deputado Caio Vianna, conforme Ofício nº 583/2023 da Liderança do PSD. ([DCN de 16/11/2023, p. 58](#))
59. 10/11/2023: Designada como titular a Deputada Flávia Morais, em substituição ao Deputado Josenildo (Ofício S/N da Liderança do PDT). ([DCN de 16/11/2023, p. 59](#))
60. 22/02/2024: Designada, como suplente, a Senadora Jussara Lima (Ofício nº 4/2024 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática).
61. 08/05/2024: Designado como suplente o Deputado Dr. Remy Soares, em substituição à Deputada Amanda Gentil, conforme Ofício nº 71/2024 da Liderança do PP - CD. ([DCN de 09/05/2024, p. 119](#))
62. 08/05/2024: Designado como titular o Senador Zequinha Marinho, em substituição à Senadora Soraya Thronicke (Ofício nº 3/2024 da Liderança do Bloco Independência - SF). ([DCN de 09/05/2024, p. 121](#))
63. 08/05/2024: Designada como suplente a Senadora Soraya Thronicke, em substituição ao Senador Zequinha Marinho (Ofício nº 3/2024 da Liderança do Bloco Independência - SF). ([DCN de 09/05/2024, p. 121](#))
64. 08/05/2024: Designado como titular o Senador Alessandro Vieira, em substituição ao Senador Giordano (Ofício nº 30/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF). ([DCN de 09/05/2024, p. 120](#))
65. 08/05/2024: Designado como suplente o Senador Giordano, em substituição ao Senador Alessandro Vieira (Ofício nº 30/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF). ([DCN de 09/05/2024, p. 120](#))
66. 05/09/2024: Desligado da Comissão o Deputado Dr. Remy Soares, em decorrência do retorno ao mandato da titular, Deputada Amanda Gentil.
67. 15/05/2024: Designado, como membro titular, o Deputado Luiz Carlos Busato, em substituição ao Deputado Felipe Becari. (Ofício 74/2024 da Liderança do Solidariedade) ([DCN de 16/05/2024, p. 385](#))
68. 19/06/2024: Designado como suplente o Deputado Ivan Valente, conforme Ofício nº 107/2024 da Liderança da Federação PSOL-REDE - CD. ([DCN de 20/06/2024, p. 45](#))
69. 05/08/2024: Designada como suplente a Senadora Rosana Martinelli, em substituição ao Senador Eduardo Girão (Ofício nº 38/2024 da Liderança do Bloco Vanguarda ? SF).
70. 20/08/2024: Designado como titular o Senador Bene Camacho, em substituição à Senadora Eliziane Gama (Ofício nº 59/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).

Secretário: Paula de Araújo Pinto Teixeira
Telefone(s): 6133034256
E-mail: cocm@senado.leg.br



Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Diagnosticar as lacunas existentes nas ações e serviços da Seguridade Social e na prestação de segurança pública e jurídica às mulheres vítimas de violência; e apresentar propostas para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE)

VICE-PRESIDENTE: Deputada Elcione Barbalho (MDB-PA)

RELATOR: Deputada Camila Jara (PT-MS)

Designação: 30/08/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Ivete da Silveira (38)	1. VAGO
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (6)	2. VAGO (8,13)
VAGO	3. Soraya Thronicke - PODEMOS/MS (13)
Plínio Valério - PSDB/AM (7)	4. Leila Barros - PDT/DF (14)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Daniella Ribeiro - PSD/PB (1)	1. Margareth Buzetti - PSD/MT (3)
Jussara Lima - PSD/PI (29,31,42)	2. Mara Gabrilli - PSD/SP (4)
Augusta Brito - PT/CE (2)	3. Teresa Leitão - PT/PE (5)
Ana Paula Lobato - PDT/MA (24)	4. Eliziane Gama - PL/SC (30)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Jorge Seif - PL/SC (25)	1. Astronauta Marcos Pontes - PL/SP (27)
Magno Malta - PL/ES (26)	2. Eduardo Girão - NOVO/CE (28)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (9)	1. Ciro Nogueira - PP/PI (11)
Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (10)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (12)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA	
Fernanda Pessoa - UNIÃO/CE (32)	1. Dayany Bittencourt - UNIÃO/CE (34)



TITULARES	SUPLENTES
Silvye Alves - UNIÃO/GO (33)	2. Rosangela Moro - UNIÃO/SP (35)
Ana Paula Leão - PP/MG (37,39)	3. Amanda Gentil - PP/MA (40)
Flávia Moraes - PDT/GO (15)	4. Enfermeira Ana Paula - MDB/PA (16)
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC	
Elcione Barbalho - MDB/PA (17)	1. Iza Arruda - MDB/PE (43)
Delegada Katarina - PSD/SE (22)	2. Laura Carneiro - PSD/RJ (23)
VAGO	3. VAGO
PL	
Silvia Waiäpi - AP (36)	1. VAGO
Maria Arraes - SOLIDARIEDADE/PE (41)	2. VAGO
PCdoB, PT, PV	
Jack Rocha - PT/ES (18)	1. Ana Paula Lima - PT/SC (20)
Camila Jara - PT/MS (19)	2. Dilvanda Faro - PT/PA (21)
PSOL, REDE	
VAGO	1. VAGO

Notas:

- Designada como titular a Senadora Daniella Ribeiro, conforme Ofício n. 64/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- Designada como titular a Senadora Augusta Brito, conforme Ofício n. 64/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- Designada como suplente a Senadora Margareth Buzetti, conforme Ofício n. 64/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- Designada como suplente a Senadora Mara Gabrilli, conforme Ofício n. 64/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- Designada como suplente a Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício n. 64/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- Designada como titular a Senadora Professora Dorinha Seabra, conforme Ofício n. 66/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
- Designado como titular o Senador Plínio Valério, conforme Ofício n. 66/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
- Designada como titular a Senadora Soraya Thronicke, conforme Ofício n. 66/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
- Designada como titular a Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício n. 29/2023 do Bloco Aliança.
- Designada como titular a Senadora Damares Alves, conforme Ofício n. 29/2023 do Bloco Aliança.
- Designada como suplente o Senador Ciro Nogueira, conforme Ofício n. 29/2023 do Bloco Aliança.
- Designado como suplente o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício n. 29/2023 do Bloco Aliança.
- 14/09/2023: A Senadora Thronicke passa a ocupar a vaga de Suplente-3, correspondente ao PODEMOS na proporcionalidade intrabloco, conforme Ofício 138/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
- Designada como titular a Senadora Leila Barros, conforme Ofício n. 59/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
- Designada como titular a Deputada Flávia Moraes, conforme Ofício 114/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, PDT, Federação PSDB/Cidadania, PSB, PATRIOTA, SD, AVANTE.
- Designada como suplente a Deputada Enfermeira Ana Paula, conforme Of. 114/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, PDT, Federação PSDB/Cidadania, PSB, PATRIOTA, SD, AVANTE.
- Designada como titular a Deputada Elcione Barbalho, conforme Of. 247 da Liderança do Bloco MDB, REPUBLICANOS, PSD, PODE, PSC.
- Designada como titular a Deputada Jack Rocha, conforme Ofício 405 da Federação Brasil da Esperança.
- Designada como titular a Deputada Camila Jara, conforme Ofício 405 da Federação Brasil da Esperança.
- Designada como suplente a Deputada Ana Paula Lima, conforme Ofício 405 da Federação Brasil da Esperança.
- Designada como suplente a Deputada Dilvanda Faro, conforme Ofício 405 da Federação Brasil da Esperança.
- Designada como titular a Deputada Delegada Katarina, conforme Of. 408/2023 da Liderança do PSD-CD.
- Designada como suplente a Deputada Laura Carneiro, conforme Of. 408/2023 da Liderança do PSD-CD.
- Designada como titular a Senadora Ana Paula Lobato, conforme Ofício 90/2023 do Bloco Resistência Democrática.
- Designado como titular o Senador Jorge Seif, conforme Ofício 140/2023 do Bloco Vanguarda.
- Designado como titular o Senador Magno Malta, conforme Ofício 140/2023 do Bloco Vanguarda.
- Designado como suplente o Senador Astronauta Marcos Pontes, conforme Ofício 140/2023 do Bloco Vanguarda.
- Designado como suplente o Senador Eduardo Girão, conforme Ofício 140/2023 do Bloco Vanguarda.
- Designada como titular a Senadora Jussara Lima, conforme Ofício n. 91/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- Designada como suplente a Senadora Eliziane Gama, conforme Ofício n. 91/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- 13/12/2023: A Senadora Jussara Lima deixa de compor a comissão em virtude do retorno do titular do mandato, Senador Wellington Dias.
- Designada como titular a Deputada Fernanda Pessoa, conforme Ofício 95/2023 da Liderança do União. ([DCN de 07/09/2023, p. 20](#))
- Designada como titular a Deputada Silvye Alves, conforme Ofício 95/2023 da Liderança do União. ([DCN de 07/09/2023, p. 20](#))
- Designada como suplente a Deputada Dayany Bittencourt, conforme Ofício 95/2023 da Liderança do União; ([DCN de 07/09/2023, p. 20](#))
- Designada como suplente a Deputada Rosângela Moro, conforme Ofício 95/2023 da Liderança do União; ([DCN de 07/09/2023, p. 20](#))
- 31/08/2023: Designada como titular a Deputada Silvia Waiäpi, conforme Ofício 387/2023 da Liderança do PL-CD. ([DCN de 07/09/2023, p. 22](#))
- Designada como titular a Deputada Maria Arraes, conforme Ofício S/N da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, PDT, Federação PSDB/Cidadania, PSB, PATRIOTA, SD, AVANTE. ([DCN de 07/09/2023, p. 24](#))
- 05/09/2023: Designada como titular a Senadora Ivete da Silveira, conforme Ofício 141/2023 do Bloco Democracia. ([DCN de 07/09/2023, p. 27](#))
- 26/09/2023: Designada como titular a Deputada Ana Paula Leão, em substituição à Deputada Maria Arraes, conforme Ofício 200/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Federação, PSDB, CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA. ([DCN de 28/09/2023, p. 8](#))



40. 26/09/2023: Designada como suplente a Deputada Amanda Gentil, conforme Ofício nº 200/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Federação, PSDB, CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA. ([DCN de 28/09/2023, p. 8](#))
41. 27/09/2023: Designada como titular a Deputada Maria Arraes, conforme Ofício n. 481/2023 da Liderança do PL-CD, ratificado pelo Ofício n. 46/2023 da Liderança do Solidariedade-CD. ([DCN de 28/09/2023, p. 9](#))
42. 22/02/2024: Designada, como titular, a Senadora Jussara Lima (Ofício nº 4/2024 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática).
43. 28/02/2024: Designada como suplente a Deputada Iza Arruda, conforme Ofício nº 6/2023 da Liderança do Bloco MBD, PSD, REPUBLICANOS, PODEMOS - CD.

Secretário: Gigliola Ansillero
Telefone(s): 61 3303-3504
E-mail: cocm@senado.leg.br



**Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos
Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa**

(Resolução nº 2, de 2014-CN)

Finalidade: A Comissão Mista é órgão de ligação entre o Congresso Nacional e a Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP)

Número de membros: 3 Senadores e 5 Deputados

Designação: 05/06/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES

Secretário: Rodrigo Ribeiro Bedritichuk
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocm@senado.leg.br



Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal

Finalidade: Destinada a apresentar projetos de lei visando à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, bem como à modernização e ao fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES

Secretário: Tiago Torres de Lima Brum
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocm@senado.leg.br



COMISSÕES MISTAS DE MEDIDAS PROVISÓRIAS

CMMMPV 1213/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1213, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1213, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 25/04/2024

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Angelo Coronel - PSD/BA (1,56)	1. Eliziane Gama - PSD/AP (5,58)
Lucas Barreto - PSD/AP (2,57)	2. VAGO
VAGO (3,49)	3. VAGO (6,51)
VAGO (4,50)	4. VAGO (7,52)
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (8)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (11)
Marcelo Castro - MDB/PI (9)	2. Giordano - MDB/SP (12)
André Amaral - UNIÃO/PB (10,59)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (13)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Izalci Lucas - PL/DF (14,53)	1. Jorge Seif - PL/SC (16,55)
Astronauta Marcos Pontes - PL/SP (15,54)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (17)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (18)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (19)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Esperidião Amin - PP/SC (20,40)	1. Tereza Cristina - PP/MS (42)
Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (21,41)	2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (22,43)



Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (23)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (24)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (25)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (26)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (27)	3. VAGO
PL	
Jorge Goetten - REPUBLICANOS/SC (28,44,48)	1. VAGO (30,46)
VAGO (29,45)	2. VAGO (31,47)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (32)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (34)
Erika Kokay - PT/DF (33)	2. Merlong Solano - PT/PI (35)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (36)	1. Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP (37)
PSB	
Gervásio Maia - PB (38)	1. Tabata Amaral - SP (39)

Notas:

1. 25/04/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 25/04/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 25/04/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 25/04/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 25/04/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 25/04/2024: Designado a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 25/04/2024: Designado a Senadora Ana Paula Lobato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 25/04/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 25/04/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 25/04/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 25/04/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 25/04/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 25/04/2024: Designado a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 25/04/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 25/04/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 25/04/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 25/04/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 25/04/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 25/04/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 25/04/2024: Designado a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 25/04/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 25/04/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 25/04/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 25/04/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 25/04/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 25/04/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 25/04/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 25/04/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 25/04/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 25/04/2024: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.



31. 25/04/2024: Designado o Deputado General Pazuello, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 25/04/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 25/04/2024: Designado a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 25/04/2024: Designado a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 25/04/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 25/04/2024: Designado a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 25/04/2024: Designado a Deputada Professora Luciene Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 25/04/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 25/04/2024: Designado a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
40. 25/04/2024: Designado como titular o Senador Esperidião Amin, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício nº 18/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF). ([DCN de 02/05/2024, p. 10](#))
41. 25/04/2024: Designada como titular a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 18/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF). ([DCN de 02/05/2024, p. 10](#))
42. 25/04/2024: Designada como suplente a Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício nº 18/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF. ([DCN de 02/05/2024, p. 10](#))
43. 25/04/2024: Designado como suplente o Senador Cleitinho, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 18/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF). ([DCN de 02/05/2024, p. 10](#))
44. 29/04/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 220/2024 da Liderança do PL - CD). ([DCN de 02/05/2024, p. 14](#))
45. 29/04/2024: O Deputado Giovani Cherini deixa de compor a comissão (Ofício nº 220/2024 da Liderança do PL - CD). ([DCN de 02/05/2024, p. 14](#))
46. 29/04/2024: O Deputado Alberto Fraga deixa de compor a comissão (Ofício nº 220/2024 da Liderança do PL - CD). ([DCN de 02/05/2024, p. 14](#))
47. 29/04/2024: O Deputado General Pazuello deixa de compor a comissão (Ofício nº 220/2024 da Liderança do PL - CD). ([DCN de 02/05/2024, p. 14](#))
48. 29/04/2024: Designado como titular o Deputado Jorge Goetten, conforme Ofício nº 220/2024 da Liderança do PL - CD ([DCN de 02/05/2024, p. 14](#))
49. 07/06/2024: Desligado da condição de titular o Senador Beto Faro, conforme Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF. ([DCN de 13/06/2024, p. 76](#))
50. 07/06/2024: Desligado da condição de titular o Senador Jorge Kajuru, conforme Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF. ([DCN de 13/06/2024, p. 76](#))
51. 07/06/2024: Desligada da condição de suplente a Senadora Teresa Leitão (Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF). ([DCN de 13/06/2024, p. 76](#))
52. 07/06/2024: Desligada da condição de suplente a Senadora Ana Paula Lobato (Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF). ([DCN de 13/06/2024, p. 76](#))
53. 07/05/2024: Designado, como titular, o Senador Izalci Lucas, em substituição ao Senador Carlos Portinho (Ofício nº 20/2024 da Liderança do Bloco Vanguarda). ([DCN de 09/05/2024, p. 117](#))
54. 07/05/2024: Designado, como titular, o Senador Astronauta Marcos Pontes, em substituição ao Senador Jorge Seif (Ofício nº 20/2024 da Liderança do Bloco Vanguarda). ([DCN de 09/05/2024, p. 117](#))
55. 07/05/2024: Designado, como suplente, o Senador Jorge Seif, em substituição ao Senador Izalci Lucas (Ofício nº 20/2024 da Liderança do Bloco Vanguarda). ([DCN de 09/05/2024, p. 117](#))
56. 07/06/2024: Designado como titular o Senador Angelo Coronel, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 41/2024 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática - SF). ([DCN de 13/06/2024, p. 76](#))
57. 07/06/2024: Designado como titular o Senador Lucas Barreto, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 41/2024 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática - SF). ([DCN de 13/06/2024, p. 76](#))
58. 07/06/2024: Designada como suplente a Senadora Eliziane Gama, em substituição ao Senador Lucas Barreto (Ofício nº 41/2024 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática - SF). ([DCN de 13/06/2024, p. 76](#))
59. 21/06/2024: Designado como titular o Senador André Amaral, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício nº 67/2024 do Bloco Parlamentar Democracia - SF). ([DCN de 27/06/2024, p. 14](#))



CMMRV 1215/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1215, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1215, de 2024.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Zenaide Maia - PSD/RN (1,51)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Jussara Lima - PSD/PI (2,52)	2. VAGO
VAGO (3,43)	3. VAGO (6,45)
VAGO (4,44)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Alan Rick - UNIÃO/AC (9,48)	3. Marcio Bittar - UNIÃO/AC (12,49)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. VAGO
Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (20,47)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (21)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,39)	1. VAGO (29,41)
VAGO (28,40)	2. VAGO (30,42)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (33)
Lindbergh Farias - PT/RJ (32,50)	2. Merlong Solano - PT/PI (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. VAGO (36,46)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Tabata Amaral - SP (38)

Notas:

1. 09/05/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 09/05/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 09/05/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 09/05/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 09/05/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 09/05/2024: Designado o Senador Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 09/05/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 09/05/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 09/05/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 09/05/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 09/05/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 09/05/2024: Designado o Senador Professor Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 09/05/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 09/05/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 09/05/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 09/05/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 09/05/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 09/05/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 09/05/2024: Designado a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 09/05/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 09/05/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 09/05/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 09/05/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 09/05/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 09/05/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 09/05/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 09/05/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 09/05/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 09/05/2024: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 09/05/2024: Designado o Deputado General Pazuello, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 09/05/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 09/05/2024: Designado a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 09/05/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 09/05/2024: Designada o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 09/05/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 09/05/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 09/05/2024: Designada a Deputada Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 09/05/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 13/05/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 239/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 16/05/2024, p. 370](#))
40. 13/05/2024: O Deputado Giovani Cherini deixa de compor a comissão (Ofício nº 239/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 16/05/2024, p. 370](#))



41. 13/05/2024: O Deputado Alberto Fraga deixa de compor a comissão (Ofício nº 239/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 16/05/2024, p. 370](#))
42. 13/05/2024: O Deputado General Pazuello deixa de compor a comissão (Ofício nº 239/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 16/05/2024, p. 370](#))
43. 07/06/2024: Desligado da condição de titular o Senador Beto Faro (Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF). ([DCN de 13/06/2024, p. 76](#))
44. 07/06/2024: Desligado da condição de titular o Senador Jorge Kajuru (Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF). ([DCN de 13/06/2024, p. 76](#))
45. 07/06/2024: Desligada da condição de suplente a Senadora Teresa Leitão (Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF). ([DCN de 13/06/2024, p. 76](#))
46. 22/05/2024: A Deputada Fernanda Melchionna deixa de compor a comissão (Ofício nº 89/2024 da Liderança da Federação PSOL-REDE - CD). ([DCN de 23/05/2024, p. 29](#))
47. 13/05/2024: Designada a Senadora Damares Alves, com titular, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 024/2024 da Liderança do Bloco Aliança no Senado Federal). ([DCN de 16/05/2024, p. 373](#))
48. 14/05/2024: Designado, como titular, o Senador Alan Rick, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício nº 33/2024 da Liderança do Bloco Democracia). ([DCN de 16/05/2024, p. 378](#))
49. 14/05/2024: Designado, como suplente, o Senador Marcio Bittar, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício nº 33/2024 da Liderança do Bloco Democracia). ([DCN de 16/05/2024, p. 378](#))
50. 16/05/2024: Designado o Deputado Lindbergh Farias, em substituição à Deputada Erika Kokay (Ofício nº 159/2024 da Liderança da Federação Brasil da Esperança - CD). ([DCN de 23/05/2024, p. 21](#))
51. 07/06/2024: Designada como titular a Senadora Zenaide Maia, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 41/2024 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática -SF). ([DCN de 07/06/2024, p. 76](#))
52. 07/06/2024: Designada como titular a Senadora Jussara Lima, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 41/2024 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática -SF). ([DCN de 07/06/2024, p. 76](#))



CMMRV 1217/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1217, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1217, de 2024.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Nelsinho Trad - PSD/MS (1,46)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Margareth Buzetti - PSD/MT (2,51)	2. VAGO
VAGO (3,47)	3. VAGO (6,49)
VAGO (4,48)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Jayme Campos - UNIÃO/MT (9,40)	3. Alan Rick - UNIÃO/AC (12,41)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. Ciro Nogueira - PP/PI (21)
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (20)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (22)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (23)	1. VAGO



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (24)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (25)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (26)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (27)	3. VAGO
PL	
Daniela Reinehr - SC (28,42,50)	1. VAGO (30,43)
Giovani Cherini - RS (29)	2. VAGO (31,44)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (32)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (34)
Erika Kokay - PT/DF (33)	2. Merlong Solano - PT/PI (35)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (36)	1. VAGO (37,45)
PSB	
Gervásio Maia - PB (38)	1. Tabata Amaral - SP (39)

Notas:

1. 14/05/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 14/05/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 14/05/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 14/05/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 14/05/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 14/05/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 14/05/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 14/05/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 14/05/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 14/05/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 14/05/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 14/05/2024: Designada Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 14/05/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 14/05/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 14/05/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 14/05/2024: Designado o Senador Jaime Bagatolli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 14/05/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 14/05/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 14/05/2024: Designada, como titular, a Senadora Tereza Cristina (Ofício nº 25/2024 da Liderança do Bloco Aliança).
20. 14/05/2024: Designado, como titular, o Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 25/2024 da Liderança do Bloco Aliança).
21. 14/05/2024: Designado, como suplente, o Senador Ciro Nogueira (Ofício nº 25/2024 da Liderança do Bloco Aliança).
22. 14/05/2024: Designado, como suplente, o Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 25/2024 da Liderança do Bloco Aliança).
23. 14/05/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 14/05/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 14/05/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 14/05/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 14/05/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 14/05/2024: Designado o Deputado Altineu Côtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 14/05/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 14/05/2024: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 14/05/2024: Designado o Deputado General Pazzuello, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 14/05/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 14/05/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 14/05/2024: Designada Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 14/05/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 14/05/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 14/05/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 14/05/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 14/05/2024: Designado o Deputado Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
40. 14/05/2024: Designado, como titular, o Senador Jayme Campos, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício nº 35/2024 da Liderança do Bloco Democracia). ([DCN de 16/05/2024, p. 380](#))



41. 14/05/2024: Designado, como suplente, o Senador Alan Rick, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício nº 35/2024 da Liderança do Bloco Democracia). ([DCN de 16/05/2024, p. 380](#))
42. 15/05/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 248/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 16/05/2024, p. 384](#))
43. 15/05/2024: O Deputado Alberto Fraga deixa de compor a comissão (Ofício nº 248/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 16/05/2024, p. 384](#))
44. 15/05/2024: O Deputado General Pazuello deixa de compor a comissão (Ofício nº 248/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 16/05/2024, p. 384](#))
45. 22/05/2024: A Deputada Fernanda Melchionna deixa de compor a comissão (Ofício nº 89/2024 da Liderança da Federação PSOL-REDE - CD). ([DCN de 23/05/2024, p. 29](#))
46. 07/06/2024: Designado como titular o Senador Nelsinho Trad, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 41/2024 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática - SF). ([DCN de 13/06/2024, p. 76](#))
47. 07/06/2024: Desligado da condição de titular o Senador Beto Faro, conforme Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF. ([DCN de 13/06/2024, p. 76](#))
48. 07/06/2024: Desligado da condição de titular o Senador Jorge Kajuru, conforme Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF. ([DCN de 13/06/2024, p. 76](#))
49. 07/06/2024: Desligada da condição de suplente a Senadora Teresa Leitão (Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF). ([DCN de 13/06/2024, p. 76](#))
50. 21/05/2024: Designada como titular a Deputada Daniela Reinehr, (Ofício nº 261/2024 da Liderança do PL - CD). ([DCN de 23/05/2024, p. 26](#))
51. 07/06/2024: Designada como titular a Senadora Margareth Buzetti, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 41/2024 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática - SF). ([DCN de 13/06/2024, p. 76](#))



CMMRV 1216/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1216, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1216, de 2024.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Nelsinho Trad - PSD/MS (2,47)	1. Eliziane Gama - PSD/AP (6,49)
Lucas Barreto - PSD/AP (3,48)	2. VAGO
VAGO (4,45)	3. VAGO (7,44)
VAGO (5,46)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (8)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (11)
Marcelo Castro - MDB/PI (9)	2. Giordano - MDB/SP (12)
Sergio Moro - UNIÃO/PR (10,39)	3. Jayme Campos - UNIÃO/MT (13,40)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (14)	1. Izalci Lucas - PL/DF (16)
Jorge Seif - PL/SC (15)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (17)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (18)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (19)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Luis Carlos Heinze - PP/RS (20,50)	1. Esperidião Amin - PP/SC (22)
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (21)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (23)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (24)	1. VAGO



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (25)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (26)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (27)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (28)	3. VAGO
PL	
VAGO (29,41)	1. VAGO (31,42)
Giovani Cherini - RS (30)	2. VAGO (32,43)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (33)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (35)
Erika Kokay - PT/DF (34)	2. Merlong Solano - PT/PI (36)
PSOL, REDE	
Fernanda Melchionna - PSOL/RS (1)	1. VAGO
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Tabata Amaral - SP (38)

Notas:

1. 14/05/2024: Designada, como titular, a Deputada Fernanda Melchionna (Ofício nº 83/2024 da Liderança da Federação PSOL-REDE). ([DCN de 16/05/2024, p. 381](#))
2. 14/05/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 14/05/2024: Designado o Senador Omais Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 14/05/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 14/05/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 14/05/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 14/05/2024: Designado o Senador Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 14/05/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 14/05/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 14/05/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 14/05/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 14/05/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 14/05/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Sebra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 14/05/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 14/05/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 14/05/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 14/05/2024: Designado o Senador Jaime Bagatollo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 14/05/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 14/05/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 14/05/2024: Designado, como titular, o Senador Irineu Orth (Ofício nº 25/2024 da Liderança do Bloco Aliança).
21. 14/05/2024: Designado, como titular, o Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 25/2024 da Liderança do Bloco Aliança).
22. 14/05/2024: Designado, como suplente, o Senador Esperidião Amin (Ofício nº 25/2024 da Liderança do Bloco Aliança).
23. 14/05/2024: Designado, como titular, o Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 25/2024 da Liderança do Bloco Aliança).
24. 14/05/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 14/05/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 14/05/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 14/05/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 14/05/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 14/05/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 14/05/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 14/05/2024: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 14/05/2024: Designado o Deputado General Pazuello, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 14/05/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 14/05/2024: Designada a Deputada Érika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 14/05/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 14/05/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 14/05/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 14/05/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 14/05/2024: Designado, como titular, o Senador Sergio Moro, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício nº 34/2024 da Liderança do Bloco Democracia). ([DCN de 16/05/2024, p. 379](#))



40. 14/05/2024: Designado, como suplente, o Senador Jayme Campos, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício nº 34/2024 da Liderança do Bloco Democracia). ([DCN de 16/05/2024, p. 379](#))
41. 15/05/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 247/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 16/05/2024, p. 383](#))
42. 15/05/2024: O Deputado Alberto Fraga deixa de compor a comissão (Ofício nº 247/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 16/05/2024, p. 383](#))
43. 15/05/2024: O Deputado General Pazuello deixa de compor a comissão (Ofício nº 247/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 16/05/2024, p. 383](#))
44. 07/06/2024: Desligada da condição de suplente a Senadora Teresa Leitão (Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF). ([DCN de 13/06/2024, p. 76](#))
45. 07/06/2024: Desligado da condição de titular o Senador Beto Faro, conforme Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF. ([DCN de 13/06/2024, p. 76](#))
46. 07/06/2024: Desligado da condição de titular o Senador Jorge Kajuru, conforme Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF. ([DCN de 13/06/2024, p. 76](#))
47. 07/06/2024: Designado como titular o Senador Nelsinho Trad, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 41/2024 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática -SF). ([DCN de 13/06/2024, p. 76](#))
48. 07/06/2024: Designado como titular o Senador Lucas Barreto, em substituição ao Senador Omar Aziz(Ofício nº 41/2024 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática -SF). ([DCN de 13/06/2024, p. 76](#))
49. 07/06/2024: Designada como suplente a Senadora Eliziane Gama, em substituição ao Senador Lucas Barreto (Ofício nº 41/2024 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática - SF). ([DCN de 13/06/2024, p. 76](#))
50. 07/08/2024: Designado como titular o Senador Luis Carlos Heinze, em substituição ao Senador Ireneu Orth (Ofício nº 40/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).



CMMRV 1219/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1219, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1219, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Daniella Ribeiro - PSD/PB (1,52)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Zenaide Maia - PSD/RN (2,53)	2. VAGO
VAGO (3,40)	3. VAGO (6,42)
VAGO (4,41)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Marcio Bittar - UNIÃO/AC (9,51)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Luis Carlos Heinze - PP/RS (19,44,54)	1. Laércio Oliveira - PP/SE (43)
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (20,46)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (38,45)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (21)	1. VAGO



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (22)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (23)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (24)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (25)	3. VAGO
PL	
VAGO (26,47)	1. VAGO (28,48)
Giovani Cherini - RS (27)	2. VAGO (29,49)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (30)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (32)
Erika Kokay - PT/DF (31)	2. Merlong Solano - PT/PI (33)
PSOL, REDE	
Fernanda Melchionna - PSOL/RS (34,50)	1. VAGO (35,39)
PSB	
Gervásio Maia - PB (36)	1. Tabata Amaral - SP (37)

Notas:

1. 17/05/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 17/05/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 17/05/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 17/05/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 17/05/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 17/05/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 17/05/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 17/05/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 17/05/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 17/05/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 17/05/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 17/05/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 17/05/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 17/05/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 17/05/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 17/05/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 17/05/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 17/05/2024: Designado o Senador Styvenson Valente, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 17/05/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 17/05/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 17/05/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 17/05/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 17/05/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 17/05/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 17/05/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 17/05/2024: Designado o Deputado Altineu Cortês, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 17/05/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 17/05/2024: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 17/05/2024: Designado o Deputado General Pazuello, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 17/05/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 17/05/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 17/05/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 17/05/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 17/05/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 17/05/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 17/05/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 17/05/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 17/05/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 21/05/2024: A Deputada Fernanda Melchionna deixa de compor a comissão (Ofício nº 86/2024 da Liderança do PSOL-REDE - CD).
40. 07/06/2024: Desligado da condição de titular o Senador Beto Faro, conforme Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF. ([DCN de 13/06/2024, p. 76](#))



41. 07/06/2024: Desligado da condição de titular o Senador Jorge Kajuru, conforme Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF. ([DCN de 13/06/2024, p. 76](#))
42. 07/06/2024: Desligada da condição de suplente a Senadora Teresa Leitão (Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF). ([DCN de 13/06/2024, p. 76](#))
43. 20/05/2024: Designado como suplente o Senador Laércio Oliveira, conforme Ofício nº 26/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF. ([DCN de 23/05/2024, p. 24](#))
44. 20/05/2024: Designado como titular o Senador Ireneu Orth, em substituição a Senadora Tereza Cristina (Ofício nº 26/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF). ([DCN de 23/05/2024, p. 24](#))
45. 20/05/2024: Designado como suplente o Senador Mecias de Jesus, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 26/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF). ([DCN de 23/05/2024, p. 24](#))
46. 20/05/2024: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 26/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF). ([DCN de 23/05/2024, p. 24](#))
47. 20/05/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 257/2024 da Liderança do PL - CD). ([DCN de 23/05/2024, p. 22](#))
48. 20/05/2024: O Deputado Alberto Fraga deixa de compor a comissão (Ofício nº 257/2024 da Liderança do PL - CD). ([DCN de 23/05/2024, p. 22](#))
49. 20/05/2024: O Deputado General Pazuello deixa de compor a comissão (Ofício nº 257/2024 da Liderança do PL - CD). ([DCN de 23/05/2024, p. 22](#))
50. 21/05/2024: Designada como titular a Deputada Fernanda Melchionna, em substituição a Deputada Erika Hilton (Ofício nº 86/2024 da Liderança do PSOL-REDE - CD). ([DCN de 23/05/2024, p. 25](#))
51. 05/06/2024: Designado como titular o Senador Marcio Bittar, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício nº 47/2024 da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia - SF). ([DCN de 06/06/2024, p. 48](#))
52. 07/06/2024: Designada como titular a Senadora Daniella Ribeiro, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 41/2024 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática - SF). ([DCN de 13/06/2024, p. 76](#))
53. 07/06/2024: Designada como titular a Senadora Zenaide Maia, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 41/2024 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática - SF). ([DCN de 13/06/2024, p. 76](#))
54. 07/08/2024: Designado como titular o Senador Luís Carlos Heinze, em substituição ao Senador Ireneu Orth (Ofício nº 40/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).



CMMRV 1220/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1220, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1220, de 2024.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Nelsinho Trad - PSD/MS (1,52)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Jussara Lima - PSD/PI (2,53)	2. VAGO
VAGO (3,43)	3. VAGO (6,42)
VAGO (4,44)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (9,50)	3. Jayme Campos - UNIÃO/MT (12,51)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Luis Carlos Heinze - PP/RS (19,39,54)	1. Dr. Hiran - PP/RR (45)
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (20,40)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (21,46)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,47)	1. VAGO (29,48)
Giovani Cherini - RS (28)	2. VAGO (30,49)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Merlong Solano - PT/PI (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. VAGO (36,41)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Tabata Amaral - SP (38)

Notas:

1. 17/05/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 17/05/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 17/05/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 17/05/2024: Designado o Senador Jorge Cajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 17/05/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 17/05/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 17/05/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 17/05/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 17/05/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 17/05/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 17/05/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 17/05/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 17/05/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 17/05/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 17/05/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 17/05/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 17/05/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 17/05/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 17/05/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 17/05/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 17/05/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 17/05/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 17/05/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 17/05/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 17/05/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 17/05/2024: Designado o Deputado o Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 17/05/2024: Designado o Deputado o Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 17/05/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 17/05/2024: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 17/05/2024: Designado o Deputado General Pazuello, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 17/05/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 17/05/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 17/05/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 17/05/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 17/05/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 17/05/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 17/05/2024: Designado o Deputado Gervásio Mania, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 17/05/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 20/05/2024: Designado como titular o Senador Ireneu Orth, em substituição a Senadora Tereza Cristina (Ofício nº 26/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF). ([DCN de 23/05/2024, p. 24](#))
40. 20/05/2024: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 26/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF). ([DCN de 23/05/2024, p. 24](#))



41. 22/05/2024: A Deputada Fernanda Melchionna deixa de compor a comissão (Ofício nº 89/2024 da Liderança da Federação PSOL-REDE - CD). ([DCN de 23/05/2024, p. 29](#))
42. 07/06/2024: Desligada da condição de suplente a Senadora Teresa Leitão (Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF). ([DCN de 13/06/2024, p. 76](#))
43. 07/06/2024: Desligado da condição de titular o Senador Beto Faro, conforme Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF. ([DCN de 13/06/2024, p. 76](#))
44. 07/06/2024: Desligado da condição de titular o Senador Jorge Kajuru, conforme Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF. ([DCN de 13/06/2024, p. 76](#))
45. 20/05/2024: Designado como suplente o Senador Dr. Hiran (Ofício nº 26/2024 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança - SF). ([DCN de 23/05/2024, p. 24](#))
46. 20/05/2024: Designado como suplente o Senador Mecias de Jesus, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 26/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF). ([DCN de 23/05/2024, p. 24](#))
47. 20/05/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 258/2024 da Liderança do PL - CD). ([DCN de 23/05/2024, p. 258](#))
48. 20/05/2024: O Deputado Alberto Fraga deixa de compor a comissão (Ofício nº 258/2024 da Liderança do PL - CD). ([DCN de 23/05/2024, p. 258](#))
49. 20/05/2024: O Deputado General Pazuello deixa de compor a comissão (Ofício nº 258/2024 da Liderança do PL - CD). ([DCN de 23/05/2024, p. 258](#))
50. 05/06/2024: Designado como titular o Senador Davi Alcolumbre, em substituição ao Senador Efraim Filho(Ofício nº 48/2024 da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia- SF). ([DCN de 06/06/2024, p. 49](#))
51. 05/06/2024: Designado como suplente o Senador Jayme Campos, em substituição a Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício nº 48/2024 da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia - SF). ([DCN de 06/06/2024, p. 49](#))
52. 07/06/2024: Designado como titular o Senador Nelsinho Trad, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 41/2024 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática). ([DCN de 13/06/2024, p. 76](#))
53. 07/06/2024: Designada como titular a Senadora Jussara Lima, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 41/2024 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática). ([DCN de 13/06/2024, p. 76](#))
54. 07/08/2024: Designado como titular o Senador Luis Carlos Heinze, em substituição ao Senador Ireneu Orth (Oficio nº 40/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).



CMMRV 1221/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1221, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1221, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Jussara Lima - PSD/PI (1,2,48)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Angelo Coronel - PSD/BA (1,2,49)	2. VAGO
VAGO (3,44)	3. VAGO (38,46)
VAGO (4,45)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (6)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (9)
Marcelo Castro - MDB/PI (7)	2. Giordano - MDB/SP (10)
André Amaral - UNIÃO/PB (8,50)	3. Sergio Moro - UNIÃO/PR (11,47)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (12)	1. Izalci Lucas - PL/DF (14)
Jorge Seif - PL/SC (13)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (15)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (16)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (17)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (18)	1. VAGO
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (19,39)	2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (20)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (21)	1. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (22)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (23)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (24)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (25)	3. VAGO
PL	
VAGO (26,40)	1. VAGO (28,41)
Giovani Cherini - RS (27)	2. VAGO (29,42)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (30)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (32)
Erika Kokay - PT/DF (31)	2. Merlong Solano - PT/PI (33)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (34)	1. VAGO (35,43)
PSB	
Gervásio Maia - PB (36)	1. Tabata Amaral - SP (37)

Notas:

1. 21/05/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 21/05/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 21/05/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 21/05/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 21/05/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 21/05/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 21/05/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 21/05/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 21/05/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 21/05/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 21/05/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 21/05/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 21/05/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 21/05/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 21/05/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 21/05/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 21/05/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 21/05/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 21/05/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 21/05/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 21/05/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 21/05/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 21/05/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 21/05/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 21/05/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 21/05/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 21/05/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 21/05/2024: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 21/05/2024: Designado o Deputado General Pazzuelo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 21/05/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 21/05/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 21/05/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 21/05/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 21/05/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 21/05/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 21/05/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 21/05/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 21/05/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 21/05/2024: Designado, como membro titular, o Senador Hamilton Mourão, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 027/2024 da Liderança do Bloco Aliança).
40. 22/05/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 266/2024 da Liderança do PL - CD). ([DCN de 23/05/2024, p. 28](#))
41. 22/05/2024: O Deputado Alberto Fraga deixa de compor a comissão (Ofício nº 266/2024 da Liderança do PL - CD). ([DCN de 23/05/2024, p. 28](#))



42. 22/05/2024: O Deputado General Pazuello deixa de compor a comissão (Ofício nº 266/2024 da Liderança do PL - CD). ([DCN de 23/05/2024, p. 28](#))
43. 22/05/2024: A Deputada Fernanda Melchionna deixa de compor a comissão (Ofício nº 89/2024 da Liderança da Federação PSOL-REDE - CD). ([DCN de 23/05/2024, p. 29](#))
44. 07/06/2024: Desligado da condição de titular o Senador Beto Faro, conforme Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF. ([DCN de 13/06/2024, p. 76](#))
45. 07/06/2024: Desligado da condição de titular o Senador Jorge Kajuru, conforme Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF. ([DCN de 13/06/2024, p. 76](#))
46. 07/06/2024: Desligada da condição de suplente a Senadora Teresa Leitão (Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF). ([DCN de 13/06/2024, p. 76](#))
47. 05/06/2024: Designado como suplente o Senador Sergio Moro, em substituição a Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício nº 49/2024 da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia- SF). ([DCN de 06/06/2024, p. 50](#))
48. 07/06/2024: Designada como titular a Senadora Jussara Lima, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 41/2024 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática -SF). ([DCN de 13/06/2024, p. 76](#))
49. 07/06/2024: Designado como titular o Senador Angelo Coronel, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 41/2024 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática -SF). ([DCN de 13/06/2024, p. 76](#))
50. 21/06/2024: Designado como titular o Senador André Amaral, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício nº 67/2024 do Bloco Parlamentar Democracia - SF).



CMMRV 1222/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1222, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1222, de 2024.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Irajá - PSD/TO (1,54)	1. Daniella Ribeiro - PSD/PB (5,56)
Lucas Barreto - PSD/AP (2,55)	2. VAGO
VAGO (3,47)	3. VAGO (6,46)
VAGO (4,48)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Sergio Moro - UNIÃO/PR (7,49)	1. Marcio Bittar - UNIÃO/AC (10,51)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Confúcio Moura - MDB/RO (11,52)
Alessandro Vieira - MDB/SE (9,50)	3. Ivete da Silveira - PL/RJ (12,53)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Luis Carlos Heinze - PP/RS (19,39,57)	1. Laércio Oliveira - PP/SE (41)
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (20,40)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (21,42)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,43)	1. VAGO (29,44)
Giovani Cherini - RS (28)	2. VAGO (30,45)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (35)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (37)
Erika Kokay - PT/DF (36)	2. Merlong Solano - PT/PI (38)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (31)	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (32)
PSB	
Gervásio Maia - PB (33)	1. Tabata Amaral - SP (34)

Notas:

1. 23/05/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 23/05/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 23/05/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 23/05/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 23/05/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 23/05/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 23/05/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 23/05/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 23/05/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 23/05/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 23/05/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 23/05/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 23/05/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 23/05/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 23/05/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 23/05/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 23/05/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 23/05/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 23/05/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 23/05/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 23/05/2024: Designado o Senador Hamilton Morão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 23/05/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 23/05/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 23/05/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 23/05/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 23/05/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 23/05/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 23/05/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 23/05/2024: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 23/05/2024: Designado o Deputado General Pazuello, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 23/05/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 23/05/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 23/05/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 23/05/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 23/05/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 23/05/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 23/05/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 23/05/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 23/05/2024: Designado como titular o Senador Ireneu Orth, em substituição a Senadora Tereza Cristina (Ofício nº 028/2024 da Liderança do Bloco Aliança) ([DCN de 30/05/2024, p. 407](#))
40. 23/05/2024: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 028/2024 da Liderança do Bloco Aliança) ([DCN de 30/05/2024, p. 407](#))



41. 23/05/2024: Designado como suplente o Senador Laércio Oliveira (Ofício nº 028/2024 da Liderança do Bloco Aliança). ([DCN de 30/05/2024, p. 407](#))
42. 23/05/2024: Designado como suplente o Senador Mecias de Jesus, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 028/2024 da Liderança do Bloco Aliança). ([DCN de 30/05/2024, p. 407](#))
43. 27/05/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 272/2024 da Liderança do PL - CD). ([DCN de 30/05/2024, p. 409](#))
44. 27/05/2024: O Deputado Alberto Fraga deixa de compor a comissão (Ofício nº 272/2024 da Liderança do PL - CD). ([DCN de 30/05/2024, p. 409](#))
45. 27/05/2024: O Deputado General Pazuello deixa de compor a comissão (Ofício nº 272/2024 da Liderança do PL - CD). ([DCN de 30/05/2024, p. 409](#))
46. 07/06/2024: Desligada da condição de suplente a Senadora Teresa Leitão (Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF). ([DCN de 13/06/2024, p. 76](#))
47. 07/06/2024: Desligado da condição de titular o Senador Beto Faro, conforme Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF. ([DCN de 13/06/2024, p. 76](#))
48. 07/06/2024: Desligado da condição de titular o Senador Jorge Kajuru, conforme Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF. ([DCN de 13/06/2024, p. 76](#))
49. 24/05/2024: Designado como titular o Senador Sergio Moro, em substituição ao Senador Eduardo Braga (Ofício nº 44/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF). ([DCN de 24/05/2024, p. 408](#))
50. 24/05/2024: Designado como titular o Senador Alessandro Vieira, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício nº 44/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF). ([DCN de 24/05/2024, p. 408](#))
51. 24/05/2024: Designado como suplente o Senador Marcio Bittar, em substituição ao Senador Confúcio Moura (Ofício nº 44/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF). ([DCN de 24/05/2024, p. 408](#))
52. 24/05/2024: Designado como suplente o Senador Confúcio Moura, em substituição ao Senador Giordano (Ofício nº 44/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF). ([DCN de 24/05/2024, p. 408](#))
53. 24/05/2024: Designada como suplente a Senadora Ivete da Silveira, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício nº 44/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF). ([DCN de 24/05/2024, p. 408](#))
54. 07/06/2024: Designado como titular o Senador Irajá , em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 41/2024 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática - SF). ([DCN de 13/06/2024, p. 76](#))
55. 07/06/2024: Designado como titular o Senador Lucas Barreto, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 41/2024 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática - SF). ([DCN de 13/06/2024, p. 76](#))
56. 07/06/2024: Designada como suplente a Senadora Daniella Ribeiro, em substituição ao Senador Lucas Barreto (Ofício nº 41/2024 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática - SF). ([DCN de 13/06/2024, p. 76](#))
57. 07/08/2024: Designado como titular o Senador Luís Carlos Heinze, em substituição ao Senador Ireneu Orth (Ofício nº 40/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).



CMMRV 1224/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1224, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Nelsinho Trad - PSD/MS (1,50)	1. Angelo Coronel - PSD/BA (5,52)
Sérgio Petecão - PSD/AC (2,51,54)	2. Lucas Barreto - PSD/AP (53)
VAGO (3,44)	3. VAGO (6,43)
VAGO (4,45)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Alan Rick - UNIÃO/AC (9,48)	3. Marcio Bittar - UNIÃO/AC (12,49)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. Ciro Nogueira - PP/PI (47)
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (20,46)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (21,42)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,39)	1. VAGO (29,40)
Giovani Cherini - RS (28)	2. VAGO (30,41)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Merlong Solano - PT/PI (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Tabata Amaral - SP (38)

Notas:

1. 28/05/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 28/05/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 28/05/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 28/05/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 28/05/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 28/05/2024: Designado o Senador Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 28/05/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 28/05/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 28/05/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 28/05/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 28/05/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 28/05/2024: Designado a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 28/05/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 28/05/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 28/05/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 28/05/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 28/05/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 28/05/2024: Designado o Senador Styvenson Valente, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 28/05/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 28/05/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 28/05/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 28/05/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 28/05/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 28/05/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 28/05/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 28/05/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 28/05/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 28/05/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 28/05/2024: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 28/05/2024: Designado o Deputado General Pazuello, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 28/05/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 28/05/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 28/05/2024: Designado o Deputado Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 28/05/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 28/05/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 28/05/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 28/05/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 28/05/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 28/05/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 275/2024 da Liderança do PL - CD). ([DCN de 30/05/2024, p. 410](#))
40. 28/05/2024: O Deputado Alberto Fraga deixa de compor a comissão (Ofício nº 275/2024 da Liderança do PL - CD). ([DCN de 30/05/2024, p. 410](#))
41. 28/05/2024: O Deputado General Pazuello deixa de compor a comissão (Ofício nº 275/2024 da Liderança do PL - CD). ([DCN de 30/05/2024, p. 410](#))



42. 03/06/2024: Designado como suplente o Senador Mecias de Jesus, em substituição ao Senador Hamilton Mourão(Ofício nº 29/2024 da Liderança da Aliança - SF). ([DCN de 06/06/2024, p. 46](#))
43. 07/06/2024: Desligada da condição de suplente a Senadora Teresa Leitão (Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF). ([DCN de 13/06/2024, p. 76](#))
44. 07/06/2024: Desligado da condição de titular o Senador Beto Faro, conforme Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF. ([DCN de 13/06/2024, p. 76](#))
45. 07/06/2024: Desligado da condição de titular o Senador Jorge Kajuru, conforme Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF. ([DCN de 13/06/2024, p. 76](#))
46. 03/06/2024: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 29/2024 da Liderança da Aliança - SF). ([DCN de 06/06/2024, p. 46](#))
47. 03/06/2024: Designado o Senador Ciro Nogueira, como suplente (Ofício nº 29/2024 da Liderança da Aliança - SF) ([DCN de 06/06/2024, p. 46](#))
48. 05/06/2024: Designado como titular o Senador Alan Rick , em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício nº 50/2024 da Liderança do Parlamentar Democracia -SF).
49. 05/06/2024: Designado como suplente o Senador Marcio Bittar, em substituição a Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício nº 50/2024 da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia -SF).
50. 07/06/2024: Designado como titular o Senador Nelsinho Trad, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 41/2024 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática - SF). ([DCN de 13/06/2024, p. 76](#))
51. 07/06/2024: Designado como titular o Senador Lucas Barreto, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 41/2024 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática - SF). ([DCN de 13/06/2024, p. 76](#))
52. 07/06/2024: Designado como suplente o Senador Angelo Coronel, em substituição ao Senador Lucas Barreto (Ofício nº 41/2024 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática -SF). ([DCN de 13/06/2024, p. 76](#))
53. 12/06/2024: Designado como suplente o Senador Lucas Barreto (Ofício nº 44/2024 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática -SF). ([DCN de 13/06/2024, p. 82](#))
54. 12/06/2024: Designado como titular o Senador Sérgio Petecão (Ofício nº 44/2024 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática -SF). ([DCN de 13/06/2024, p. 82](#))



CMMMPV 1226/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1226, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1226, de 2024.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Nelsinho Trad - PSD/MS (1,49)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Sérgio Petecão - PSD/AC (2,50,53)	2. Vanderlan Cardoso - PSD/GO (54)
VAGO (3,43)	3. VAGO (6,42)
VAGO (4,44)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
André Amaral - UNIÃO/PB (9,51,55)	3. Marcio Bittar - UNIÃO/AC (12,52)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Luis Carlos Heinze - PP/RS (19,45,56)	1. Dr. Hiran - PP/RR (47)
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (20,46)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (21,48)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,39)	1. VAGO (29,40)
Giovani Cherini - RS (28)	2. VAGO (30,41)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Merlong Solano - PT/PI (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Tabata Amaral - SP (38)

Notas:

1. 04/06/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 04/06/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 04/06/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 04/06/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 04/06/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 04/06/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 04/06/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 04/06/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 04/06/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 04/06/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 04/06/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 04/06/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 04/06/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 04/06/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 04/06/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 04/06/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 04/06/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 04/06/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 04/06/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 04/06/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 04/06/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 04/06/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 04/06/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 04/06/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 04/06/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 04/06/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 04/06/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 04/06/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 04/06/2024: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 04/06/2024: Designado o Deputado General Pazuello, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 04/06/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 04/06/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 04/06/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 04/06/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 04/06/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 04/06/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 04/06/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 04/06/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 05/06/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 282/2024 da Liderança do PL - CD). ([DCN de 06/06/2024, p. 51](#))
40. 05/06/2024: O Deputado Alberto Fraga deixa de compor a comissão (Ofício nº 282/2024 da Liderança do PL - CD). ([DCN de 06/06/2024, p. 51](#))
41. 05/06/2024: O Deputado General Pazuello deixa de compor a comissão (Ofício nº 282/2024 da Liderança do PL - CD). ([DCN de 06/06/2024, p. 51](#))



42. 07/06/2024: Desligada da condição de suplente a Senadora Teresa Leitão (Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF). ([DCN de 13/06/2024, p. 76](#))
43. 07/06/2024: Desligado da condição de titular o Senador Beto Faro, conforme Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF. ([DCN de 13/06/2024, p. 76](#))
44. 07/06/2024: Desligado da condição de titular o Senador Jorge Kajuru, conforme Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF. ([DCN de 13/06/2024, p. 76](#))
45. 05/06/2024: Designado como titular o Senador Ireneu Orth, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício nº 30/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF). ([DCN de 06/06/2024, p. 39](#))
46. 05/06/2024: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 30/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF). ([DCN de 06/06/2024, p. 39](#))
47. 05/06/2024: Designado como suplente o Senador Dr. Hiran, conforme Ofício nº 30/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF. ([DCN de 06/06/2024, p. 39](#))
48. 05/06/2024: Designado como suplente o Senador Mecias de Jesus, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 30/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF). ([DCN de 06/06/2024, p. 39](#))
49. 07/06/2024: Designado como titular o Senador Nelsinho Trad, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 41/2024 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática - SF). ([DCN de 13/06/2024, p. 76](#))
50. 07/06/2024: Designado como titular o Senador Vanderlan Cardoso, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 41/2024 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática - SF). ([DCN de 13/06/2024, p. 76](#))
51. 11/06/2024: Designado como titular o Senador Sergio Moro, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício nº 56/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF). ([DCN de 13/06/2024, p. 74](#))
52. 11/06/2024: Designado como suplente o Senador Marcio Bittar, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício nº 56/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF). ([DCN de 13/06/2024, p. 74](#))
53. 12/06/2024: Designado como titular o Senador Sérgio Petecão (Ofício nº 44/2024 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática -SF). ([DCN de 13/06/2024, p. 82](#))
54. 12/06/2024: Designado como suplente o Senador Vanderlan Cardoso (Ofício nº 44/2024 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática -SF). ([DCN de 13/06/2024, p. 82](#))
55. 20/06/2024: Designado como titular o Senador André Amaral, em substituição ao Senador Sérgio Moro (Ofício nº 67/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF).
56. 07/08/2024: Designado como titular o Senador Luis Carlos Heinze, em substituição ao Senador Ireneu Orth (Ofício nº 40/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).



CMMRV 1227/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1227, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1227, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Vanderlan Cardoso - PSD/GO (1,48)	1. Margareth Buzetti - PSD/MT (5,50)
Angelo Coronel - PSD/BA (2,49)	2. Otto Alencar - PSD/BA (51)
VAGO (3)	3. VAGO (6,44)
VAGO (4,43)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
André Amaral - UNIÃO/PB (9,55)	3. Jayme Campos - UNIÃO/MT (12,54)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Esperidião Amin - PP/SC (19)	1. Tereza Cristina - PP/MS (22)
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (20)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (21)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (23)	1. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (24,46,52)	3. Pedro Lupion - PP/PR (47,53)
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (25)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (26)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (27)	3. VAGO
PL	
Zé Vitor - MG (28,40,45)	1. VAGO (30,41)
VAGO (29)	2. VAGO (31,42)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (32)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (34)
Rui Falcão (33)	2. Merlong Solano - PT/PI (35)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (36)	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (37)
PSB	
Gervásio Maia - PB (39)	1. Tabata Amaral - SP (38)

Notas:

1. 06/06/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 06/06/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 06/06/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 06/06/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 06/06/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 06/06/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão , nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 06/06/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 06/06/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 06/06/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 06/06/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 06/06/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 06/06/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 06/06/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 06/06/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 06/06/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 06/06/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 06/06/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 06/06/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim , nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 06/06/2024: Designado o Senador Esperidião Amin, conforme Ofício nº 31/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF. ([DCN de 13/06/2024, p. 12](#))
20. 06/06/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 31/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF. ([DCN de 13/06/2024, p. 12](#))
21. 06/06/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 31/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF. ([DCN de 13/06/2024, p. 12](#))
22. 06/06/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício nº 31/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF. ([DCN de 13/06/2024, p. 12](#))
23. 06/06/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 06/06/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 06/06/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 06/06/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 06/06/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 06/06/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 06/06/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 06/06/2024: Designado o Deputado General Pazuello, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 06/06/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 06/06/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 06/06/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 06/06/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 06/06/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 06/06/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 06/06/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 06/06/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 06/06/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
40. 06/06/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 294/2024 da Liderança do PL -CD). ([DCN de 13/06/2024, p. 70](#))
41. 06/06/2024: O Deputado General Pazuello deixa de compor a comissão (Ofício nº 294/2024 da Liderança do PL -CD). ([DCN de 13/06/2024, p. 70](#))
42. 06/06/2024: A Deputada Julia Zanatta deixa de compor a comissão (Ofício nº 294/2024 da Liderança do PL -CD). ([DCN de 13/06/2024, p. 70](#))



43. 07/06/2024: Desligado da condição de titular o Senador Jorge Kajuru, conforme Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF. ([DCN de 13/06/2024, p. 76](#))
44. 07/06/2024: Desligada da condição de suplente a Senadora Teresa Leitão (Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF). ([DCN de 13/06/2024, p. 76](#))
45. 06/06/2024: Designado como titular o Deputado Zé Vitor, conforme Ofício nº 294/2024 da Liderança da PL - CD.
46. 07/06/2024: Designado como titular o Deputado Pedro Lupion, em substituição ao Deputado Doutor Luizinho (Ofício nº 88/2024 da Liderança do PP). ([DCN de 13/06/2024, p. 69](#))
47. 07/06/2024: Designado como suplente o Deputado Julio Lopes.(Ofício nº 88/2024 da Liderança do PP). ([DCN de 13/06/2024, p. 69](#))
48. 07/06/2024: Designado como titular o Senador Vanderlan Cardoso, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 41/2024 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática). ([DCN de 13/06/2024, p. 76](#))
49. 07/06/2024: Designado como titular o Senador Angelo Coronel, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 41/2024 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática). ([DCN de 13/06/2024, p. 76](#))
50. 07/06/2024: Designada como suplente a Senadora Margareth Buzetti, em substituição ao Senador Lucas Barreto (Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF). ([DCN de 13/06/2024, p. 76](#))
51. 07/06/2024: Designado como suplente o Senador Otto Alencar,(Ofício nº 41/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF). ([DCN de 13/06/2024, p. 76](#))
52. 07/06/2024: Designado como titular o Deputado Doutor Luizinho, em substituição ao Deputado Pedro Lupion (Ofício nº 89/2024 da Liderança do PP). ([DCN de 13/06/2024, p. 72](#))
53. 07/06/2024: Designado como suplente o Deputado Pedro Lupion, em substituição ao Deputado Julio Lopes (Ofício nº 89/2024 da Liderança do PP). ([DCN de 13/06/2024, p. 72](#))
54. 11/06/2024: Designado, como suplente, o Senador Jayme Campos, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício 057/2024 da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia). ([DCN de 13/06/2024, p. 75](#))
55. 21/06/2024: Designado como titular o Senador André Amaral, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício nº 67/2024 do Bloco Parlamentar Democracia - SF).



CMMMPV 1228/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1228, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1228, de 2024.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (1)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Omar Aziz - PSD/AM (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (6)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Alan Rick - UNIÃO/AC (9,42)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (12,43)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. VAGO
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (20)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (21)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,39)	1. VAGO (29,41)
Giovani Cherini - RS (28)	2. VAGO (30,40)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Merlong Solano - PT/PI (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Tabata Amaral - SP (38)

Notas:

1. 11/06/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 11/06/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 11/06/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 11/06/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 11/06/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 11/06/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 11/06/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 11/06/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 11/06/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, conforme Ofício nº 58/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
10. 11/06/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 11/06/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 11/06/2024: Designado o Senador Alan Rick, conforme Ofício nº 58/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
13. 11/06/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 11/06/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 11/06/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 11/06/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 11/06/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 11/06/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 11/06/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 11/06/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 32/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
21. 11/06/2024: Designada a Senadora Damares Alves, conforme Ofício nº 32/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
22. 11/06/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 11/06/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 11/06/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 11/06/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 11/06/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 11/06/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 11/06/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 11/06/2024: Designado o Deputado General Pazuello, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 11/06/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 11/06/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 11/06/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 11/06/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 11/06/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 11/06/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 11/06/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 11/06/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 11/06/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 12/06/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 311/2024 da Liderança do PL - CD). ([DCN de 13/06/2024, p. 79](#))
40. 12/06/2024: A Deputada Julia Zanatta deixa de compor a comissão (Ofício nº 311/2024 da Liderança do PL - CD). ([DCN de 13/06/2024, p. 79](#))
41. 12/06/2024: O Deputado General Pazuello deixa de compor a comissão (Ofício nº 311/2024 da Liderança do PL - CD). ([DCN de 13/06/2024, p. 79](#))



42. 12/06/2024: Designado como titular o Senador Alan Rick, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre (Ofício nº 61/2024 do Bloco Democracia - SF). ([DCN de 13/06/2024, p. 83](#))
43. 12/06/2024: Designada como suplente a Senadora Dorinha Seabra, em substituição ao Senador Alan Rick (Ofício nº 61/2024 do Bloco Democracia - SF). ([DCN de 13/06/2024, p. 83](#))



CMMRV 1229/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1229, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1229, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (1)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Omar Aziz - PSD/AM (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (6)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (9)	3. Sergio Moro - UNIÃO/PR (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. VAGO
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (20)	2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (21)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,39)	1. VAGO (29,40)
Giovani Cherini - RS (28)	2. VAGO (30,41)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Merlong Solano - PT/PI (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Tabata Amaral - SP (38)

Notas:

1. 11/06/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 11/06/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 11/06/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 11/06/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 11/06/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 11/06/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 11/06/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 11/06/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 11/06/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, conforme Ofício nº 59/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
10. 11/06/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 11/06/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 11/06/2024: Designado o Senador Sérgio Moro, conforme Ofício nº 59/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
13. 11/06/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 11/06/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 11/06/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 11/06/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 11/06/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 11/06/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 11/06/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 11/06/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 32/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
21. 11/06/2024: Designado o Senador Cleitinho, conforme Ofício nº 32/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
22. 11/06/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 11/06/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 11/06/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 11/06/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 11/06/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 11/06/2024: Designado o Deputado Altineu Cortés, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 11/06/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 11/06/2024: Designado o Deputado General Pazuello, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 11/06/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 11/06/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 11/06/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 11/06/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 11/06/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 11/06/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 11/06/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 11/06/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 11/06/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 12/06/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 312/2024 da Liderança do PL - CD). ([DCN de 13/06/2024, p. 80](#))
40. 12/06/2024: O Deputado General Pazuello deixa de compor a comissão (Ofício nº 312/2024 da Liderança do PL - CD). ([DCN de 13/06/2024, p. 80](#))
41. 12/06/2024: A Deputada Julia Zanatta deixa de compor a comissão (Ofício nº 312/2024 da Liderança do PL - CD). ([DCN de 13/06/2024, p. 80](#))



CMMMPV 1230/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1230, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1230, de 2024.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (1)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Omar Aziz - PSD/AM (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (6)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Marcio Bittar - UNIÃO/AC (9)	3. Sergio Moro - UNIÃO/PR (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. VAGO
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (20)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (21)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
Any Ortiz - CIDADANIA/RS (43)	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
Sanderson - RS (27,41,42)	1. VAGO (29,40)
Giovani Cherini - RS (28)	2. VAGO (30,39)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Merlong Solano - PT/PI (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Tabata Amaral - SP (38)

Notas:

1. 11/06/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 11/06/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 11/06/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 11/06/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 11/06/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 11/06/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 11/06/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 11/06/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 11/06/2024: Designado o Senador Márcio Bittar, conforme Ofício nº 60/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF
10. 11/06/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002
11. 11/06/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002
12. 11/06/2024: Designado o Senador Sérgio Moro, conforme Ofício nº 60/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
13. 11/06/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 11/06/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 11/06/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 11/06/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 11/06/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 11/06/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 11/06/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 11/06/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 32/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
21. 11/06/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 32/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
22. 11/06/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 11/06/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 11/06/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 11/06/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 11/06/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 11/06/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 11/06/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 11/06/2024: Designado o Deputado General Pazuello, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 11/06/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 11/06/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 11/06/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 11/06/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 11/06/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 11/06/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 11/06/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 11/06/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 11/06/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 12/06/2024: A Deputada Julia Zanatta deixa de compor a comissão (Ofício nº 313/2024 da Liderança do PL - CD). ([DCN de 13/06/2024, p. 81](#))
40. 12/06/2024: O Deputado General Pazuello deixa de compor a comissão (Ofício nº 313/2024 da Liderança do PL - CD). ([DCN de 13/06/2024, p. 81](#))
41. 12/06/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 313/2024 da Liderança do PL - CD). ([DCN de 13/06/2024, p. 81](#))
42. 26/06/2024: Designado como titular o Deputado Sanderson, (Ofício nº 339/2024 da Liderança do Partido Liberal).



43. 02/07/2024: Designada como titular a Deputada Any Ortiz, conforme Ofício nº 116/2024 da Liderança da Federação PSDB-CIDADANIA - CD.



CMMMPV 1232/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1232, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1232, de 2024.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (1)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Omar Aziz - PSD/AM (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (6)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
André Amaral - UNIÃO/PB (9,46)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Dr. Hiran - PP/RR (19,45)	1. VAGO
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (20,39)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (21,40)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (38)	1. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (22)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (23)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (24)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (25)	3. VAGO
PL	
VAGO (26,41)	1. VAGO (28,43)
VAGO (27,42)	2. VAGO (29,44)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (30)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (32)
Erika Kokay - PT/DF (31)	2. Merlong Solano - PT/PI (33)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (34)	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (35)
PSB	
Gervásio Maia - PB (36)	1. Tabata Amaral - SP (37)

Notas:

1. 17/06/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 17/06/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 17/06/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 17/06/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 17/06/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 17/06/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 17/06/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 17/06/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 17/06/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 17/06/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 17/06/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 17/06/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 17/06/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 17/06/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 17/06/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 17/06/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 17/06/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 17/06/2024: Designado o Senador Styvenson Valente, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 17/06/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 17/06/2024: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 32/2024, de 14/06/2024, da Liderança do Bloco Aliança - SF.
21. 17/06/2024: Designado como suplente o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 32/2024, de 14/06/2024, da Liderança do Bloco Aliança - SF.
22. 17/06/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 17/06/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 17/06/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 17/06/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 17/06/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 17/06/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 17/06/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 17/06/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 17/06/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 17/06/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 17/06/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 17/06/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 17/06/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 17/06/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 17/06/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 17/06/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 17/06/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 17/06/2024: Designado como titular o Senador Mecias de Jesus, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 34/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF). ([DCN de 20/06/2024, p. 42](#))
40. 17/06/2024: Designado como suplente o Senador Hamilton Mourão, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 34/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF). ([DCN de 20/06/2024, p. 42](#))



41. 18/06/2024: Desligado da condição de titular o Deputado Altineu Côrtes, conforme Ofício nº 321/2024 da Liderança do PL - CD. ([DCN de 20/06/2024, p. 44](#))
42. 18/06/2024: Desligado da condição de titular o Deputado Giovani Cherini, conforme Ofício nº 321/2024 da Liderança do PL - CD ([DCN de 20/06/2024, p. 44](#))
43. 18/06/2024: Desligado da condição de suplente a Deputada Julia Zanatta, conforme Ofício nº 321/2024 da Liderança do PL - CD ([DCN de 20/06/2024, p. 44](#))
44. 18/06/2024: Desligado da condição de suplente o Deputado Coronel Meira, conforme Ofício nº 321/2024 da Liderança do PL - CD ([DCN de 20/06/2024, p. 44](#))
45. 18/04/2024: Designado como titular o Senador Dr. Hiran Gonçalves, em substituição a Senadora Tereza Cristina (Ofício nº 35/2024 do Bloco Parlamentar Aliança). ([DCN de 20/06/2024, p. 43](#))
46. 21/06/2024: Designado o Senador André Amaral, em substituição ao Senador Efraim Filho, conforme Ofício nº 67/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF.



CMMMPV 1234/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1234, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1234, de 2024.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (21)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (25)
Omar Aziz - PSD/AM (22)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (23)	3. Teresa Leitão - PT/PE (26)
Jorge Kajuru - PSB/GO (24)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (27)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (29)
Marcelo Castro - MDB/PI (28)	2. Giordano - MDB/SP (30)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (37)	3. Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (38)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (31)	1. Izalci Lucas - PL/DF (33)
Jorge Seif - PL/SC (32)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (34)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (35)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (36)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (18)	1. VAGO
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (19)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (20)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (1)	1. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (2)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (3)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (4)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (5)	3. VAGO
PL	
VAGO (6,39)	1. VAGO (8,40)
Giovani Cherini - RS (7)	2. VAGO (9,41)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (10)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (12)
Erika Kokay - PT/DF (11)	2. Merlong Solano - PT/PI (13)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (14)	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (15)
PSB	
Gervásio Maia - PB (16)	1. Tabata Amaral - SP (17)

Notas:

1. 20/06/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 20/06/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 20/06/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 20/06/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 20/06/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 20/06/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 20/06/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 20/06/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 20/06/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 20/06/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 20/06/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 20/06/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 20/06/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 20/06/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 20/06/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 20/06/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 20/06/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 20/06/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 20/06/2024: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 36/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
20. 20/06/2024: Designado como suplente o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 36/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
21. 20/06/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 20/06/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 20/06/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 20/06/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 20/06/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 20/06/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 20/06/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 20/06/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 20/06/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 20/06/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 20/06/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 20/06/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 20/06/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 20/06/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 20/06/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 20/06/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 20/06/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 20/06/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 24/06/2024: Desligado da condição de titular o Deputado Altineu Côrtes, conforme Ofício nº 336/2024 da Liderança do Partido Liberal - CD.
40. 24/06/2024: Desligada da condição de suplente a Deputada Julia Zanatta, conforme Ofício nº 336/2024 da Liderança do Partido Liberal - CD.
41. 24/06/2024: Desligado da condição de suplente o Deputado Coronel Meira, conforme Ofício nº 336/2024 da Liderança do Partido Liberal - CD.



CMMMPV 1236/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1236, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1236, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (1)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Omar Aziz - PSD/AM (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (6)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (9)	3. Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. VAGO
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (20)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (21,39)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,40)	1. VAGO (29,42)
VAGO (28,41)	2. VAGO (30,43)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Merlong Solano - PT/PI (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Tabata Amaral - SP (38)

Notas:

1. 02/07/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 02/07/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 02/07/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 02/07/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 02/07/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 02/07/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 02/07/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 02/07/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 02/07/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 02/07/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 02/07/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 02/07/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 02/07/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 02/07/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 02/07/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 02/07/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 02/07/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 02/07/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 02/07/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 02/07/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 02/07/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 02/07/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 02/07/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 02/07/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 02/07/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 02/07/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 02/07/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 02/07/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 02/07/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 02/07/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 02/07/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 02/07/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 02/07/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 02/07/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 02/07/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 02/07/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 02/07/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 02/07/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 02/07/2024: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 37/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).
40. 03/07/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a Comissão, conforme Ofício nº 350/2024 da Liderança do PL - CD.
41. 03/07/2024: O Deputado Giovani Cherini deixa de compor a Comissão, conforme Ofício nº 350/2024 da Liderança do PL - CD.



42. 03/07/2024: A Deputada Julia Zanatta deixa de compor a Comissão, conforme Ofício nº 350/2024 da Liderança do PL - CD.
43. 03/07/2024: O Deputado Coronel Meira deixa de compor a Comissão, conforme Ofício nº 350/2024 da Liderança do PL - CD.



CMMMPV 1239/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1239, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1239, de 2024.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (1)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Omar Aziz - PSD/AM (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (6)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (9)	3. Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. VAGO
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (20)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (21,43)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,39)	1. VAGO (29,41)
VAGO (28,40)	2. VAGO (30,42)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Merlong Solano - PT/PI (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Tabata Amaral - SP (38)

Notas:

1. 11/07/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 11/07/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 11/07/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 11/07/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 11/07/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 11/07/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 11/07/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 11/07/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 11/07/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 11/07/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 11/07/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 11/07/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 11/07/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 11/07/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 11/07/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 11/07/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 11/07/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 11/07/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 11/07/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 11/07/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 11/07/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 11/07/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 11/07/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 11/07/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 11/07/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 11/07/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 11/07/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 11/07/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 11/07/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 11/07/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 11/07/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 11/07/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 11/07/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 11/07/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 11/07/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 11/07/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 11/07/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 11/07/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 05/08/2024: Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a Comissão (Ofício nº 359/2024 da Liderança do PL - CD).
40. 05/08/2024: Deputado Giovani Cherini deixa de compor a Comissão (Ofício nº 359/2024 da Liderança do PL - CD).
41. 05/08/2024: Deputada Julia Zanatta deixa de compor a Comissão (Ofício nº 359/2024 da Liderança do PL - CD).
42. 05/08/2024: Deputado Coronel Meira deixa de compor a Comissão (Ofício nº 359/2024 da Liderança do PL - CD).



43. 15/07/2024: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 38/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).



CMMRV 1240/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1240, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1240, de 2024.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (1)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Omar Aziz - PSD/AM (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (6)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (9)	3. Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. VAGO
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (20,44)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (21,43)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,39)	1. VAGO (29,41)
VAGO (28,40)	2. VAGO (30,42)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Merlong Solano - PT/PI (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Tabata Amaral - SP (38)

Notas:

1. 12/07/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 12/07/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 12/07/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 12/07/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 12/07/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 12/07/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 12/07/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 12/07/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 12/07/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 12/07/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 12/07/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 12/07/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 12/07/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 12/07/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 12/07/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 12/07/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 12/07/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 12/07/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 12/07/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 12/07/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 12/07/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 12/07/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 12/07/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 12/07/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 12/07/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 12/07/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 12/07/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 12/07/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 12/07/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 12/07/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 12/07/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 12/07/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 12/07/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 12/07/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 12/07/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 12/07/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 12/07/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 12/07/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 05/08/2024: Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a Comissão (Ofício nº 360/2024 da Liderança do PL - CD)
40. 05/08/2024: Deputado Giovani Cherini deixa de compor a Comissão (Ofício nº 360/2024 da Liderança do PL - CD)
41. 05/08/2024: Deputada Julia Zanatta deixa de compor a Comissão (Ofício nº 360/2024 da Liderança do PL - CD)
42. 05/08/2024: Deputado Coronel Meira deixa de compor a Comissão (Ofício nº 360/2024 da Liderança do PL - CD)



43. 15/07/2024: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 38/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).
44. 15/07/2024: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 38/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).



CMMRV 1242/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1242, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1242, de 2024.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (1)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Omar Aziz - PSD/AM (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (6)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (9)	3. Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. VAGO
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (20,40)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (21,39)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,42)	1. VAGO (29,43)
Giovani Cherini - RS (28)	2. VAGO (30,41)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Merlong Solano - PT/PI (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Tabata Amaral - SP (38)

Notas:

1. 16/07/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 16/07/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 16/07/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 16/07/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 16/07/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 16/07/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 16/07/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 16/07/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 16/07/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 16/07/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 16/07/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 16/07/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 16/07/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 16/07/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 16/07/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 16/07/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 16/07/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 16/07/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 16/07/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 16/07/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 16/07/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 16/07/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 16/07/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 16/07/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 16/07/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 16/07/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 16/07/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 16/07/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 16/07/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 16/07/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 16/07/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 16/07/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 16/07/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 16/07/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 16/07/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 16/07/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 16/07/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 16/07/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 16/07/2024: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 39/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).
40. 16/07/2024: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 39/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).



41. 05/08/2024: Deputado Coronel Meira deixa de compor a Comissão (Ofício nº 361/2024 da Liderança do PL - CD)
42. 05/08/2024: Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a Comissão (Ofício nº 361/2024 da Liderança do PL - CD)
43. 05/08/2024: Deputada Julia Zanatta deixa de compor a Comissão (Ofício nº 361/2024 da Liderança do PL - CD)



CMMRV 1245/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1245, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1245, de 2024.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (2)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (6)
Omar Aziz - PSD/AM (3)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (4)	3. Teresa Leitão - PT/PE (7)
Jorge Kajuru - PSB/GO (5)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (8)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (11)
Marcelo Castro - MDB/PI (9)	2. Giordano - MDB/SP (12)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (10)	3. Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (13)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (14)	1. Izalci Lucas - PL/DF (16)
Jorge Seif - PL/SC (15)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (17)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (18)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (19)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (20)	1. VAGO
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (21,42)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (22,43)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (23)	1. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (24)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (25)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (26)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (27)	3. VAGO
PL	
VAGO (28)	1. VAGO (30,40)
Giovani Cherini - RS (29)	2. VAGO (31,41)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (32)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (34)
Erika Kokay - PT/DF (33)	2. Merlong Solano - PT/PI (35)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (36)	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (37)
PSB (1)	
Gervásio Maia - PB (38)	1. Tabata Amaral - SP (39)

Notas:

1. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 2º, § 3º, da RCN 1/2002.
2. 22/07/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 22/07/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 22/07/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 22/07/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 22/07/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 22/07/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 22/07/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 22/07/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 22/07/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 22/07/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 22/07/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 22/07/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 22/07/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 22/07/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 22/07/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 22/07/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 22/07/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 22/07/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 22/07/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 22/07/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 22/07/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 22/07/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 22/07/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 22/07/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 22/07/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 22/07/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 22/07/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 22/07/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 22/07/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 22/07/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 22/07/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 22/07/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 22/07/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 22/07/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 22/07/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 22/07/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 22/07/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 22/07/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
40. 05/08/2024: Deputada Julia Zanatta, deixa de compor a Comissão (Ofício nº 362/2024 da Liderança do PL - CD).
41. 05/08/2024: Deputado Coronel Meira, deixa de compor a Comissão (Ofício nº 362/2024 da Liderança do PL - CD)



42. 31/07/2024: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 42/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).
43. 31/07/2024: Designado como suplente o Senador Mecias de Jesus, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 42/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).



CMMMPV 1247/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1247, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1247, de 2024.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (1)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Omar Aziz - PSD/AM (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (6)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (9)	3. Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Luis Carlos Heinze - PP/RS (19,42)	1. VAGO
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (20)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (21)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
Bosco Costa - SE (27,39,43)	1. VAGO (29,40)
Giovani Cherini - RS (28)	2. VAGO (30,41)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Merlong Solano - PT/PI (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Tabata Amaral - SP (38)

Notas:

1. 02/08/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 02/08/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 02/08/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 02/08/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 02/08/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 02/08/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 02/08/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 02/08/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 02/08/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 02/08/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 02/08/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 02/08/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 02/08/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 02/08/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 02/08/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 02/08/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 02/08/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 02/08/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 02/08/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 02/08/2024: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, conforme nº 43/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
21. 02/08/2024: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, conforme nº 43/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
22. 02/08/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 02/08/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 02/08/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 02/08/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 02/08/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 02/08/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 02/08/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 02/08/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 02/08/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 02/08/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 02/08/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 02/08/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 02/08/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 02/08/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 02/08/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 02/08/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 02/08/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 05/08/2024: Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a Comissão (Ofício nº 363/2024 da Liderança do PL - CD).
40. 05/08/2024: Deputada Julia Zanatta deixa de compor a Comissão (Ofício nº 363/2024 da Liderança do PL - CD).
41. 05/08/2024: Deputado Coronel Meira deixa de compor a Comissão (Ofício nº 363/2024 da Liderança do PL - CD).



42. 07/08/2024: Designado como titular o Senador Luis Carlos Heinze, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício nº 46/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).
43. 08/08/2024: Designado como titular o Deputado Bosco Costa, conforme Ofício nº 364/2024 da Liderança do PL-CD.



CMMRV 1249/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1249, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1249, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (1)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Omar Aziz - PSD/AM (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (6)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (9)	3. Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Laércio Oliveira - PP/SE (19,40)	1. VAGO
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (20)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (21,39)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,41)	1. VAGO (29,43)
VAGO (28,42)	2. VAGO (30,44)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Merlong Solano - PT/PI (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Tabata Amaral - SP (38)

Notas:

1. 07/08/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 07/08/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 07/08/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 07/08/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 07/08/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 07/08/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 07/08/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 07/08/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 07/08/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 07/08/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 07/08/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 07/08/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 07/08/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 07/08/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 07/08/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 07/08/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 07/08/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 07/08/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 07/08/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 07/08/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 07/08/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 07/08/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 07/08/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 07/08/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 07/08/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 07/08/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 07/08/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 07/08/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 07/08/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 07/08/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 07/08/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 07/08/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 07/08/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 07/08/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 07/08/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 07/08/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 07/08/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 07/08/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 07/08/2024: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 45/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).
40. 07/08/2024: Designado como titular o Senador Laércio Oliveira, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício nº 47/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).



41. 13/08/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 367/2024 da Liderança do PL -CD).
42. 13/08/2024: O Deputado Giovani Cherini deixa de compor a comissão (Ofício nº 367/2024 da Liderança do PL -CD).
43. 13/08/2024: A Deputada Julia Zanatta deixa de compor a comissão (Ofício nº 367/2024 da Liderança do PL -CD).
44. 13/08/2024: O Deputado Coronel Meira deixa de compor a comissão (Ofício nº 367/2024 da Liderança do PL -CD).



CMMMPV 1250/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1250, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1250, de 2024.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (1)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Omar Aziz - PSD/AM (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (6)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (9)	3. Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Luis Carlos Heinze - PP/RS (19)	1. Esperidião Amin - PP/SC (21)
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (20)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (22)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (23)	1. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (24)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (25)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (26)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (27)	3. VAGO
PL	
VAGO (28,40)	1. VAGO (30,41)
Giovani Cherini - RS (29)	2. VAGO (31,42)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (32)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (34)
Erika Kokay - PT/DF (33)	2. Merlong Solano - PT/PI (35)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (36)	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (37)
PSB	
Gervásio Maia - PB (38)	1. Tabata Amaral - SP (39)

Notas:

1. 09/08/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 09/08/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 09/08/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 09/08/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 09/08/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 09/08/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 09/08/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 09/08/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 09/08/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 09/08/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 09/08/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 09/08/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 09/08/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 09/08/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 09/08/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 09/08/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 09/08/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 09/08/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 09/08/2024: Designado como titular o Senador Luís Carlos Heinze, conforme Ofício nº 48/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
20. 09/08/2024: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 48/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
21. 09/08/2024: Designado como suplente o Senador Esperidião Amin, conforme Ofício nº 48/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
22. 09/08/2024: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, conforme Ofício nº 48/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
23. 09/08/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 09/08/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 09/08/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 09/08/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 09/08/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 09/08/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 09/08/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 09/08/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 09/08/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 09/08/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 09/08/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 09/08/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 09/08/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 09/08/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 09/08/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 09/08/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 09/08/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
40. 13/08/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 368/2024 da Liderança do PL -CD).
41. 13/08/2024: A Deputada Julia Zanatta deixa de compor a comissão (Ofício nº 368/2024 da Liderança do PL -CD).
42. 13/08/2024: O Deputado Coronel Meira deixa de compor a comissão (Ofício nº 368/2024 da Liderança do PL -CD).



CMMMPV 1251/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1251, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1251, de 2024.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 12/08/2024**Senado Federal**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (1)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Omar Aziz - PSD/AM (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (6)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (9)	3. Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Castellar Neto - PP/MG (19)	1. VAGO
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (20)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (21)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
Luiz Lima - RJ (27)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (28)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (30)
Erika Kokay - PT/DF (29)	2. Merlong Solano - PT/PI (31)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (32)	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (33)
PSB	
Gervásio Maia - PB (35)	1. Tabata Amaral - SP (34)

Notas:

1. 12/08/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 12/08/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 12/08/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 12/08/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 12/08/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 12/08/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 12/08/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 12/08/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 12/08/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 12/08/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 12/08/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 12/08/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 12/08/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 12/08/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 12/08/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 12/08/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 12/08/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 12/08/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 12/08/2024: Designado como titular o Senador Castellar Neto, conforme Ofício nº 49/2024 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança - SF.
20. 12/08/2024: Designado como titular o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 49/2024 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança - SF.
21. 12/08/2024: Designado como suplente o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 49/2024 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança - SF.
22. 12/08/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 12/08/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 12/08/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 12/08/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 12/08/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 12/08/2024: Designado como titular o Deputado Luiz Lima, conforme o Ofício nº 365/2024 da Liderança do PL - CD.
28. 12/08/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 12/08/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 12/08/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 12/08/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 12/08/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 12/08/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 12/08/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 12/08/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.



CMMRV 1255/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1255, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1255, de 2024.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (1)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Omar Aziz - PSD/AM (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (6)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (9)	3. Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. VAGO
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (20)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (21)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,39)	1. VAGO (29,41)
VAGO (28,40)	2. VAGO (30,42)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Merlong Solano - PT/PI (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Helder Salomão - PT/ES (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Célia Xakriabá - PSOL/MG (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Duarte Jr. - MA (38)

Notas:

1. 29/08/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 29/08/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 29/08/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 29/08/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 29/08/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 29/08/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 29/08/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 29/08/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 29/08/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 29/08/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 29/08/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 29/08/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 29/08/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 29/08/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 29/08/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 29/08/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 29/08/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 29/08/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 29/08/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 29/08/2024: Designado como titular o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 53/2024 da Liderança do Bloco Aliança ? SF.
21. 29/08/2024: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, conforme Ofício nº 53/2024 da Liderança do Bloco Aliança ? SF.
22. 29/08/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 29/08/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 29/08/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 29/08/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 29/08/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 29/08/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 29/08/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 29/08/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 29/08/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 29/08/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 29/08/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 29/08/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 29/08/2024: Designado o Deputado Helder Salomão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 29/08/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 29/08/2024: Designada a Deputada Célia Xakriabá, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 29/08/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 29/08/2024: Designado o Deputado Duarte Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 09/09/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão. (Ofício nº 385/2024 da Liderança do PL -CD).
40. 09/09/2024: O Deputado Giovani Cherini deixa de compor a comissão. (Ofício nº 385/2024 da Liderança do PL -CD).
41. 09/09/2024: A Deputada Julia Zanatta deixa de compor a comissão. (Ofício nº 385/2024 da Liderança do PL -CD).
42. 09/09/2024: O Deputado Coronel Meira deixa de compor a comissão. (Ofício nº 385/2024 da Liderança do PL -CD).



CMMRV 1259/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1259, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1259, de 2024.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (16)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (4)
Omar Aziz - PSD/AM (1)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (2)	3. Teresa Leitão - PT/PE (5)
Jorge Kajuru - PSB/GO (3)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (6)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (9)
Marcelo Castro - MDB/PI (7)	2. Giordano - MDB/SP (10)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (8)	3. Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (11)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (12)	1. Izalci Lucas - PL/DF (14)
Jorge Seif - PL/SC (13)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (15)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. VAGO
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (20)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (21)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,39)	1. VAGO (29,41)
VAGO (28,40)	2. VAGO (30,42)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Merlong Solano - PT/PI (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Helder Salomão - PT/ES (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Duarte Jr. - MA (38)

Notas:

1. 24/09/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 24/09/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 24/09/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 24/09/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 24/09/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 24/09/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 24/09/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 24/09/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 24/09/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 24/09/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 24/09/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 24/09/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 24/09/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 24/09/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 24/09/2024: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 24/09/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 24/09/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 24/09/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 24/09/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 24/09/2024: Designado como titular o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 54/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
21. 24/09/2024: Designado como suplente o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 54/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
22. 24/09/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 24/09/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 24/09/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 24/09/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 24/09/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 24/09/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 24/09/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 24/09/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 24/09/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 24/09/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 24/09/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 24/09/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 24/09/2024: Designado o Deputado Helder Salomão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 24/09/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 24/09/2024: Designada a Deputada Professora Luciene Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 24/09/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 24/09/2024: Designado o Deputado Duarte Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 25/09/2024: Desligado da comissão o Deputado Altineu Côrtes, conforme Ofício nº 399/2024 da Liderança do PL-CD.
40. 25/09/2024: Desligado da comissão o Deputado Giovani Cherini, conforme Ofício nº 399/2024 da Liderança do PL-CD.
41. 25/09/2024: Desligada da comissão a Deputada Julia Zanatta, conforme Ofício nº 399/2024 da Liderança do PL-CD.
42. 25/09/2024: Desligado da comissão o Deputado Coronel Meira, conforme Ofício nº 399/2024 da Liderança do PL-CD.



CMMMPV 1261/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1261, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1261, de 2024.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (1)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Omar Aziz - PSD/AM (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (6)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (9)	3. Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. VAGO
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (20)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (21)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,39)	1. VAGO (29,41)
VAGO (28,40)	2. VAGO (30,42)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Merlong Solano - PT/PI (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Helder Salomão - PT/ES (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Duarte Jr. - MA (38)

Notas:

1. 04/10/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 04/10/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 04/10/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 04/10/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 04/10/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 04/10/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 04/10/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 04/10/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 04/10/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 04/10/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 04/10/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 04/10/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 04/10/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 04/10/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 04/10/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 04/10/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 04/10/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 04/10/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 04/10/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 04/10/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 04/10/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 04/10/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 04/10/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 04/10/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 04/10/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 04/10/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 04/10/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 04/10/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 04/10/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 04/10/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 04/10/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 04/10/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 04/10/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 04/10/2024: Designado o Deputado Helder Salomão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 04/10/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 04/10/2024: Designada a Deputada Professora Luciene Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 04/10/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 04/10/2024: Designado o Deputado Duarte Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 07/10/2024: Desligado da comissão o Deputado Altineu Côrtes, conforme Ofício nº 402/2024 da Liderança do PL-CD.
40. 07/10/2024: Desligado da comissão o Deputado Giovani Cherini, conforme Ofício nº 402/2024 da Liderança do PL-CD.
41. 07/10/2024: Desligada da comissão a Deputada Julia Zanatta, conforme Ofício nº 402/2024 da Liderança do PL-CD.
42. 07/10/2024: Desligado da comissão o Deputado Coronel Meira, conforme Ofício nº 402/2024 da Liderança do PL-CD.



CMMRV 1262/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1262, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1262, de 2024.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (1)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Omar Aziz - PSD/AM (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (6)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (9)	3. Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. VAGO
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (20)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (21)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,39)	1. VAGO (29,41)
VAGO (28,40)	2. VAGO (30,42)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Merlong Solano - PT/PI (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Helder Salomão - PT/ES (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Duarte Jr. - MA (38)

Notas:

1. 07/10/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 07/10/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 07/10/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 07/10/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 07/10/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 07/10/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 07/10/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 07/10/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 07/10/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 07/10/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 07/10/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 07/10/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 07/10/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 07/10/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 07/10/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 07/10/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 07/10/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 07/10/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 07/10/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 07/10/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 07/10/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 07/10/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 07/10/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 07/10/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 07/10/2024: Designado o Deputado Antônio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 07/10/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 07/10/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 07/10/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 07/10/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 07/10/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 07/10/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 07/10/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 07/10/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 07/10/2024: Designado o Deputado Helder Salomão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 07/10/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 07/10/2024: Designada a Deputada Professora Luciene Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 07/10/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 07/10/2024: Designado o Deputado Duarte Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 08/10/2024: Desligado da comissão o Deputado Altineu Côrtes, conforme Ofício nº 403/2024 da Liderança do PL-CD.
40. 08/10/2024: Desligado da comissão o Deputado Giovani Cherini, conforme Ofício nº 403/2024 da Liderança do PL-CD.
41. 08/10/2024: Desligada da comissão a Deputada Julia Zanatta, conforme Ofício nº 403/2024 da Liderança do PL-CD.
42. 08/10/2024: Desligado da comissão o Deputado Coronel Meira, conforme Ofício nº 403/2024 da Liderança do PL-CD.



COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
PRESIDENTE
Deputado Marcos Pereira (REPUBLICANOS-SP)
1^a VICE-PRESIDENTE
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)
2^a VICE-PRESIDENTE
Deputado Luciano Bivar (UNIÃO-PE)
1^º SECRETÁRIO
Senador Weverton (PDT-MA)
2^º SECRETÁRIO
Deputado Júlio Cesar (PSD-PI)
3^º SECRETÁRIO
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)
4^º SECRETÁRIO

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL	COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) PRESIDENTE	Deputado(a) Arthur Lira (PP -AL) PRESIDENTE
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) 1 ^º VICE-PRESIDENTE	Deputado(a) Marcos Pereira (REPUBLICANOS-SP) 1 ^º VICE-PRESIDENTE
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) 2 ^º VICE-PRESIDENTE	Deputado(a) Sóstenes Cavalcante (PL -RJ) 2 ^º VICE-PRESIDENTE
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) 1 ^º SECRETÁRIO	Deputado(a) Luciano Bivar (UNIÃO -PE) 1 ^º SECRETÁRIO
Senador Weverton (PDT-MA) 2 ^º SECRETÁRIO	Deputado(a) Maria do Rosário (PT -RS) 2 ^º SECRETÁRIO
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) 3 ^º SECRETÁRIO	Deputado(a) Júlio Cesar (PSD -PI) 3 ^º SECRETÁRIO
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) 4 ^º SECRETÁRIO	Deputado(a) Lucio Mosquini (MDB -RO) 4 ^º SECRETÁRIO
SUPLENTES DE SECRETÁRIO	
1 ^º - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)	1 ^º - Deputado(a) Gilberto Nascimento (PSD -SP)
2 ^º - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)	2 ^º - Deputado(a) Pompeo de Mattos (PDT -RS)
3 ^º - Senador Dr. Hiran (PP-RR)	3 ^º - Deputado(a) Beto Pereira (PSDB -MS)
4 ^º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)	4 ^º - Deputado(a) André Ferreira (PL -PE)
SUPLENTES DE SECRETÁRIO	



CONSELHOS e ÓRGÃOS

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)

1º VICE-PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE)

2º VICE-PRESIDENTE: Deputado Celso Russomanno (REPUBLICANOS-SP)

VICE-PRESIDENTE PELO BRASIL NO PARLASUL: Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)

Designação: 11/07/2023

Instalação: 13/09/2023

SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia	
Renan Calheiros - MDB/AL (2)	1. Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB (3)
Alan Rick - UNIÃO/AC (4)	2. André Amaral - UNIÃO/PB (5,91)
Carlos Viana (6)	3. Leila Barros - PDT/DF (7)
VAGO	4. Alessandro Vieira - MDB/SE (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	
Sérgio Petecão - PSD/AC (9)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (12)
Nelsinho Trad - PSD/MS (10)	2. Angelo Coronel - PSD/BA (13,18)
Humberto Costa - PT/PE (11)	3. Fabiano Contarato - PT/ES (14)
Chico Rodrigues - PSB/RR (19)	4. Irajá - PSD/TO (20)
Bloco Parlamentar Aliança	
Tereza Cristina - PP/MS (15)	1. Luis Carlos Heinze - PP/RS (16)
Bloco Parlamentar Vanguarda	
Eduardo Girão - NOVO/CE (17)	1. Marcos Rogério - PL/RO (1,81)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PL	
Giovani Cherini - RS (21)	1. Adilson Barroso - SP (26,71,88)
Pastor Eurico - PE (22)	2. Bibo Nunes - RS (27)
Roberto Monteiro Pai - RJ (23)	3. Domingos Sávio - MG (28)
Rosana Valle - SP (24)	4. Dr. Jaziel - CE (29)
Vermelho - PR (25)	5. Eros Biondini - MG (30)
PCdoB, PT, PV	
Arlindo Chinaglia - PT/SP (31)	1. Vander Loubet - PT/MS (35,76)
Odair Cunha - PT/MG (32,77,80)	2. Jandira Feghali - PCdoB/RJ (36)
Paulão - PT/AL (33)	3. Bohn Gass - PT/RS (37,89)
Renildo Calheiros - PCdoB/PE (34)	4. Zeca Dirceu - PT/PR (38,78,79)
UNIÃO	
Damião Feliciano - PB (39)	1. David Soares - SP (42)
Padovani - PR (40)	2. Rodrigo Valadares - SE (43,87)
Yandra Moura (41)	3. Marangoni - SP (75)
PP	
Pedro Lupion - PR (44,86)	1. Afonso Hamm - RS (47)
Covatti Filho - RS (45)	2. Bebeto - RJ (48)
Marx Beltrão - AL (46)	3. Dilceu Sperafico - PR (49)
MDB	
Gutemberg Reis - RJ (50)	1. Hercílio Coelho Diniz - MG (74)
Sergio Souza - PR (51)	2. Alceu Moreira - RS (82)
PSD	
Luciano Azevedo - RS (73)	1. VAGO (53,72)
Paulo Litro - PR (52)	2. Ismael - SC (54)
REPUBLICANOS	
Ronaldo Nogueira - RS (55,83)	1. Marcos Pereira - SP (57)
Celso Russomanno - SP (56)	2. VAGO (58,84,85)
PODEMOS	
Renata Abreu (59)	1. Igor Timo - PSD/MG (60)
CIDADANIA, PSDB	
Beto Richa - PSDB/PR (61)	1. Adolfo Viana - PSDB/BA (62)
PDT	
Afonso Motta - RS (63)	1. Pompeo de Mattos - RS (64)
PSB	
Heitor Schuch - RS (65)	1. Felipe Carreras - PE (66)
AVANTE	
Greyce Elias - MG (67,90)	1. Fred Costa - PRD/MG (68)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (69)	1. Pastor Henrique Vieira - PSOL/RJ (70)

Notas:

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



1. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Wellington Fagundes, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 125/2023 do Bloco Vanguarda.
2. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Renan Calheiros, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 51/2023-MDB.
3. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Veneziano Vital do Rêgo, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 51/2023-MDB.
4. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Alan Rick, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 69/2023 do Bloco Democracia.
5. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Efraim Filho, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 69/2023 do Bloco Democracia.
6. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Carlos Viana conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 65/2023 do Bloco Democracia.
7. 11/07/2023: Designada como titular a Senadora Leila Barros, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 99/2023 do Bloco Democracia.
8. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Alessandro Vieira, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 75/2023 do Bloco Democracia.
9. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Sérgio Petecão, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
10. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Nelsinho Trad, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
11. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Humberto Costa, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
12. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Lucas Barreto, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
13. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Otto Alencar, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
14. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Fabiano Contarato, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
15. 11/07/2023: Designada como titular a Senadora Tereza Cristina, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 28/2023 do Bloco Aliança.
16. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Luis Carlos Heinze, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 28/2023 do Bloco Aliança.
17. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Eduardo Girão, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 125/2023 do Bloco Vanguarda.
18. 23/08/2023: Designado o Senador Angelo Coronel, em substituição ao Senador Otto Alencar, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 89/2023 do Bloco Resistência Democrática.
19. 23/08/2023: Designado o Senador Chico Rodrigues, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 89/2023 do Bloco Resistência Democrática.
20. 23/08/2023: Designado o Senador Irajá, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 89/2023 do Bloco Resistência Democrática.
21. 23/08/2023: Designado o Deputado Giovani Cherini, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
22. 23/08/2023: Designado o Deputado Pastor Eurico, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
23. 23/08/2023: Designado o Deputado Roberto Moteiro Pai, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
24. 23/08/2023: Designada a Deputada Rosana Valle, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
25. 23/08/2023: Designado o Deputado Vermelho, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
26. 23/08/2023: Designado o Deputado Adilson Barroso, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
27. 23/08/2023: Designado o Deputado Bibo Nunes, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
28. 23/08/2023: Designado o Deputado Domingos Sávio, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
29. 23/08/2023: Designado o Deputado Dr. Jziel, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
30. 23/08/2023: Designado o Deputado Eros Biondini, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
31. 23/08/2023: Designado o Deputado Arlindo Chinaglia, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
32. 23/08/2023: Designado o Deputado Odair Cunha, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
33. 23/08/2023: Designado o Deputado Paulão, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
34. 23/08/2023: Designado o Deputado Renildo Calheiros, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
35. 23/08/2023: Designada a Deputada Camila Jara, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
36. 23/08/2023: Designada a Deputada Jandira Feghali, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
37. 23/08/2023: Designado o Deputado Washington Quaquá, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
38. 23/08/2023: Designado o Deputado Zeca Dirceu, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
39. 23/08/2023: Designado o Deputado Damião Feliciano, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
40. 23/08/2023: Designado o Deputado Padovani, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
41. 23/08/2023: Designada Deputada Yandra Moura, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
42. 23/08/2023: Designado o Deputado David Soares, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
43. 23/08/2023: Designado o Deputado Eduardo Velloso, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
44. 23/08/2023: Designado o Deputado Átila Lira, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
45. 23/08/2023: Designado o Deputado Covatti Filho, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
46. 23/08/2023: Designado o Deputado Marx Beltrão, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
47. 23/08/2023: Designado o Deputado Afonso Hamm, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
48. 23/08/2023: Designado o Deputado Bebeto, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.



49. 23/08/2023: Designado o Deputado Dilceu Sperafico, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
50. 23/08/2023: Designado o Deputado Gutemberg Reis, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
51. 23/08/2023: Designado o Deputado Sergio Souza, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
52. 23/08/2023: Designado o Deputado Paulo Litro, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
53. 23/08/2023: Designado o Deputado Darcy Matos, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
54. 23/08/2023: Designado o Deputado Ismael, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
55. 23/08/2023: Designado o Deputado Carlos Gomes, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
56. 23/08/2023: Designado o Deputado Celso Russomanno, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
57. 23/08/2023: Designado o Deputado Marcos Pereira, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
58. 23/08/2023: Designado o Deputado Wilson Santiago, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
59. 23/08/2023: Designada a Deputada Renata Abreu, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
60. 23/08/2023: Designado o Deputado Igor Timo, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
61. 23/08/2023: Designado o Deputado Beto Richa, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
62. 23/08/2023: Designado o Deputado Adolfo Viana, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
63. 23/08/2023: Designado o Deputado Afonso Motta, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
64. 23/08/2023: Designado o Deputado Pompeu de Matos, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
65. 23/08/2023: Designado o Deputado Heitor Schuch, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
66. 23/08/2023: Designado o Deputado Felipe Carreras, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
67. 23/08/2023: Designado o Deputado Luis Tibé, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
68. 23/08/2023: Designado o Deputado Fred Costa, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
69. 23/08/2023: Designado o Deputado Erika Hilton, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
70. 23/08/2023: Designado o Deputado Pastor Henrique Vieira, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
71. 12/03/2024: O Deputado Adilson Barroso deixa de compor a comissão em virtude do retorno do titular do cargo.
72. 06/06/2024: Desligado o Deputado Darcy de Matos, em virtude de seu afastamento do exercício.
73. 23/08/2023: Designado o Deputado Luciano Azevedo, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
74. 29/08/2023: Designado como suplente o Deputado Hercílio Coelho Diniz, conforme Ofício 350 da Liderança do MDB.
75. 30/08/2023: Designado como suplente o Deputado Marangoni, conforme Ofício nº 94 da Liderança do UNIÃO.
76. 05/09/2023: Designado como suplente o Deputado Vander Loubet, em substituição à Deputada Camila Jara, conforme Ofício 468/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.
77. 11/09/2023: Designado, como titular, o Deputado Ruy Falcão, em substituição ao Deputado Odair Cunha (Ofício nº 475 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
78. 11/09/2023: Designado, como suplente, o Deputado Odair Cunha, em substituição ao Deputado Zeca Dirceu (Ofício nº 475 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
79. 13/09/2023: Designado, como suplente, o Deputado Zeca Dirceu, em substituição ao Deputado Odair Cunha (Ofício nº 479 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
80. 13/09/2023: Designado, como titular, o Deputado Odair Cunha, em substituição ao Deputado Ruy Falcão (Ofício nº 479 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
81. 15/09/2023: Designado como suplente o Senador Marcos Rogério, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, conforme Ofício 144/2023 do Bloco Vanguarda.
82. 28/09/2023: Designado o Deputado Alceu Moreira, como membro suplente. (Ofício 380/2023 da Liderança do MDB na Câmara dos Deputados)
83. 06/03/2024: Designado, como membro titular, o Deputado Ronaldo Nogueira, em substituição ao Deputado Carlos Gomes (Ofício nº 4 de 2024 da Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODEMOS).
84. 06/03/2024: Designado, como membro suplente, o Deputado Raniery Paulino, em substituição ao Deputado Wilson Santiago (Ofício nº 4 de 2024 da Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODEMOS).
85. 09/05/2024: Desligado o Deputado Raniery Paulino, em virtude de seu afastamento do exercício.
86. 08/03/2024: Designado como titular o Deputado Pedro Lupion, em substituição ao Deputado Átila Lira (Ofício nº 17/2024 da Liderança do PP-CD).
87. 14/03/2024: Designado como suplente o Deputado Rodrigo Valadares, em substituição ao Deputado Eduardo Velloso (Ofício nº 1/2024 da Liderança do União Brasil-CD).
88. 22/03/2024: Designado o Deputado Adilson Barroso, conforme Ofício nº 143/2024 da Liderança do PL-CD.
89. 17/04/2024: Designado o Deputado Bohn Gass, como suplente, em substituição ao Deputado Washington Quaquá. (Ofício 114/2024 da Liderança Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados)
90. 03/05/2024: Designada a Deputada Greyce Elias, como titular, em substituição ao Deputado Luís Tibé (ofício nº 7/2024 da Liderança do AVANTE na Câmara dos Deputados).



91. 16/07/2024: Designado como suplente o Senador André Amaral, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício nº 774/2024 da Liderança do União Brasil - CD).

Telefone(s): 3216-6871
cpcms.decom@camara.leg.br



Conselho da Ordem do Congresso Nacional**Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN****COMPOSIÇÃO****Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados**MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS****MESA DO SENADO FEDERAL****Atualização:** 19/02/2019

Secretaria-Geral da Mesa
NPGF
Telefone(s): 33035713
npfg@senado.leg.br



Conselho do Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro

**Resolução do Senado Federal nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto
dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001**

COMPOSIÇÃO

Número de membros: titulares

CÂMARA DOS DEPUTADOS**SENADO FEDERAL****Atualização:** 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 33035713
npfg@senado.leg.br



Conselho de Comunicação Social

**Lei nº 8.389, de 1991,
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013**

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

PRESIDENTE: Miguel Matos

VICE-PRESIDENTE: Patricia Blanco

Eleição Geral: 05/06/2002

Eleição Geral: 22/12/2004

Eleição Geral: 17/07/2012

Eleição Geral: 08/07/2015

Eleição Geral: 03/03/2020

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	Flavio Lara Resende	Guliver Augusto Leão
Representante das empresas de televisão (inciso II)	Samir Nobre	João Camilo Júnior
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	Rafael Soriano	Júlio César Vinha
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Valderez de Almeida Donzelli	Olimpio José Franco
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Maria José Braga	Elisabeth Villela da Costa
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	José Antônio de Jesus da Silva	Edwilson da Silva
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	Ana Flávia Cabral	Débora Duboc
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Sonia Santana	Luiz Antonio Gerace
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Miguel Matos	Marcus Bennett
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Patricia Blanco	Renato Godoy de Toledo
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Davi Emerich	Bia Barbosa
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Angela Cignachi	Daniel José Queiroz Ferreira



LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Fabio Andrade	Camila Leite

Atualização: 09/03/2020

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Telefone(s): 3303-5258
ccscn@senado.leg.br



Conselho do Prêmio Monteiro Lobato de Literatura para a Infância e a Juventude**COMPOSIÇÃO****Número de membros:** titulares**CÂMARA DOS DEPUTADOS****SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 33035713
npfg@senado.leg.br



LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS NO CONGRESSO NACIONAL

Líder do Governo	Líder da Maioria	Líder da Minoria
Senador Randolfe Rodrigues - PT / AP	Deputado Aguinaldo Ribeiro - PP / PB	Senador Flávio Bolsonaro - PL / RJ
Vice-Líderes	Vice-Líderes	Vice-Líderes
Deputado Bohn Gass - PT / RS	Senadora Daniella Ribeiro - PSD / PB	Senador Eduardo Gomes - PL / TO
Deputado Carlos Zarattini - PT / SP		Senadora Tereza Cristina - PP / MS
Deputado Daniel Almeida - PCdoB / BA		Deputado Delegado Paulo Bilynskyj - PL / SP
Deputado Dorinaldo Malafaia - PDT / AP		Senador Magno Malta - PL / ES
Deputado Jonas Donizette - PSB / SP		Senador Eduardo Girão - NOVO / CE
Deputado Lindbergh Farias - PT / RJ		Senadora Damares Alves - REPUBLICANOS / DF
Deputado Reginaldo Lopes - PT / MG		Deputada Bia Kicis - PL / DF
Deputado Otto Alencar Filho - PSD / BA		Deputado Luiz Lima - PL / RJ
Deputada Laura Carneiro - PSD / RJ		Deputado Gilson Marques - NOVO / SC
Deputado Pedro Lucas Fernandes - UNIÃO / MA		Deputado Marcel van Hattem - NOVO / RS
Senador Jaques Wagner - PT / BA		Deputado José Medeiros - PL / MT
Senadora Leila Barros - PDT / DF		Deputado Alberto Fraga - PL / DF
Senadora Zenaide Maia - PSD / RN		Deputado Delegado Ramagem - PL / RJ
Senador Omar Aziz - PSD / AM		Deputado Ricardo Salles - NOVO / SP
Deputada Professora Luciene Cavalcante - PSOL / SP		Deputado Filipe Barros - PL / PR
Deputada Daniela do Waginho - UNIÃO / RJ		Deputada Roberta Roma - PL / BA
		Deputada Silvia Cristina - PP / RO



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

